PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.294.378/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. **Reginaldo Benício Rozeno Filho**, designado pela Portaria de nº 433/2025; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua da Praça Marechal Castelo Branco (Segunda travessa Castelo Branco), nº 62, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.861.832/0001-63, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. Betânia Florêncio de Lima,** designada pela portaria de nº 373/2025; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Nova Aurora, s/n°, Vila João Murilo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.901.621/0001-08, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Paula Patrícia Gomes da Silva Falcão**, designada pela portaria de nº 003/2025; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua São Severino dos Ramos, nº 71, João Murilo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.291.345/0001-03, neste ato representado pela Secretária **a Sra**. **Joyce Mirelle Lins de Almeida,** designada pela portaria de nº 111/2026, por intermédio do pregoeiro, o Sr. Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos, designado pela Portaria nº 003/2026, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**DIA 13/11/2026, ÀS 08:00 HORAS ATÉ O DIA 30/11/2026 ÀS 7:59 HORAS**
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	**DIA 30/11/2026, ÀS 08:30 HORAS**
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	**DIA 30/11/2026, ÀS 09:30 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	**LICITAPRIMAVERA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.licitaprimaverape.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 **ANEXO II** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.3 **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.4 **ANEXO IV –** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

1.2.5 **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

1.2.6 **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA ECONÔMICA;

1.2.7 **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO";

1.2.8 **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP;

1.2.9 **ANEXO IX** – DADOS CADASTRAIS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Primavera/PE, para exercício de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07	
02 - PODER EXECUTIVO - 02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0005.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA – 136	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 146
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 147	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 148
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 149	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 150
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2038.0000 – Ações da Escola em Tempo Integral – ETI. FICHA – 155	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA – 159
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 162	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.366.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 172
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 189	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 201
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 202	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 216
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02	
02 PODER EXECUTIVO	

02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA - 107	02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.2004.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Primária. FICHA - 114
02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Especializada – Unidade Mista. FICHA - 122	02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Especializada – Unidade Mista. FICHA - 210
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03	
02 PODER EXECUTIVO	
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 084	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2021.0000 – Manutenção das Atividades do Bolsa Família. Ficha - 086
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2039.0000 – Manutenção do Conselho. Ficha - 088	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0003.2027.0000 – Manutenção ao Programa Criança Feliz. Ficha - 090
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Projeto Alimenta Mais – Cozinhas Comunitárias. Ficha - 094	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2020.0000 – Manutenção das Atividades do SCFV. Ficha - 096
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.0003.2019.0000 – Manutenção das Atividades do Cras. Ficha - 103	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 214
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2020.0000 – Manutenção das Atividades do SCFV. Ficha - 217	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.0003.2018.0000 – Manutenção das Atividades do Creas. Ficha - 218
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA 01	
02 PODER EXECUTIVO	
02 03 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0006.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 037	
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	

2.2 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

3. DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

3.1. O objeto da presente licitação será processado mediante o **Sistema de Registro de Preços**, conforme as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados constantes das tabelas abaixo, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.1.1 COTA PRINCIPAL

3.1.1.1 LOTE 01 A

MATERIAL DE FERRO (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE	236982	UND.	150	69,13	10.369,50

	FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.					
2	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	372602	UND.	187	48,26	9.024,62
3	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	236983	UND.	75	31,13	2.334,75
4	ARAME 18 RECOZIDO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589,PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	233211	KG	150	21,09	3.163,50
5	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	241392	KG	60	25,20	1.512,00
6	PREGO 13X18,TAMANHO 2,00 x 41,40mm, COM CABEÇA, CORPO ANELADO E ACABAMENTO POLIDO. PARA MADEIRAS DE MENOR DENSIDADE TEM FÁCIL PENETRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO. É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	241392	KG	60	23,05	1.383,00
7	PREGO 3X8. TAMANHO 75 X 4,2MM, COM CABEÇA, CORPO LISO E ACABAMENTO GALVANIZADO. POSSUEM RESISTÊNCIA CORROSÃO, MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. SÃO RECOMENDADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCORAMENTOS, CAIBROS E ALINHAMENTOS.	238187	KG	60	27,26	1.635,60
8	ESTRIBO 7X17CM CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO. ARMAÇÃO.	631882	UND.	75	350,33	26.274,75
9	ESTRIBO 17X17CM, CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO.	325597	UND.	75	350,33	26.274,75
10	ESTRIBO 7X27CM, CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO.	325597	UND.	75	350,33	26.274,75
VALOR TOTAL DO LOTE 01 A						108.247,22

3.1.1.2 LOTE 02 - A

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESITENTE A CHAMAS.	401999	PEÇAS	75	525,14	39.385,50

2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	418951	PEÇAS	187	324,79	60.735,73
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	416646	PEÇAS	187	221,39	41.399,93
4	CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA 20X10X20MM, CANALETA 20 X 10.COMPRIMENTO 2,0 M. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. COM DIVISÓRIA.	150350	UND.	112	17,44	1.953,28
5	CONDUITE 1/2" DIAMENTRO 15 X 21,34MM. PEÇA C/25MT. CORRUGADO FEITO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE. APRESENTA BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO INTERNO, FACILITANDO A PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS. POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA.	627479	PEÇAS	37	44,32	1.639,84
6	CONDUITE 3/4" DIAMENTRO 20 X 26,67 MM. PEÇA C/50MT. CORRUGADO FEITO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE. APRESENTA BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO.	614254	PEÇAS	75	100,31	7.523,25
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V. (90 V A 1000 V); – FORMA DA PONTA DETECTORA: PONTA LAMINADA; – FONTE DE LUZ: UM LED DE ALTA INTENSIDADE.	484397	PEÇAS	15	95,46	1.431,90
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8". DIMENSÃO SUPORTADA: 11MM A 13MM.	150820	UND.	30	5,89	176,70
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2". 1.500 MT (10 X 1200MM) UTILIZADO COMO FIO TERRA E FAZ O ESCOAMENTO DA ENERGIA PARA O SOLO CASO AS PARTES METÁLICAS ESTEJAM ACIDENTALMENTE SOB TENSÃO ELÉTRICA.	150817	UND.	30	28,37	851,10
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243611	UND.	45	22,53	1.013,85
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243612	UND.	45	19,62	882,90
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243613	UND.	45	18,75	843,75
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243614	UND.	30	22,54	676,20
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243616	UND.	30	22,06	661,80
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO	243617	UND.	30	26,55	796,50

	PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.					
16	ELETRODUTO DE 1" PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), TEM TAMANHO COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238514	PEÇAS	26	35,70	928,20
17	ELETRODUTO DE 1.1/2"PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), TEM TAMANHO COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238516	PEÇAS	34	49,87	1.695,58
18	ELETRODUTO 3/4". PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238512	PEÇAS	34	25,92	881,28
19	FIO PARALELO 2X2,5M PEÇA C/100MT. FLEXÍVEL, É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO.	355716	PEÇAS	30	731,12	21.933,60
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3- 1 TIPO 9.	278982	UND.	75	15,04	1.128,00
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	226307	UND.	30	50,30	1.509,00
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	243948	UND.	37	10,24	378,88
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	243949	UND.	37	14,27	527,99
24	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 15 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6400 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA USO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352534	UND.	75	14,23	1.067,25
25	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 20 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352535	UND.	75	19,47	1.460,25
26	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 40 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352536	UND.	75	32,75	2.456,25
27	REFLETOR LED, POTÊNCIA 20 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473291	UND.	15	31,16	467,40
28	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 30 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473292	UND.	15	38,01	570,15

29	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 50 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA DE MAIOR INTENSIDADE, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473293	UND.	15	41,14	617,10
30	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473294	UND.	22	88,11	1.938,42
31	LUVA 1" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZAD O E OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	622404	UND.	75	2,87	215,25
32	LUVA 1.1/2" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	398681	UND.	75	5,99	449,25
33	LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	365633	UND.	75	2,34	175,50
34	PLAFON E-27 POSSUI SOQUETE/BOCAL EM PORCELANA GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, POTÊNCIA E SEGURANÇA E É INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ADITIVO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO AMARELAMENTO.	446449	UND.	150	8,62	1.293,00
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA ACOMODAÇÃO DE 03 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU 04 DISJUNTORES PADRÃO DIN, FABRICADO EM PVC.	446478	UND.	11	23,04	253,44
36	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM PVC ANTICHAMA, SEM BARRAMENTO, COM PORTA, PARA 06 DISJUNTORES NEMA OU 08 DISJUNTOR.	446479	UND.	7	37,40	261,80
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO TAMPA PRINCIPAL: POLICARBONATO, - TAMPA DO BLOCO: POLICARBONATO TRANSPARENTE - BASE: POLICARBONATO - VISOR: POLICARBONATO TRANSPARENTE - - TERMINAIS TENSÃO E CORRENTE: CONECTOR TIPO GAVETA - PESO: 217G - DIMENSÕES: 96,1MM X 89,9MM x 50,5MM.	286852	UND.	7	223,84	1.566,88
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO TAMPA PRINCIPAL: POLICARBONATO, - TAMPA DO BLOCO: POLICARBONATOTRANSPARENTE - BASE: POLICARBONATO - VISOR: POLICARBONATO TRANSPARENTE - TERMINAIS TENSÃO E CORRENTE: CONECTOR TIPO GAVETA.	287357	UND.	6	404,58	2.427,48
39	TOMADA 2P+T DUPLA - ACABAMENTO: BRANCO ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: LINHA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE CORRENTEDO INTERRUPTOR: 10ª CAPACIDADE DE CORRENTE DA TOMADA: 20ª ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100- 250V~ - FIXAÇÃO	618467	UND.	60	16,73	1.003,80

	DOS CONDUTORES: BORNE PARAFUSO - DIMENSÕES DA PLACA: 123 X 82 MM.					
40	TOMADA 2P+T SIMPLES. - ACABAMENTO: BRANCO ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: LINHA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE CORRENTEDO INTERRUPTOR: 10ª CAPACIDADE DE CORRENTE DA TOMADA: 20ª ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100- 250V~ - FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: BORNE PARAFUSO - DIMENSÕES DA PLACA: 123 X 82 MM.	485954	UND.	60	19,81	1.188,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02 A						206.366,58

3.1.1.3 LOTE 03 - A

MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25X3/4"MM.	243445	UND.	75	1,47	110,25
2	ADAPTADOR 20X1/2 SOLDAVEL. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20X1/2"MM.	373933	UND.	75	1,15	86,25
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES. POSSUI DESIGN SOFISTICADO E ESTRUTURA REFORÇADA NA BASE, IDEAL PAR APLICAÇÃO EM VASOSSANITÁRIOS E CADEIRAS DEBANHO. SUA ABERTURA PERMITE E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. ASSENTO E TAMPA QUE FACILITAM A LIMPEZA. CONTÉM RESPIROS NA PARTE TRASEIRA PARAELIMINAÇÃO DO AR POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA EVITAR MAU CHEIRO E CONTAMINAÇÃO.	617816	UND.	22	31,27	687,94
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25ª C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	426966	UND.	15	68,55	1.028,25
5	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2". É UM ACESSÓRIO QUE FICA DENTRO DO RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCHIMENTO DA MESMA E, PRINCIPALMENTE, REGULA O NÍVEL DE ÁGUA.	290157	UND.	15	24,34	365,10
6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4". É UM ACESSÓRIO QUE FICA DENTRO DO RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCHIMENTO DA MESMA E, PRINCIPALMENTE, REGULA O NÍVEL DE ÁGUA.	290157	UND.	15	27,11	406,65
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV. COM VAZÃO MÁXIMA DE 1620 L/H E PRESSÃO MÁXIMA DE 10MCA (1.0 KGF/CM²), A BOMBA POSSUI DIÂMETRO DE SUCÇÃO E RECALQUE DE 1 POLEGADA, CUJO ALTURA MÁXIMA PARTINDO DO NÍVEL DE INSTALAÇÃO DA BOMBA NÃO EXCEDA10 METROS.	614109	UND.	8	239,37	1.914,96
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV. TENSÃO: 110V OU 220V SUCÇÃO MÁXIMA: 8 METROS DE PROFUNDIDADE. VAZÃO: 2400L/H POTÊNCIA DO MOTOR 1HP ALTURA MANOMÉTRICA MAX. 60MCA.	471226	UND.	10	673,07	6.730,70
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	237227	UND.	112	1,55	173,60
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, UM MATERIAL MUITO FORTE E RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, PODENDO DURAR POR MUITOS ANOS COM QUALIDADE. ESSE PLÁSTICO SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	629412	UND.	15	566,87	8.503,05

11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, UM MATERIAL MUITO FORTE E RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, PODENDO DURAR POR MUITOS ANOS COM QUALIDADE. ESSE PLÁSTICO SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	441754	UND.	10	1414,92	14.149,20
12	CAIXA 20.000L PP - CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA; MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS INTEMPÉRIES; CORPO COM ACABAMENTO INTERNO LISO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TAMPA INCLUSA COM FECHAMENTO ADEQUADO; PRODUTO NOVO, SEM USO, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTANQUEIDADE; DIMENSÕES E FORMATO CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE ATENDIDA A CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS; SEM INSTALAÇÃO, TUBULAÇÕES, CONEXÕES OU ACESSÓRIOS ADICIONAIS.	483178	UND.	4	22.248,00	88.992,00
13	CAIXA DESCARGA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. FÁCIL DE INSTALAR: VIM COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. DUPLA ENTRADA PARA ENGATE DE ÁGUA (NAS LATERAIS DO PRODUTO), PERMITE ESCOLHER A POSIÇÃO LATERAL DE ACIONAMENTO (DIREITO OU ESQUERDO). DESCARGA CONTROLADA DE 6,8 A 9 L. POSSUIR VEDANTE EM SILICONE, QUEGARANTE MAIOR ES TANQUE IDADE E DURABILIDADE. TAMPA DE INSPEÇÃO AMPLA, QUE FACILITA MANUTENÇÃO.	108898	UND.	52	43,03	2.237,56
14	CANO DESCARGA. 40MM COM TAMANHO DE 120CM COM DESCIDA PARA DESCARGA E É UTILIZADO PARA CONECTAR A CAIXA DE DESCARGA ELEVADA E A BACIA SANITÁRIA.	480515	UND.	52	21,26	1.105,52
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	396867	UND.	225	23,30	5.242,50
16	TUBO SOLDAVE EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	214731	UND.	225	28,78	6.475,50
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	214732	UND.	75	56,26	4.219,50
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	214733	UND.	45	108,45	4.880,25
19	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	214734	UND.	75	111,93	8.394,75
20	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	265266	UND.	75	50,21	3.765,75
21	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	214751	UND.	75	83,53	6.264,75
22	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	214752	UND.	45	99,29	4.468,05
23	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	330262	UND.	225	104,10	23.422,50
24	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	271684	UND.	112	279,42	31.295,04
25	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	466895	UND.	22	649,10	14.280,20
26	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO. COM DESCARGA DE 3/6L, COM DESIGN, AS PAREDES DO VASO SANITÁRIO LISO ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA, IMPRIME UMA ESTÉTICA ELEGANTE. COMPRIMENTO 565 MM. LARGURA 360 MM. ALTURA 810 MM.	633453	UND.	22	627,96	13.815,12
27	CAP SOLDAVEL 20MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	248772	UND.	75	1,11	83,25
28	CAP SOLDAVEL 25MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	248773	UND.	75	1,42	106,50
29	CAP SOLDAVEL 32MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	248774	UND.	75	3,51	263,25
30	CHICOTE FLEXIVEL ½ COM TAMANHO DE 40CM. ROSCA: ½ X ½. PASSAGEM INTERNA: 8MM. PRESSÃO MÁXIMA: 75 M.C.A.	397067	UND.	37	11,48	424,76

31	CHICOTE FLEXIVEL ½ COM TAMANHO DE 50CM. ROSCA: 1/2 X ½. PASSAGEM INTERNA: 8MM. PRESSÃO MÁXIMA: 75 M.C.A.	383541	UND.	37	11,54	426,98
32	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G. PROMOVER A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO. SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA FRIA, REGISTROS E VÁLVULAS SOLDÁVEIS, ESGOTO.	241330	UND.	60	8,86	531,60
33	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5". COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 18,00CM; LARGURA: 10,50CM; FUNÇÃO: POSSIBILITAR O BANHO FRIO COM CONFORTO.	287830	UND.	22	21,20	466,40
34	FITA VEDA ROSCA 18M. DESENVOLVIDA PARA VEDAR JUNTAS DE PVC, CPVC OU METAL. ELIMINA FOLGAS EXISTENTES ENTRE AS ROSCAS, PODENDO SER APLICADA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.	629223	UND.	75	7,21	540,75
35	JOELHO 90º EM PVC 40MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM-CATMAT:240419	240419	UND.	75	3,59	269,25
36	JOELHO 90º EM PVC 50MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	240420	UND.	75	4,93	369,75
37	JOELHO 90º EM PVC 75MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 75MM.	237368	UND.	37	9,31	344,47
38	JOELHO 90º EM PVC 100MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM-CATMAT:236902	236902	UND.	75	9,73	729,75
39	JOELHO 90º EM PVC 150MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 150MM.	251461	UND.	22	64,43	1.417,46
40	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	411841	UND.	112	1,01	113,12
41	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	396992	UND.	112	1,38	154,56
42	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	351468	UND.	75	4,16	312,00
43	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	319703	UND.	60	7,19	431,40
44	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	304362	UND.	37	7,21	266,77
45	JOELHO EM PVC LR 20X1/2". PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	411841	UND.	37	2,89	106,93
46	JOELHO EM PVC LR 25X1/2". PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	462387	UND.	37	2,40	88,80
47	JOELHO 45º EM PVC 40MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM-CATMAT:630821	630821	UND.	37	2,74	101,38
48	JOELHO 45º EM PVC 50MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	236706	UND.	37	4,53	167,61
49	JOELHO 45º EM PVC 100MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM.	236907	UND.	60	10,33	619,80

50	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	236704	UND.	75	2,09	156,75
51	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	236705	UND.	75	2,68	201,00
52	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	236707	UND.	75	6,26	469,50
53	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	248780	UND.	22	9,73	214,06
54	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	248781	UND.	22	13,50	297,00
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	260075	UND.	22	2,70	59,40
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	231225	UND.	22	6,70	147,40
57	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	463568	UND.	22	8,63	189,86
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	242789	UND.	75	1,33	99,75
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	468663	UND.	75	1,65	123,75
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	242876	UND.	22	5,36	117,92
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	260869	UND.	22	6,18	135,96
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	265031	UND.	22	8,83	194,26
63	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 60MM.	367778	UND.	22	22,22	488,84
64	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	389640	UND.	22	2,96	65,12
65	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	270389	UND.	22	4,39	96,58
66	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 75MM.	389650	UND.	22	9,06	199,32
67	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM.	248824	UND.	75	9,07	680,25
68	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 150MM.	486355	UND.	15	46,45	696,75
69	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT. É USADA PARA FAZER O NIVELAMENTO EM UMA OBRA. ELA DEVE SER TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA ÁGUA QUE ESTARÁ DENTRO, BEM COMO DA POSSÍVEL FORMAÇÃO DE BOLHAS.	461340	UND.	11	98,55	1.084,05
70	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT. É PROJETADA PARA TRANSPORTAR ÁGUA,. ELA É AMPLAMENTE UTILIZADA EM SETORES COMO CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, JARDINAGEM.	604869	UND.	7	332,92	2.330,44
71	RALO SECO EM PVC 40MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ESCOAR PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	470384	UND.	22	21,99	483,78
72	RALO EM PVC SIFONADO . NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ESCOAR PARA ASSEGURAR	280957	UND.	19	24,74	470,06

	UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM E 40MM.					
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	615143	UND.	22	10,16	223,52
74	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	639523	UND.	22	15,28	336,16
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	307422	UND.	15	11,22	168,30
76	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	420012	UND.	15	14,20	213,00
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE ESGOTO 32 A 50MM.	330195	UND.	37	10,82	400,34
78	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE ESGOTO DE 32 A 50MM.	616677	UND.	37	21,16	782,92
79	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	613070	UND.	75	1,86	139,50
80	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	304362	UND.	37	2,32	85,84
81	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	264977	UND.	37	7,25	268,25
82	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	613074	UND.	15	12,14	182,10
83	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	613074	UND.	37	16,14	597,18
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2". BITOLA DE 1/2''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	450288	UND.	75	5,88	441,00
85	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4". BITOLA DE 3/4''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	384647	UND.	75	5,79	434,25
86	TORNEIRA PLASTICA P/PIA. - BITOLA DE 1/2''.NÃO ENFERRUJA. 1/2''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	443759	UND.	22	33,46	736,12
87	VALVULA P/PIA. PVC PARA ESCOAMENTO DE PIAS E TANQUES RESPONSÁVEL NÃO SÓ POR CONTROLAR O FLUXO DE SAÍDA D'ÁGUA NA CUBA E DAR INÍCIO À CANALIZAÇÃO DA ÁGUA USADA PARA O ESGOTO, MAS TAMBÉM CONSTITUI UMA ESTRUTURA RÍGIDA JUNTO À CUBA, QUE SERVIRÁ DE ENCAIXE PARA O SIFÃO.	601597	UND.	37	13,19	488,03
88	VALVULA PÉ POÇO3/4". A VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO POSSUI FUNCIONAMENTO SEMELHANTE À VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL MAS POSSUI NA EXTREMIDADE DE ENTRADA (LADO INFERIOR) UMA GRADE DE PROTEÇÃO (CRIVO) PARA IMPEDIR ENTRADA E MATERIAIS MAIS GROSSEIROS NA TUBULAÇÃO DE RECALQUE.	468609	UND.	22	42,79	941,38
89	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES. CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS-	633668	UND.	22	139,14	3.061,08
90	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA. CONJUNTO DE CUBA COM UM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER	150524	UND.	11	310,03	3.410,33

	COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. ALÉM DE SUSTENTAR A CUBA, A PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA TAMBÉM AJUDA A PROTEGER OS SIFÕES, CANOS FLEXÍVEIS QUE LEVAM A ÁGUA QUE ESCOA DA PIA ATÉ O ENCANAMENTO DA CASA.					
91	LAVATORIO PLÁSTICO. 3,80 L - CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS.	274320	UND.	22	33,74	742,28
VALOR TOTAL DO LOTE 03 A						284.004,86

3.1.1.4 LOTE 04 - A

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS EQUATRO MILÍMETROS.	280969	MT	375	156,04	58.515,00
2	CASCALHINHO. N.0 ESSE SUBSTRATO É UM CASCALHO DE RIO MOÍDO COM GRÃOS SUPER FINOS.	628685	MT	225	272,66	61.348,50
3	CIMENTO CPII SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO,CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	633555	SC	750	50,78	38.085,00
4	ARGAMASSA CPI INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	625870	SC	150	20,03	3.004,50
5	ARGAMASSA CPII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	150739	SC	150	34,42	5.163,00
6	ARGAMASSA CPIII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	616640	SC	150	62,77	9.415,50
7	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45. COM DURABILIDADE E VERSATILIDADE EM REVESTIMENTO EM CERÂMICA. COM UM DESIGN CONTEMPORÂNEO E ELEGANTE, REVESTIMENTO ESTE QUE DEVE SER IDEAL PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES RESIDENCIAIS.	480128	MT	300	63,67	19.101,00
8	CAL HIDRATADO SACO C/10KG. PARA PINTURA EM DIVERSOS LOCAIS COMO PAREDES, PISOS, MEIOS FIOS E OUTROS.	248941	SC	300	28,65	8.595,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.x5mmTELHA ONDULADA É INDICADA PARA RESIDÊNCIA, INDÚSTRIA OU COMÉRCIO, SOLUÇÃO IDEAL PARA ECONOMIZAR.LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO - CATMAT:245945	245945	UND.	300	97,64	29.292,00
10	TELHA CANAL COLONIAL PROFUNDA, COM ÓTIMA VAZÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPOSTO POR DUAS PARTES IGUAIS SEPARADAS,DENOMINADAS: CAPAS E BICAS. DESIGN SIMPLES - CATMAT:632905	632905	MT	45	1043,98	46.979,10
11	TIJOLO 8 FUROS. COLONIAL ESPESSURA DOS SEPTOS DOS BLOCOS CERÂMICO DE VEDAÇÃO DEVE SER NO MÍNIMO 6MM E AS DAS PAREDES EXTERNAS NO MÍNIMO 7MM.	603122	MT	60	1096,56	65.793,60
12	CHUVEIRO PLASTICO COM BRAÇO 4`` COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 18,00CM; LARGURA: 10,50CM; FUNÇÃO: POSSIBILITAR O BANHO FRIO COM CONFORTO.	226829	UND.	37	19,87	735,19

13	FIO PARALELO 2 X 1,5 FLEXÍVEL, É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO, APARELHOS PORTÁTEIS E EXTENSÕES ELÉTRICAS, NORMALMENTE USADOS EM USO DOMÉSTICO E PARA A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PORTÁTEIS.	631003	PÇ	30	432,99	12.989,70
14	MEIO FIO PREMOLDADO EM CONCRETO MEDINDO 1,00 X 0,25 X 0,10 X 0,8 M. CONHECIDO TAMBÉM COMO GUIA PARA CALÇADAS O MEIO FIO DE CONCRETO DA E É IDEAL PARA ADAPTAÇÃO DOS DESNÍVEIS E AJUSTES NA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS.	637161	UND.	750	73,79	55.342,50
15	PA QUADRADA AÇO N.4 COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA E CONTA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA, CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	466631	UND.	150	47,28	7.092,00
16	ENXADA LARGA AÇO 2,5LB COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	471020	UND.	75	74,85	5.613,75
17	PICARETA CHIBANCA AÇO 4LB COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	439778	UND.	75	134,82	10.111,50
18	MARRETA 2 KG FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS.	443271	UND.	75	79,99	5.999,25
19	CUMIEIRA UNIVERSAL. DEFINIÇÃO TÉCNICA É COMO O PONTO MAIS ALTO DE UM TELHADO, REPRESENTADO POR UMA LINHA HORIZONTAL ONDE DUAS ÁREAS DE TELHADO SE CRUZAM, PERCORRENDO O COMPRIMENTO DA ÁREA.	271783	UND.	150	106,91	16.036,50
20	TINTA ESMALTE À BASE DE ÓLEO VEGETAL E, POR CAUSA DISSO, NÃO SE DISSOLVE EM ÁGUA. QUANDO APLICADA, ALÉM DE DAR COR À SUPERFÍCIE PINTADA, ELA AGE FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO, DEIXANDO MADEIRAS E METAIS MAIS RESISTENTES À CHUVA, AO SOL E AO DESGASTE DO MANUSEIO NO DIA A DIA. GALÃO DE 3,0 LITROS.	341664	UND.	112	185,48	20.773,76
21	TINTA LATEX POSSUIR UM EXCELENTE ACABAMENTO QUE SEJA PARA A PRIMEIRA PINTURA OU PARA O RECOBRIMENTO DA CAMADA ANTERIOR DE PINTURA. POSSUIR SECAGEM RÁPIDA E POUQUÍSSIMO CHEIRO. LATAO DE 18 LITROS.	111368	UND.	112	278,08	31.144,96
22	SOLVENTE GALAO 5 LITROS É UM PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO PARA LIMPEZA E DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E	625002	GAL	30	129,23	3.876,90

	OUTROS PRODUTOS À BASE DE SOLVENTE. É COMPOSTO PRINCIPALMENTE DE TOLUENO, XILENO E N-HEPTANO.					
23	CAL HIDRATADA REBOCO COM 20KG SUA CAPACIDADE DE HIDRATAÇÃO RÁPIDA, O QUE FACILITA O PROCESSO DE MISTURA E APLICAÇÃO. ALÉM DISSO, ELA PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIE.	286804	SC	225	51,28	11.538,00
24	TRINCHA 2" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467559	UND.	37	8,88	328,56
25	TRINCHA 2,5" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA - CATMAT;467560	467560	UND.	37	10,94	404,78
26	TRINCHA 3" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467560	UND.	37	14,85	549,45
27	TRINCHA 4" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467560	UND.	37	17,79	658,23
28	ROLO LA COM CABO 23CM COM 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. COM TRATAMENTO QUE EVITA O EMARANHAMENTO DAS FIBRAS. MANTA COM 22MM DE ALTURA IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX (PVA), ACRÍLICA E ESMALTE EM SUPERFÍCIES RUGOSAS.	467558	UND.	22	22,44	493,68
29	ESPATULA 3" ESPÁTULA ANGULAR COM LÂMINA DE AÇO INOX SUPER RESISTENTE, CABO ANATÔMICO E ESTRUTURA REFORÇADA. POSSUIR ROSCA PARA O USO EM PROLONGADORES. ESPÁTULA DE AÇO INOX EM ÂNGULO, MUITO RESISTENTE E ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PREPARAÇÕES DE REPINTURA E RASPAGENS EM GERAL.	470268	UND.	15	12,75	191,25
30	BALDE COM CABO FERRO EM PLASTICO COM ALÇA DE FERRO CAPACIDADE: 20 LITRO MEDIDA DO PRODUTO: 230 X 220 MM MATERIAL: PLASTICO.	355563	UND.	112	28,50	3.192,00
31	CAPA DE CHUVA PLASTICA AMARELA CONFECCIONADA EM PVC PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEBAIXO DE CHUVA. DESSA FORMA DEVE POSSUIR CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO O AJUSTE E FECHAMENTO PERFEITO.	615625	UND.	90	31,19	2.807,10
32	CARRO DE MÃO COM CHAPA REFOÇADO USADO PARA TRANSPORTAR PESOS OU GERALMENTE TERRA OU AREIA EM CONSTRUÇÕES. O CARRINHO DE MÃO FACILITA O DESLOCAMENTO DE CARGAS QUE PODEM SER PESADAS OU MERAMENTE INCÔMODAS.	452395	UND.	22	434,83	9.566,26
33	PNEU CARRO DE MÃO DEVE POSSUIR BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DE SER DESENVOLVIDO PARA RESISTIR A MAIOR MOVIMENTAÇÃO NO ASFALTO.POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTES E PERMITE A RODAGEM EM TERRENOS E PISOS MAIS ABRASIVOS.	601965	UND.	60	56,22	3.373,20
34	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO EM UMA ESTRUTURA EM FORMA DE BALÃO, QUE PODE SER INFLADA E DESINFLADA USANDO UMA VÁLVULA.	612634	UND.	60	26,55	1.593,00
35	LUVA DE BORRACHA FEITA EM LÁTEX NATURAL E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA	477578	PAR	225	14,66	3.298,50

	MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O COLABORADOR.					
36	LUVA DE COURO FEITA EM COURO E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O COLABORADOR.	376323	PAR	22	26,51	583,22
37	LUVA DE TECIDO FEITA EM TECIDO E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O BCOLABORADOR.	355664	UND.	225	10,74	2.416,50
38	CAIBRO MISTO EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	637015	MT	225	9,96	2.241,00
39	RIPA MISTA EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	610130	MT	225	4,96	1.116,00
40	LINHA MISTA3X4 EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	444830	MT	225	22,76	5.121,00
41	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	476081	UND.	37	23,76	879,12
42	CADEADO 35MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	356083	UND.	37	33,34	1.233,58
43	CADEADO 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	476081	UND.	37	45,89	1.697,93
44	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM - CATMAT:461289	461289	MT	112	111,17	12.451,04
45	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	216373	UND.	112	151,92	17.015,04
46	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM.	471737	MT	75	161,60	12.120,00
47	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	619590	MT	75	235,33	17.649,75
48	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM.	478059	MT	112	118,44	13.265,28
49	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	461055	MT	112	173,91	19.477,92
50	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM.	233593	MT	75	168,13	12.609,75
51	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	478066	MT	75	258,26	19.369,50
52	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM.	478067	MT	75	476,60	35.745,00

53	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	216368	MT	75	565,81	42.435,75
54	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL.	478057	MT	75	69,69	5.226,75
55	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL.	478054	MT	75	99,52	7.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 A						783.120,35

3.1.2 COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

3.1.2.1 LOTE 01 – B

MATERIAL DE FERRO (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	236982	UND.	50	69,13	3.456,50
2	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	372602	UND.	63	48,26	3.040,38
3	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	236983	UND.	25	31,13	778,25
4	ARAME 18 RECOZIDO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589,PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	233211	KG	50	21,09	1.054,50
5	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	241392	KG	20	25,20	504,00
6	PREGO 13X18,TAMANHO 2,00 x 41,40mm, COM CABEÇA, CORPO ANELADO E ACABAMENTO POLIDO. PARA MADEIRAS DE MENOR DENSIDADE TEM FÁCIL PENETRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO. É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	241392	KG	20	23,05	461,00
7	PREGO 3X8. TAMANHO 75 X 4,2MM, COM CABEÇA, CORPO LISO E ACABAMENTO GALVANIZADO. POSSUEM RESISTÊNCIA CORROSÃO, MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. SÃO RECOMENDADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCORAMENTOS, CAIBROS E ALINHAMENTOS.	238187	KG	20	27,26	545,20

8	ESTRIBO 7X17CM CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO. ARMAÇÃO.	631882	UND.	25	350,33	8.758,25
9	ESTRIBO 17X17CM, CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO.	325597	UND.	25	350,33	8.758,25
10	ESTRIBO 7X27CM, CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO.	325597	UND.	25	350,33	8.758,25
VALOR TOTAL DO LOTE 01 B						36.114,58

3.1.2.2 LOTE 02 – B

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESITENTE A CHAMAS.	401999	PEÇAS	25	525,14	13.128,50
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	418951	PEÇAS	63	324,79	20.461,77
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	416646	PEÇAS	63	221,39	13.947,57
4	CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA 20X10X20MM, CANALETA 20 X 10.COMPRIMENTO 2,0 M. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. COM DIVISÓRIA.	150350	UND.	38	17,44	662,72
5	CONDUITE 1/2" DIAMENTRO 15 X 21,34MM. PEÇA C/25MT. CORRUGADO FEITO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE. APRESENTA BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO INTERNO, FACILITANDO A PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS. POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA.	627479	PEÇAS	13	44,32	576,16
6	CONDUITE 3/4" DIAMENTRO 20 X 26,67 MM. PEÇA C/50MT. CORRUGADO FEITO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE. APRESENTA BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO.	614254	PEÇAS	25	100,31	2.507,75
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V. (90 V A 1000 V); – FORMA DA PONTA DETECTORA: PONTA LAMINADA; – FONTE DE LUZ: UM LED DE ALTA INTENSIDADE.	484397	PEÇAS	5	95,46	477,30
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8". DIMENSÃO SUPORTADA: 11MM A 13MM.	150820	UND.	10	5,89	58,90
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2". 1.500 MT (10 X 1200MM) UTILIZADO COMO FIO TERRA E FAZ O ESCOAMENTO DA ENERGIA PARA O SOLO CASO AS PARTES METÁLICAS ESTEJAM ACIDENTALMENTE SOB TENSÃO ELÉTRICA.	150817	UND.	10	28,37	283,70
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243611	UND.	15	22,53	337,95
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA	243612	UND.	15	19,62	294,30

	DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.					
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243613	UND.	15	18,75	281,25
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243614	UND.	10	22,54	225,40
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243616	UND.	10	22,06	220,60
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243617	UND.	10	26,55	265,50
16	ELETRODUTO DE 1" PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), TEM TAMANHO COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238514	PEÇAS	9	35,70	321,30
17	ELETRODUTO DE 1.1/2"PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), TEM TAMANHO COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238516	PEÇAS	11	49,87	548,57
18	ELETRODUTO 3/4". PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238512	PEÇAS	11	25,92	285,12
19	FIO PARALELO 2X2,5M PEÇA C/100MT. FLEXÍVEL, É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO.	355716	PEÇAS	10	731,12	7.311,20
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3- 1 TIPO 9.	278982	UND.	25	15,04	376,00
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	226307	UND.	10	50,30	503,00
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	243948	UND.	13	10,24	133,12
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	243949	UND.	13	14,27	185,51
24	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 15 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6400 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA USO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352534	UND.	25	14,23	355,75
25	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 20 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA UTILIZAÇÃO	352535	UND.	25	19,47	486,75

	EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.					
26	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 40 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352536	UND.	25	32,75	818,75
27	REFLETOR LED, POTÊNCIA 20 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473291	UND.	5	31,16	155,80
28	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 30 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473292	UND.	5	38,01	190,05
29	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 50 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA DE MAIOR INTENSIDADE, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473293	UND.	5	41,14	205,70
30	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473294	UND.	8	88,11	704,88
31	LUVA 1" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZAD O E OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	622404	UND.	25	2,87	71,75
32	LUVA 1.1/2" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	398681	UND.	25	5,99	149,75
33	LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	365633	UND.	25	2,34	58,50
34	PLAFON E-27 POSSUI SOQUETE/BOCAL EM PORCELANA GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, POTÊNCIA E SEGURANÇA E É INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ADITIVO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO AMARELAMENTO.	446449	UND.	50	8,62	431,00
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA ACOMODAÇÃO DE 03	446478	UND.	4	23,04	92,16

	DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU 04 DISJUNTORES PADRÃO DIN, FABRICADO EM PVC.					
36	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM PVC ANTICHAMA, SEM BARRAMENTO, COM PORTA, PARA 06 DISJUNTORES NEMA OU 08 DISJUNTOR.	446479	UND.	3	37,40	112,20
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO TAMPA PRINCIPAL: POLICARBONATO, - TAMPA DO BLOCO: POLICARBONATO TRANSPARENTE - BASE: POLICARBONATO - VISOR: POLICARBONATO TRANSPARENTE - - TERMINAIS TENSÃO E CORRENTE: CONECTOR TIPO GAVETA - PESO: 217G - DIMENSÕES: 96,1MM X 89,9MM x 50,5MM.	286852	UND.	3	223,84	671,52
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO TAMPA PRINCIPAL: POLICARBONATO, - TAMPA DO BLOCO: POLICARBONATOTRANSPARENTE - BASE: POLICARBONATO - VISOR: POLICARBONATO TRANSPARENTE - TERMINAIS TENSÃO E CORRENTE: CONECTOR TIPO GAVETA.	287357	UND.	2	404,58	809,16
39	TOMADA 2P+T DUPLA - ACABAMENTO: BRANCO ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: LINHA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE CORRENTEDO INTERRUPTOR: 10ª CAPACIDADE DE CORRENTE DA TOMADA: 20ª ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100- 250V~ - FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: BORNE PARAFUSO - DIMENSÕES DA PLACA: 123 X 82 MM.	618467	UND.	20	16,73	334,60
40	TOMADA 2P+T SIMPLES. - ACABAMENTO: BRANCO ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: LINHA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE CORRENTEDO INTERRUPTOR: 10ª CAPACIDADE DE CORRENTE DA TOMADA: 20ª ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100- 250V~ - FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: BORNE PARAFUSO - DIMENSÕES DA PLACA: 123 X 82 MM.	485954	UND.	20	19,81	396,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02 B						69.437,71

3.1.2.3 LOTE 03 – B

MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25X3/4"MM.	243445	UND.	25	1,47	36,75
2	ADAPTADOR 20X1/2 SOLDAVEL. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20X1/2"MM.	373933	UND.	25	1,15	28,75
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES. POSSUI DESIGN SOFISTICADO E ESTRUTURA REFORÇADA NA BASE, IDEAL PAR APLICAÇÃO EM VASOSSANITÁRIOS E CADEIRAS DEBANHO. SUA ABERTURA PERMITE E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. ASSENTO E TAMPA QUE FACILITAM A LIMPEZA. CONTÉM RESPIROS NA PARTE TRASEIRA PARAELIMINAÇÃO DO AR POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA EVITAR MAU CHEIRO E CONTAMINAÇÃO.	617816	UND.	8	31,27	250,16
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25ª C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	426966	UND.	4	68,55	274,20
5	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2". É UM ACESSÓRIO QUE FICA DENTRO DO RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCHIMENTO DA MESMA E, PRINCIPALMENTE, REGULA O NÍVEL DE ÁGUA.	290157	UND.	4	24,34	97,36
6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4". É UM ACESSÓRIO QUE FICA DENTRO DO	290157	UND.	4	27,11	108,44

	RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCHIMENTO DA MESMA E, PRINCIPALMENTE, REGULA O NÍVEL DE ÁGUA.					
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV. COM VAZÃO MÁXIMA DE 1620 L/H E PRESSÃO MÁXIMA DE 10MCA (1.0 KGF/CM²), A BOMBA POSSUI DIÂMETRO DE SUCÇÃO E RECALQUE DE 1 POLEGADA, CUJO ALTURA MÁXIMA PARTINDO DO NÍVEL DE INSTALAÇÃO DA BOMBA NÃO EXCEDA10 METROS.	614109	UND.	1	239,37	239,37
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV. TENSÃO: 110V OU 220V SUCÇÃO MÁXIMA: 8 METROS DE PROFUNDIDADE. VAZÃO: 2400L/H POTÊNCIA DO MOTOR 1HP ALTURA MANOMÉTRICA MAX. 60MCA.	471226	UND.	3	673,07	2019,21
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	237227	UND.	38	1,55	58,90
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, UM MATERIAL MUITO FORTE E RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, PODENDO DURAR POR MUITOS ANOS COM QUALIDADE. ESSE PLÁSTICO SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	629412	UND.	5	566,87	2834,35
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, UM MATERIAL MUITO FORTE E RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, PODENDO DURAR POR MUITOS ANOS COM QUALIDADE. ESSE PLÁSTICO SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	441754	UND.	3	1414,92	4244,76
12	CAIXA 20.000L PP - CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA; MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS INTEMPÉRIES; CORPO COM ACABAMENTO INTERNO LISO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TAMPA INCLUSA COM FECHAMENTO ADEQUADO; PRODUTO NOVO, SEM USO, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTANQUEIDADE; DIMENSÕES E FORMATO CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE ATENDIDA A CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS; SEM INSTALAÇÃO, TUBULAÇÕES, CONEXÕES OU ACESSÓRIOS ADICIONAIS.	483178	UND.	1	22248,00	22.248,00
13	CAIXA DESCARGA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. FÁCIL DE INSTALAR: VIM COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. DUPLA ENTRADA PARA ENGATE DE ÁGUA (NAS LATERAIS DO PRODUTO), PERMITE ESCOLHER A POSIÇÃO LATERAL DE ACIONAMENTO (DIREITO OU ESQUERDO). DESCARGA CONTROLADA DE 6,8 A 9 L. POSSUIR VEDANTE EM SILICONE, QUEGARANTE MAIOR ES TANQUE IDADE E DURABILIDADE. TAMPA DE INSPEÇÃO AMPLA, QUE FACILITA MANUTENÇÃO.	108898	UND.	18	43,03	774,54
14	CANO DESCARGA. 40MM COM TAMANHO DE 120CM COM DESCIDA PARA DESCARGA E É UTILIZADO PARA CONECTAR A CAIXA DE DESCARGA ELEVADA E A BACIA SANITÁRIA.	480515	UND.	18	21,26	382,68
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	396867	UND.	75	23,30	1747,50
16	TUBO SOLDAVE EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	214731	UND.	75	28,78	2158,50
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	214732	UND.	25	56,26	1406,50
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	214733	UND.	15	108,45	1626,75

19	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	214734	UND.	25	111,93	2798,25
20	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	265266	UND.	25	50,21	1255,25
21	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	214751	UND.	25	83,53	2088,25
22	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	214752	UND.	15	99,29	1489,35
23	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	330262	UND.	75	104,10	7807,50
24	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	271684	UND.	38	279,42	10617,96
25	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	466895	UND.	8	649,10	5192,80
26	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO. COM DESCARGA DE 3/6L, COM DESIGN, AS PAREDES DO VASO SANITÁRIO LISO ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA, IMPRIME UMA ESTÉTICA ELEGANTE. COMPRIMENTO 565 MM. LARGURA 360 MM. ALTURA 810 MM.	633453	UND.	8	627,96	5023,68
27	CAP SOLDAVEL 20MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	248772	UND.	25	1,11	27,75
28	CAP SOLDAVEL 25MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	248773	UND.	25	1,42	35,50
29	CAP SOLDAVEL 32MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	248774	UND.	25	3,51	87,75
30	CHICOTE FLEXIVEL ½ COM TAMANHO DE 40CM. ROSCA: ½ X ½. PASSAGEM INTERNA: 8MM. PRESSÃO MÁXIMA: 75 M.C.A.	397067	UND.	13	11,48	149,24
31	CHICOTE FLEXIVEL ½ COM TAMANHO DE 50CM. ROSCA: 1/2 X ½. PASSAGEM INTERNA: 8MM. PRESSÃO MÁXIMA: 75 M.C.A.	383541	UND.	13	11,54	150,02
32	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G. PROMOVER A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO. SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA FRIA, REGISTROS E VÁLVULAS SOLDÁVEIS, ESGOTO.	241330	UND.	20	8,86	177,20
33	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5". COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 18,00CM; LARGURA: 10,50CM; FUNÇÃO: POSSIBILITAR O BANHO FRIO COM CONFORTO.	287830	UND.	8	21,20	169,60
34	FITA VEDA ROSCA 18M. DESENVOLVIDA PARA VEDAR JUNTAS DE PVC, CPVC OU METAL. ELIMINA FOLGAS EXISTENTES ENTRE AS ROSCAS, PODENDO SER APLICADA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.	629223	UND.	25	7,21	180,25
35	JOELHO 90º EM PVC 40MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM-CATMAT:240419	240419	UND.	25	3,59	89,75
36	JOELHO 90º EM PVC 50MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	240420	UND.	25	4,93	123,25
37	JOELHO 90º EM PVC 75MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 75MM.	237368	UND.	13	9,31	121,03
38	JOELHO 90º EM PVC 100MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM-CATMAT:236902	236902	UND.	25	9,73	243,25
39	JOELHO 90º EM PVC 150MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 150MM.	251461	UND.	8	64,43	515,44
40	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	411841	UND.	38	1,01	38,38
41	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	396992	UND.	38	1,38	52,44

42	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	351468	UND.	25	4,16	104,00
43	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	319703	UND.	20	7,19	143,80
44	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	304362	UND.	13	7,21	93,73
45	JOELHO EM PVC LR 20X1/2". PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	411841	UND.	13	2,89	37,57
46	JOELHO EM PVC LR 25X1/2". PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	462387	UND.	13	2,40	31,20
47	JOELHO 45º EM PVC 40MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM-CATMAT:630821	630821	UND.	13	2,74	35,62
48	JOELHO 45º EM PVC 50MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	236706	UND.	13	4,53	58,89
49	JOELHO 45º EM PVC 100MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM.	236907	UND.	20	10,33	206,60
50	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	236704	UND.	25	2,09	52,25
51	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	236705	UND.	25	2,68	67,00
52	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	236707	UND.	25	6,26	156,50
53	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	248780	UND.	8	9,73	77,84
54	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	248781	UND.	8	13,50	108,00
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	260075	UND.	8	2,70	21,60
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	231225	UND.	8	6,70	53,60
57	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	463568	UND.	8	8,63	69,04
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	242789	UND.	25	1,33	33,25
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	468663	UND.	25	1,65	41,25
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	242876	UND.	8	5,36	42,88
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	260869	UND.	8	6,18	49,44
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	265031	UND.	8	8,83	70,64
63	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 60MM.	367778	UND.	8	22,22	177,76
64	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	389640	UND.	8	2,96	23,68

65	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	270389	UND.	8	4,39	35,12
66	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 75MM.	389650	UND.	8	9,06	72,48
67	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM.	248824	UND.	25	9,07	226,75
68	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 150MM.	486355	UND.	5	46,45	232,25
69	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT. É USADA PARA FAZER O NIVELAMENTO EM UMA OBRA. ELA DEVE SER TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA ÁGUA QUE ESTARÁ DENTRO, BEM COMO DA POSSÍVEL FORMAÇÃO DE BOLHAS.	461340	UND.	4	98,55	394,20
70	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT. É PROJETADA PARA TRANSPORTAR ÁGUA,. ELA É AMPLAMENTE UTILIZADA EM SETORES COMO CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, JARDINAGEM.	604869	UND.	3	332,92	998,76
71	RALO SECO EM PVC 40MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ESCOAR PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	470384	UND.	8	21,99	175,92
72	RALO EM PVC SIFONADO . NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ESCOAR PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM E 40MM.	280957	UND.	6	24,74	148,44
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	615143	UND.	8	10,16	81,28
74	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	639523	UND.	8	15,28	122,24
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	307422	UND.	5	11,22	56,10
76	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	420012	UND.	5	14,20	71,00
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE ESGOTO 32 A 50MM.	330195	UND.	13	10,82	140,66
78	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE ESGOTO DE 32 A 50MM.	616677	UND.	13	21,16	275,08
79	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	613070	UND.	25	1,86	46,50
80	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	304362	UND.	13	2,32	30,16
81	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	264977	UND.	13	7,25	94,25
82	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	613074	UND.	5	12,14	60,70
83	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	613074	UND.	13	16,14	209,82
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2". BITOLA DE 1/2''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	450288	UND.	25	5,88	147,00
85	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4". BITOLA DE 3/4''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO	384647	UND.	25	5,79	144,75

	ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.					
86	TORNEIRA PLASTICA P/PIA. - BITOLA DE 1/2''.NÃO ENFERRUJA. 1/2''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	443759	UND.	8	33,46	267,68
87	VALVULA P/PIA. PVC PARA ESCOAMENTO DE PIAS E TANQUES RESPONSÁVEL NÃO SÓ POR CONTROLAR O FLUXO DE SAÍDA D'ÁGUA NA CUBA E DAR INÍCIO À CANALIZAÇÃO DA ÁGUA USADA PARA O ESGOTO, MAS TAMBÉM CONSTITUI UMA ESTRUTURA RÍGIDA JUNTO À CUBA, QUE SERVIRÁ DE ENCAIXE PARA O SIFÃO.	601597	UND.	13	13,19	171,47
88	VALVULA PÉ POÇO3/4". A VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO POSSUI FUNCIONAMENTO SEMELHANTE À VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL MAS POSSUI NA EXTREMIDADE DE ENTRADA (LADO INFERIOR) UMA GRADE DE PROTEÇÃO (CRIVO) PARA IMPEDIR ENTRADA E MATERIAIS MAIS GROSSEIROS NA TUBULAÇÃO DE RECALQUE.	468609	UND.	8	42,79	342,32
89	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES. CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS-	633668	UND.	8	139,14	1113,12
90	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA. CONJUNTO DE CUBA COM UM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. ALÉM DE SUSTENTAR A CUBA, A PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA TAMBÉM AJUDA A PROTEGER OS SIFÕES, CANOS FLEXÍVEIS QUE LEVAM A ÁGUA QUE ESCOA DA PIA ATÉ O ENCANAMENTO DA CASA.	150524	UND.	4	310,03	1240,12
91	LAVATORIO PLÁSTICO. 3,80 L - CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS.	274320	UND.	8	33,74	269,92
VALOR TOTAL DO LOTE 03 B						87.894,84

3.1.2.1 LOTE 04 – B

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS EQUATRO MILÍMETROS.	280969	MT	125	156,04	19.505,00
2	CASCALHINHO. N.0 ESSE SUBSTRATO É UM CASCALHO DE RIO MOÍDO COM GRÃOS SUPER FINOS.	628685	MT	75	272,66	20.449,50
3	CIMENTO CPII SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO,CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	633555	SC	250	50,78	12.695,00
4	ARGAMASSA CPI INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	625870	SC	50	20,03	1.001,50
5	ARGAMASSA CPII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	150739	SC	50	34,42	1.721,00
6	ARGAMASSA CPIII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM	616640	SC	50	62,77	3.138,50

	PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.					
7	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45. COM DURABILIDADE E VERSATILIDADE EM REVESTIMENTO EM CERÂMICA. COM UM DESIGN CONTEMPORÂNEO E ELEGANTE, REVESTIMENTO ESTE QUE DEVE SER IDEAL PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES RESIDENCIAIS.	480128	MT	100	63,67	6.367,00
8	CAL HIDRATADO SACO C/10KG. PARA PINTURA EM DIVERSOS LOCAIS COMO PAREDES, PISOS, MEIOS FIOS E OUTROS.	248941	SC	100	28,65	2.865,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.x5mmTELHA ONDULADA É INDICADA PARA RESIDÊNCIA, INDÚSTRIA OU COMÉRCIO, SOLUÇÃO IDEAL PARA ECONOMIZAR.LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO - CATMAT:245945	245945	UND.	100	97,64	9.764,00
10	TELHA CANAL COLONIAL PROFUNDA, COM ÓTIMA VAZÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPOSTO POR DUAS PARTES IGUAIS SEPARADAS,DENOMINADAS: CAPAS E BICAS. DESIGN SIMPLES - CATMAT:632905	632905	MT	15	1043,98	15.659,70
11	TIJOLO 8 FUROS. COLONIAL ESPESSURA DOS SEPTOS DOS BLOCOS CERÂMICO DE VEDAÇÃO DEVE SER NO MÍNIMO 6MM E AS DAS PAREDES EXTERNAS NO MÍNIMO 7MM.	603122	MT	20	1096,56	21.931,20
12	CHUVEIRO PLASTICO COM BRAÇO 4`` COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 18,00CM; LARGURA: 10,50CM; FUNÇÃO: POSSIBILITAR O BANHO FRIO COM CONFORTO.	226829	UND.	13	19,87	258,31
13	FIO PARALELO 2 X 1,5 FLEXÍVEL, É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO, APARELHOS PORTÁTEIS E EXTENSÕES ELÉTRICAS, NORMALMENTE USADOS EM USO DOMÉSTICO E PARA A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PORTÁTEIS.	631003	PÇ	10	432,99	4.329,90
14	MEIO FIO PREMOLDADO EM CONCRETO MEDINDO 1,00 X 0,25 X 0,10 X 0,8 M. CONHECIDO TAMBÉM COMO GUIA PARA CALÇADAS O MEIO FIO DE CONCRETO DA E É IDEAL PARA ADAPTAÇÃO DOS DESNÍVEIS E AJUSTES NA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS.	637161	UND.	250	73,79	18.447,50
15	PA QUADRADA AÇO N.4 COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA E CONTA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA, CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	466631	UND.	50	47,28	2.364,00
16	ENXADA LARGA AÇO 2,5LB COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	471020	UND.	25	74,85	1.871,25
17	PICARETA CHIBANCA AÇO 4LB COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	439778	UND.	25	134,82	3.370,50
18	MARRETA 2 KG FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA	443271	UND.	25	79,99	1.999,75

	ENVERNIZADO.BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS.					
19	CUMIEIRA UNIVERSAL. DEFINIÇÃO TÉCNICA É COMO O PONTO MAIS ALTO DE UM TELHADO, REPRESENTADO POR UMA LINHA HORIZONTAL ONDE DUAS ÁREAS DE TELHADO SE CRUZAM, PERCORRENDO O COMPRIMENTO DA ÁREA.	271783	UND.	50	106,91	5.345,50
20	TINTA ESMALTE À BASE DE ÓLEO VEGETAL E, POR CAUSA DISSO, NÃO SE DISSOLVE EM ÁGUA. QUANDO APLICADA, ALÉM DE DAR COR À SUPERFÍCIE PINTADA, ELA AGE FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO, DEIXANDO MADEIRAS E METAIS MAIS RESISTENTES À CHUVA, AO SOL E AO DESGASTE DO MANUSEIO NO DIA A DIA. GALÃO DE 3,0 LITROS.	341664	UND.	38	185,48	7.048,24
21	TINTA LATEX POSSUIR UM EXCELENTE ACABAMENTO QUE SEJA PARA A PRIMEIRA PINTURA OU PARA O RECOBRIMENTO DA CAMADA ANTERIOR DE PINTURA. POSSUIR SECAGEM RÁPIDA E POUQUÍSSIMO CHEIRO. LATAO DE 18 LITROS.	111368	UND.	38	278,08	10.567,04
22	SOLVENTE GALAO 5 LITROS É UM PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO PARA LIMPEZA E DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E OUTROS PRODUTOS À BASE DE SOLVENTE. É COMPOSTO PRINCIPALMENTE DE TOLUENO, XILENO E N-HEPTANO.	625002	GAL	10	129,23	1.292,30
23	CAL HIDRATADA REBOCO COM 20KG SUA CAPACIDADE DE HIDRATAÇÃO RÁPIDA, O QUE FACILITA O PROCESSO DE MISTURA E APLICAÇÃO. ALÉM DISSO, ELA PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIE.	286804	SC	75	51,28	3.846,00
24	TRINCHA 2" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467559	UND.	13	8,88	115,44
25	TRINCHA 2,5" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA - CATMAT;467560	467560	UND.	13	10,94	142,22
26	TRINCHA 3" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467560	UND.	13	14,85	193,05
27	TRINCHA 4" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467560	UND.	13	17,79	231,27
28	ROLO LA COM CABO 23CM COM 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. COM TRATAMENTO QUE EVITA O EMARANHAMENTO DAS FIBRAS. MANTA COM 22MM DE ALTURA IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX (PVA), ACRÍLICA E ESMALTE EM SUPERFÍCIES RUGOSAS.	467558	UND.	8	22,44	179,52
29	ESPATULA 3" ESPÁTULA ANGULAR COM LÂMINA DE AÇO INOX SUPER RESISTENTE, CABO ANATÔMICO E ESTRUTURA REFORÇADA. POSSUIR ROSCA PARA O USO EM PROLONGADORES. ESPÁTULA DE AÇO INOX EM ÂNGULO, MUITO RESISTENTE E ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PREPARAÇÕES DE REPINTURA E RASPAGENS EM GERAL.	470268	UND.	5	12,75	63,75
30	BALDE COM CABO FERRO EM PLASTICO COM ALÇA DE FERRO CAPACIDADE: 20 LITRO MEDIDA DO PRODUTO: 230 X 220 MM MATERIAL: PLASTICO.	355563	UND.	38	28,50	1.083,00

31	CAPA DE CHUVA PLASTICA AMARELA CONFECCIONADA EM PVC PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEBAIXO DE CHUVA. DESSA FORMA DEVE POSSUIR CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO O AJUSTE E FECHAMENTO PERFEITO.	615625	UND.	30	31,19	935,70
32	CARRO DE MÃO COM CHAPA REFOÇADO USADO PARA TRANSPORTAR PESOS OU GERALMENTE TERRA OU AREIA EM CONSTRUÇÕES. O CARRINHO DE MÃO FACILITA O DESLOCAMENTO DE CARGAS QUE PODEM SER PESADAS OU MERAMENTE INCÔMODAS.	452395	UND.	8	434,83	3.478,64
33	PNEU CARRO DE MÃO DEVE POSSUIR BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DE SER DESENVOLVIDO PARA RESISTIR A MAIOR MOVIMENTAÇÃO NO ASFALTO.POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTES E PERMITE A RODAGEM EM TERRENOS E PISOS MAIS ABRASIVOS.	601965	UND.	20	56,22	1.124,40
34	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO EM UMA ESTRUTURA EM FORMA DE BALÃO, QUE PODE SER INFLADA E DESINFLADA USANDO UMA VÁLVULA.	612634	UND.	20	26,55	531,00
35	LUVA DE BORRACHA FEITA EM LÁTEX NATURAL E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O COLABORADOR.	477578	PAR	75	14,66	1.099,50
36	LUVA DE COURO FEITA EM COURO E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O COLABORADOR.	376323	PAR	8	26,51	212,08
37	LUVA DE TECIDO FEITA EM TECIDO E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O BCOLABORADOR.	355664	UND.	75	10,74	805,50
38	CAIBRO MISTO EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	637015	MT	75	9,96	747,00
39	RIPA MISTA EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	610130	MT	75	4,96	372,00
40	LINHA MISTA3X4 EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	444830	MT	75	22,76	1.707,00
41	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	476081	UND.	13	23,76	308,88
42	CADEADO 35MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	356083	UND.	13	33,34	433,42
43	CADEADO 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO,	476081	UND.	13	45,89	596,57

	GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.					
44	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM - CATMAT:461289	461289	MT	38	111,17	4.224,46
45	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	216373	UND.	38	151,92	5.772,96
46	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM.	471737	MT	25	161,60	4.040,00
47	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	619590	MT	25	235,33	5.883,25
48	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM.	478059	MT	38	118,44	4.500,72
49	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	461055	MT	38	173,91	6.608,58
50	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM.	233593	MT	25	168,13	4.203,25
51	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	478066	MT	25	258,26	6.456,50
52	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM.	478067	MT	25	476,60	11.915,00
53	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	216368	MT	25	565,81	14.145,25
54	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL.	478057	MT	25	69,69	1.742,25
55	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL.	478054	MT	25	99,52	2.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 B						262.177,85

3.2. O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.837.363,99 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada e levantamento das necessidades dos órgãos participantes.

3.3. O critério de julgamento da licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se o valor global ofertado para cada lote, observados os valores unitários máximos admitidos para os respectivos itens, as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.4. Os quantitativos indicados são estimativos e não geram para a Administração Pública a obrigação de aquisição integral, podendo as contratações ocorrer de forma parcelada, total ou parcialmente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE.

3.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, despesas e encargos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive aquisição dos materiais, embalagens, acondicionamento, carga, descarga, transporte, frete, entrega, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, não sendo admitida a cobrança

de valores adicionais além daqueles constantes da proposta vencedora, ressalvadas as hipóteses legais de alteração dos preços registrados.

3.6. A licitação será dividida em **08 (oito) lotes**, organizados em 04 (quatro) grupos de materiais, cada um composto por uma cota principal, correspondente a aproximadamente 75% dos quantitativos, destinada à ampla concorrência, e uma cota reservada, correspondente a aproximadamente 25% dos quantitativos, destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

3.7. Os lotes serão distribuídos da seguinte forma:

I – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA:

- **Lote 01-A:** Material de Ferro (Ferragens);
- **Lote 02-A:** Material Elétrico;
- **Lote 03-A:** Material Hidráulico;
- **Lote 04-A:** Material de Construção e Ferramentas.

II – COTA RESERVADA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- **Lote 01-B:** Material de Ferro (Ferragens);
- **Lote 02-B:** Material Elétrico;
- **Lote 03-B:** Material Hidráulico;
- **Lote 04-B:** Material de Construção e Ferramentas.

3.8. A adjudicação será realizada por lote, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global para o respectivo lote, desde que atendidas todas as exigências de habilitação, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.9. A apresentação de proposta para determinado lote implicará a obrigatoriedade de cotação de todos os itens que o compõem, não sendo admitidas propostas parciais ou que deixem de contemplar quaisquer dos itens integrantes do respectivo lote.

3.10. Os valores unitários e globais estimados constantes das tabelas servirão como parâmetros máximos de aceitabilidade das propostas, não sendo admitidos preços unitários ou globais superiores aos valores máximos estabelecidos para os respectivos itens e lotes, observadas as regras de negociação previstas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios e espaços públicos, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.1.1. A participação nos Lotes 01-A, 02-A, 03-A e 04-A, correspondentes à cota principal, será de ampla concorrência, admitida a participação de quaisquer empresas que atendam às exigências deste Edital, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.2. A participação nos Lotes 01-B, 02-B, 03-B e 04-B, correspondentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos respectivos materiais, será exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses legais de exceção.

4.1.3. Os licitantes poderão disputar um ou mais lotes, observadas as respectivas condições de participação, devendo apresentar proposta que contemple integralmente todos os subitens e quantitativos do lote ou cota escolhido, não sendo admitida proposta parcial.
4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, quando aplicável, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações na plataforma eletrônica www.licitaprimaverape.com.br.
4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á diretamente ou por meio de representante devidamente credenciado junto ao Portal de Compras de Primavera/PE, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preços, formulação de lances sucessivos, envio de documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.
4.6. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao Portal de Compras de Primavera/PE.
4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado na plataforma, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras de Primavera/PE.
4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.9. A inobservância das disposições relativas ao credenciamento, à representação ou à utilização do sistema eletrônico poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, observadas a natureza e a gravidade da irregularidade, assegurada, quando legalmente admissível, a possibilidade de saneamento de falhas que não comprometam a validade dos atos praticados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará ao Portal de Compras de Primavera/PE a taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme regulamento operacional da plataforma, quando aplicável.
4.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, verificar nos dados cadastrais se assinalou corretamente seu enquadramento como ME/EPP no sistema, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observados os requisitos e limites legais aplicáveis.
4.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder imediatamente à correção ou alteração dos registros quando identificar inconsistências.

4.13. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.13.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.13.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observada a abrangência legal da penalidade;

4.13.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.13.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.13.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.13.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.13.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a possibilidade de fornecimento por empresas individualmente constituídas e a justificativa técnica e administrativa constante dos documentos da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

4.13.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, quando incompatível com o regime jurídico da contratação;

4.13.9. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de sancionados por organismos internacionais, quando a licitação envolver recursos provenientes de empréstimo ou doação de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, observadas as disposições do art. 14, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

4.13.10. Licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com o intuito de burlar sanção aplicada, inclusive por meio de empresa controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

4.13.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução contratual agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações de conflito de interesses, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, suas propostas para os lotes ou cotas de disputa de seu interesse, observadas as respectivas condições de participação, com indicação dos subitens que os compõem, suas descrições, unidades de medida, quantitativos, preços unitários, valores totais e valor global do respectivo lote ou cota, expressos em moeda nacional (Real – R$), até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas.

5.1.1. O cadastramento da proposta será realizado mediante utilização de chave de acesso e senha ou outro meio de autenticação disponibilizado pelo sistema eletrônico, podendo a proposta ser retirada ou substituída até o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas.

5.1.2. O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
5.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.2. Os licitantes poderão retirar, substituir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do recebimento das propostas, observadas as funcionalidades e condições operacionais do sistema eletrônico.
5.3. Não será estabelecida, nesta etapa, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, sendo a classificação realizada somente após o encerramento da fase de lances e dos procedimentos de julgamento previstos neste Edital.
5.4. É vedada a identificação do licitante antes do encerramento da fase de lances, quando essa identificação for vedada pelo sistema eletrônico e pelo modo de disputa adotado, sob pena de desclassificação da proposta, observadas as disposições da legislação aplicável.
5.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante classificado em primeiro lugar serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da fase de lances e dos demais procedimentos previstos neste Edital, observadas as regras de publicidade e sigilo estabelecidas pela legislação.

5.6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos disponíveis no sistema eletrônico, observando rigorosamente as descrições, especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
5.6.2. A proposta deverá contemplar integralmente todos os subitens e quantitativos do lote ou cota de disputa escolhido, com indicação dos respectivos preços unitários e valores totais, bem como do valor global ofertado, correspondente à soma dos subtotais dos subitens, considerando todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos.
5.6.3. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos constantes deste Edital são estimativos e representam a quantidade máxima prevista para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.
5.6.4. O licitante deverá observar, para cada lote ou cota de disputa, as unidades de fornecimento, os quantitativos e as especificações estabelecidos para todos os seus subitens, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta formação dos preços unitários, dos respectivos subtotais e do valor global da proposta, não sendo admitida a apresentação de proposta parcial para o lote ou cota disputado.
5.6.5. Não será admitida a apresentação de proposta que estabeleça condições ou preços diferenciados em desacordo com as regras previstas neste Edital.
5.6.6. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos e despesas necessários ao integral fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, inclusive:
a) aquisição dos materiais, produtos, ferramentas, equipamentos e demais insumos que compõem o objeto licitado;
b) mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais encargos eventualmente incidentes sobre as atividades necessárias ao fornecimento;

c) custos de armazenamento, separação, manuseio, acondicionamento e preparação dos materiais para entrega;
d) embalagens, proteção e demais providências necessárias à preservação da integridade e da qualidade dos produtos durante o transporte e a entrega;
e) tributos, taxas, contribuições e demais encargos fiscais e comerciais;
f) transporte, frete, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração;
g) seguros, quando aplicáveis; e
h) quaisquer outros custos, despesas ou encargos, diretos ou indiretos, necessários ao perfeito e integral cumprimento do objeto.
5.6.7. O licitante deverá considerar, na formação de seus preços, todas as condições necessárias ao fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento ou insuficiência de informações para justificar alteração dos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
5.6.8. Os materiais ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, livres de defeitos de fabricação, avarias, deteriorações, corrosão ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, resistência, durabilidade, segurança ou adequação à finalidade a que se destinam, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
5.6.9. Os materiais de construção civil e correlatos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, capacidades, composições, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto, quando exigíveis, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
5.6.10. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, bem como o compromisso de fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas.
5.6.11. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior sob alegação de erro, omissão, desconhecimento das condições de fornecimento ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração dos preços registrados.
5.6.12. O licitante deverá observar, na formação de sua proposta, a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e comercial aplicável à sua atividade, sendo de sua exclusiva responsabilidade o recolhimento dos tributos e encargos decorrentes do fornecimento.
5.6.13. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiários legalmente enquadrados poderão usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições de participação estabelecidas neste Edital.
5.6.14. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa estabelecida neste Edital.
5.6.15. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, observadas as disposições da legislação aplicável.

5.7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.7.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos lotes ou cotas de disputa para os quais o licitante apresentar proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7.1.1. Para fins de cálculo da garantia, será considerado o somatório dos valores totais estimados pela Administração para os lotes ou cotas em que o licitante efetivamente participar, independentemente dos preços ofertados em sua proposta.

5.7.1.2. Na hipótese de participação em todos os lotes e cotas de disputa, a garantia corresponderá a 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação, observadas as regras de arredondamento monetário aplicáveis.

5.7.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pela autoridade competente;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.7.3. A garantia de proposta deverá ser prestada e comprovada até o momento estabelecido para a apresentação das propostas, constituindo requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos definidos neste Edital e as funcionalidades do sistema eletrônico, de modo a preservar o sigilo das propostas e a igualdade de condições entre os licitantes.

5.7.4. A ausência de comprovação da garantia de proposta, sua apresentação em valor inferior ao exigido ou em modalidade não admitida pela legislação e por este Edital implicará o não atendimento ao requisito de pré-habilitação, observadas as possibilidades legais de diligência e saneamento, sem prejuízo da desclassificação ou inabilitação, conforme a fase procedimental aplicável.

5.7.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as particularidades do Sistema de Registro de Preços e a regulamentação aplicável à formalização da Ata de Registro de Preços.

5.7.6. A garantia de proposta será executada nas hipóteses previstas no art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando o licitante:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, quando regularmente convocado, observada a legislação aplicável;

b) deixar de apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando regularmente convocado pela Administração, nas condições estabelecidas neste Edital.

5.7.7. A garantia de proposta não se confunde com eventual garantia de execução contratual, que, se exigida, deverá ser disciplinada em disposição específica deste Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

5.8. DA PARTICIPAÇÃO E DO JULGAMENTO POR LOTE

5.8.1. A licitação será realizada pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo a disputa, a classificação das propostas e a adjudicação efetuadas separadamente para cada lote ou cota de disputa, observadas as condições de participação estabelecidas neste Edital.

5.8.2. Os Lotes 01-A – Material de Ferro (Ferragens), 02-A – Material Elétrico, 03-A – Material Hidráulico e 04-A – Material de Construção e Ferramentas, correspondentes à cota principal, serão destinados à ampla concorrência, admitida a participação de empresas de qualquer porte que atendam às exigências deste Edital, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

5.8.3. Os Lotes 01-B – Material de Ferro (Ferragens), 02-B – Material Elétrico, 03-B – Material Hidráulico e 04-B – Material de Construção e Ferramentas, correspondentes à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos respectivos materiais, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as hipóteses legais de exceção.

5.8.4. A licitação será organizada em 08 (oito) lotes, distribuídos em 04 (quatro) grupos de materiais, cada qual composto por uma cota principal e uma cota reservada, sendo a disputa, a classificação e a adjudicação realizadas individualmente por lote, observadas as respectivas condições de participação e as disposições deste Edital.

5.8.5. A participação em determinado lote ou cota exigirá a apresentação de proposta para a totalidade dos seus subitens e quantitativos, com discriminação dos preços unitários, subtotais e valor global, não sendo admitida proposta parcial. O julgamento observará o menor valor global ofertado para o respectivo lote ou cota, sem prejuízo da verificação dos preços unitários máximos admitidos para cada subitem.

5.8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar simultaneamente da cota principal e da cota reservada, desde que atendam às condições de participação e habilitação exigidas para cada uma delas.

5.8.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem praticar o preço do primeiro colocado na cota principal, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

5.8.8. Na hipótese de a mesma licitante sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada correspondentes ao mesmo grupo de materiais, a contratação dos itens idênticos deverá observar o menor preço unitário registrado entre as duas cotas, respeitadas as condições estabelecidas na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis, sem alteração dos quantitativos destinados a cada cota.

5.9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.9.1. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e no Termo de Referência;

c) apresentar preço global inexequível para o lote ou cota de disputa, ou permanecer, após a negociação cabível, com valor global superior ao máximo estimado para o respectivo lote ou cota, ou com preços unitários de subitens superiores aos limites máximos admitidos pela Administração, observadas as possibilidades de diligência e comprovação da exequibilidade previstas na legislação aplicável;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital que não possam ser sanadas;
f) apresentar condições ou vantagens não previstas neste Edital;
g) não atender às exigências relativas à garantia de proposta de 1% (um por cento), observadas as disposições do art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos aplicáveis à pré-habilitação; ou
h) ofertar materiais de construção civil e correlatos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto às características, dimensões, capacidades, composição, resistência, qualidade, segurança, unidades de fornecimento ou demais requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.
5.9.2. A verificação da conformidade das propostas será realizada em relação à proposta mais bem classificada, sem prejuízo da análise das demais propostas quando necessário, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.9.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou esclarecer informações, desde que não resulte em alteração da substância da proposta ou em tratamento desigual entre os licitantes.
5.9.4. Na hipótese de identificação de erro de preenchimento ou de cálculo que possa ser sanado sem alteração da substância da proposta, poderão ser realizados os procedimentos de saneamento admitidos pela legislação e pelas regras deste Edital.
5.9.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, assegurados ao licitante os direitos previstos na legislação aplicável.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, serão exigidos do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante convocado no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, quando devidamente justificado, observadas as regras deste Edital e da regulamentação aplicável.
6.1.2. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação na data de abertura da sessão pública, ressalvadas as hipóteses de atualização, regularização e diligência admitidas pela legislação.
6.1.3. Será admitida a verificação dos documentos de habilitação diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, quando disponíveis, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
6.2.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio eletrônico oficial.

6.2.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores.
6.2.4. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade empresária: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.
6.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos seus administradores.
6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados no órgão competente, acompanhados do registro previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, quando aplicável.
6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País: ato de autorização ou registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigível.
6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando for o caso.

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:
I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou, quando aplicável, no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III – regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV – regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V – regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa;
VI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior ao estabelecido neste Edital ou, na ausência de prazo de validade expresso, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data de sua apresentação.
6.4.1.1. Quando a certidão apresentada não contemplar os processos eletrônicos, deverão ser apresentadas certidões complementares expedidas pelos órgãos competentes, conforme o caso.
6.4.1.2. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da licitação, desde que atendam aos demais requisitos de habilitação e apresentem documentação que demonstre sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto, observadas as disposições legais e jurisprudenciais aplicáveis.
6.4.2. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar **balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis**

dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.2.1. A comprovação da boa situação financeira do licitante será aferida mediante a aplicação dos seguintes índices:

a) Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,00;

b) Liquidez Geral (LG) ≥ 1,00;

c) Solvência Geral (SG) ≥ 1,00.

6.4.2.2. Os índices deverão ser calculados mediante aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

6.4.2.3. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar as demonstrações contábeis relativas ao período de sua existência, observadas as disposições do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2.5. O Microempreendedor Individual – MEI observará as dispensas contábeis previstas na legislação específica, sem prejuízo das exigências de qualificação econômico-financeira legalmente aplicáveis ao procedimento licitatório.

6.4.2.6. A exigência dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) observará os parâmetros estabelecidos neste Edital, devidamente justificados nos documentos da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis, em características e complexidade, com os produtos integrantes do lote para o qual apresentar proposta, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.2. Para fins de comprovação da compatibilidade técnica, serão considerados aptos os atestados que demonstrem experiência anterior no fornecimento de materiais de construção civil e correlatos, tais como ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas, materiais de acabamento e outros produtos de natureza semelhante aos integrantes do lote disputado, não sendo exigida identidade absoluta entre os materiais anteriormente fornecidos e aqueles previstos neste Edital, desde que demonstrada a compatibilidade com as características e a complexidade do objeto.

6.5.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível:

a) identificação da pessoa jurídica emitente;

b) identificação da empresa contratada;

c) descrição dos produtos fornecidos;

d) quantitativos fornecidos, quando disponíveis;

e) período ou data de execução do fornecimento; e

f) identificação e assinatura do responsável pela emissão, quando aplicável.

6.5.4. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos apresentados demonstrem experiência compatível com o objeto desta licitação.
6.5.5. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante, observadas as condições de comprovação da capacidade técnica da empresa participante.
6.5.6. O Pregoeiro poderá promover diligência para verificar a autenticidade e a veracidade dos atestados apresentados, inclusive mediante solicitação de documentos complementares ou consulta aos seus emissores.
6.5.7. Não será exigido que o licitante seja fabricante dos materiais ofertados, sendo admitida a participação de empresas que atuem na distribuição, comercialização ou fornecimento de materiais de construção civil e correlatos, desde que comprovem capacidade para o fornecimento e atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.6. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.6.1. A verificação pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
6.6.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.6.3. A existência de registro ou informação que possa comprometer a habilitação do licitante poderá ser objeto de diligência para esclarecimento e confirmação dos fatos, assegurado o tratamento isonômico entre os participantes.

6.7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.7.1. Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiários legalmente enquadrados o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, observadas as condições de participação estabelecidas neste Edital, os requisitos legais de enquadramento e as limitações previstas na legislação vigente, especialmente no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição.
6.7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
6.7.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.5. O tratamento favorecido previsto neste capítulo não afasta a necessidade de apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, quando exigidos neste Edital.

6.8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico, no formato e prazo nele estabelecidos, admitidos os documentos digitais e eletrônicos que possuam validade jurídica.

6.8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou mediante documento eletrônico cuja autenticidade possa ser verificada por meio oficial, observada a legislação aplicável.

6.8.3. Quando o documento puder ser obtido diretamente em sítio eletrônico oficial do órgão emissor, o Pregoeiro poderá realizar sua consulta e validação, dispensando-se a apresentação de cópia quando houver previsão e possibilidade de consulta no sistema.

6.8.4. Os documentos apresentados deverão estar legíveis e permitir a identificação inequívoca das informações necessárias à análise da habilitação.

6.8.5. A não apresentação dos documentos exigidos, a apresentação de documentação vencida quando não admitida sua regularização, ou o descumprimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital poderá ensejar a inabilitação do licitante, observado o direito ao saneamento nos casos admitidos pela legislação.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, nos termos do art. 164 da referida Lei.

7.1.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Agente de Contratação/Pregoeiro, dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, podendo ser apresentada por meio do sistema eletrônico LicitaPrimavera, pelo e-mail depart-licitacao@primavera.pe.gov.br, ou presencialmente no endereço Rua Coronel Braz Cavalcanti, nº 42, Centro, Primavera/PE, no horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas), em dias úteis.

7.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, observadas as regras de protocolo e recebimento estabelecidas neste Edital, sem prejuízo do dever da Administração de apurar, de ofício, eventuais irregularidades de que tenha conhecimento.

7.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. As impugnações não suspendem automaticamente os prazos previstos no certame, podendo a Administração determinar a suspensão da sessão pública quando necessária à adequada análise da matéria suscitada, mediante decisão fundamentada.

7.5. Caso seja acolhida a impugnação e a alteração promovida no Edital comprometa a formulação das propostas, será realizada nova divulgação do instrumento convocatório, na mesma forma de sua divulgação inicial, com a reabertura dos prazos originalmente estabelecidos, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo Pregoeiro, por meio da plataforma eletrônica LicitaPrimavera, na data e no horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Os licitantes participarão da sessão pública mediante utilização de suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico, sendo de sua responsabilidade acompanhar todas as operações realizadas durante o certame.

8.1.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar aquelas que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observada a legislação aplicável.

8.1.4. Toda desclassificação será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, possibilitando o acompanhamento pelos participantes.

8.1.5. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como para registro dos atos praticados durante a sessão pública.

8.1.6. As propostas admitidas à etapa competitiva serão ordenadas pelo sistema eletrônico, observadas as regras de sigilo e publicidade aplicáveis.

8.2. DA FASE DE LANCES

8.2.1. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico LicitaPrimavera, observadas as regras do modo de disputa adotado.

8.2.2. Os lances deverão ser apresentados pelo valor global de cada lote, considerando a totalidade dos itens e quantitativos que o compõem.

8.2.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele registrado, observadas as condições operacionais do sistema eletrônico.

8.2.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, quando estabelecido no preâmbulo ou em disposição específica deste Edital, deverá ser observado tanto em relação aos lances intermediários quanto aos destinados a superar a melhor oferta.

8.2.5. Durante a etapa competitiva, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo autor, enquanto aplicáveis as regras de sigilo.

8.2.6. Encerrada a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado, apresentar proposta ajustada ao valor final ofertado, discriminando os preços unitários e totais de todos os itens integrantes do respectivo lote.

8.3. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.3.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, caracterizado pela apresentação de lances públicos e sucessivos, seguidos de lance final e fechado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8.3.2. A etapa aberta de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, após a qual o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente, transcorrendo período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3.3. Encerrada a etapa aberta, o sistema permitirá que o autor da oferta de menor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentem um lance final e fechado.

8.3.4. Os licitantes classificados para a etapa fechada poderão apresentar um único lance final e fechado no prazo de até 5 (cinco) minutos, que permanecerá sigiloso até o encerramento desse período.
8.3.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 8.3.3, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer lance final e fechado no prazo estabelecido pelo sistema.
8.3.6. Encerrados os prazos das etapas aberta e fechada, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores, observadas as regras de desempate e os benefícios legalmente aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.
8.3.7. O eventual reinício da disputa, quando legalmente admitido, observará as regras da regulamentação aplicável e as funcionalidades disponíveis na plataforma eletrônica, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

8.4. DA NEGOCIAÇÃO

8.4.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.4.2. A negociação deverá observar os valores máximos admitidos pela Administração e não poderá implicar alteração das especificações técnicas, dos quantitativos ou das condições essenciais de fornecimento estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
8.4.3. O resultado da negociação será registrado no sistema eletrônico e disponibilizado aos demais licitantes, observadas as regras de publicidade aplicáveis.
8.4.4. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo admitido pela Administração, mesmo após a negociação, será desclassificada, podendo o Pregoeiro negociar com os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

8.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.5.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se o menor valor global ofertado para cada lote, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os preços unitários máximos e as demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
8.5.2. O Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote, verificando:
a) a compatibilidade do valor global ofertado com o valor máximo estimado para o respectivo lote;
b) a observância dos preços unitários máximos admitidos para cada item integrante do lote;
c) a exequibilidade dos preços ofertados;
d) a conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
e) a apresentação de proposta completa, contemplando todos os itens e quantitativos do lote disputado; e
f) o atendimento das demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
8.5.3. A proposta ajustada ao lance final deverá discriminar os preços unitários, os valores totais de cada item e o valor global do lote, devendo a soma dos valores totais dos itens corresponder ao valor global da proposta.

8.5.4. Não serão admitidos preços unitários superiores aos valores máximos estimados pela Administração, ainda que o valor global ofertado para o lote seja inferior ao respectivo valor máximo.
8.5.5. Havendo necessidade de adequação dos preços unitários, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de proposta ajustada, desde que não haja majoração do valor global ofertado e sejam respeitados os limites máximos estabelecidos para cada item.
8.5.6. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta, esclarecer informações ou confirmar o atendimento às especificações técnicas, observadas as disposições legais aplicáveis.
8.5.7. Não será exigida a apresentação de amostras físicas dos materiais ofertados como condição de classificação ou julgamento das propostas, sem prejuízo da verificação da conformidade dos produtos no momento de seu recebimento, conforme as disposições do Termo de Referência.

8.6. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.6.1. Encerradas as etapas de lances, negociação e análise da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação estabelecidas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanções que impeçam sua participação ou futura contratação.
8.6.2. A verificação poderá ser realizada mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e
c) outros cadastros oficiais pertinentes, quando aplicáveis.
8.6.3. A consulta deverá observar a abrangência e os efeitos jurídicos das sanções eventualmente identificadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada ao licitante a oportunidade de esclarecimento quando necessária.

8.7. DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

8.7.1. Verificada a aceitabilidade da proposta e atendidas as condições de participação, o Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observadas as exigências estabelecidas no item 6 deste Edital.
8.7.2. Constatado o atendimento às exigências de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será declarado vencedor do respectivo lote.
8.7.3. Caso a proposta não seja aceitável ou o licitante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital, procedendo sucessivamente até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências da licitação.
8.7.4. A declaração do vencedor será registrada no sistema eletrônico, assegurados aos demais licitantes os direitos de manifestação e recurso previstos na legislação aplicável.

8.8. DA PARTICIPAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

8.8.1. A licitação será processada em 08 (oito) lotes, distribuídos em 04 (quatro) grupos de materiais, conforme a seguinte organização:

I – COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA:

a) Lote 01-A – Material de Ferro (Ferragens);
b) Lote 02-A – Material Elétrico;
c) Lote 03-A – Material Hidráulico;
d) Lote 04-A – Material de Construção e Ferramentas.

II – COTA RESERVADA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) Lote 01-B – Material de Ferro (Ferragens);

b) Lote 02-B – Material Elétrico;

c) Lote 03-B – Material Hidráulico;

d) Lote 04-B – Material de Construção e Ferramentas.

8.8.2. As cotas principais serão destinadas à ampla concorrência, admitida a participação de empresas de qualquer porte que atendam às exigências deste Edital, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8.3. As cotas reservadas serão destinadas exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e as hipóteses legais de exceção.

8.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar simultaneamente das cotas principal e reservada, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

8.8.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem praticar o preço do primeiro colocado na cota principal, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

8.8.6. Na hipótese de a mesma licitante sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada correspondentes ao mesmo grupo de materiais, a contratação dos itens idênticos deverá observar o menor preço unitário registrado entre as duas cotas, respeitadas as condições estabelecidas na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

8.8.7. A classificação, o julgamento e a adjudicação serão realizados separadamente para cada lote, considerando o respectivo valor global ofertado, sem prejuízo da verificação dos preços unitários máximos admitidos para os itens que o compõem.

8.9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.9.1. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não atender às especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer, após a negociação cabível, com valor global superior ao máximo admitido para o respectivo lote, ou com preços unitários superiores aos limites máximos estabelecidos pela Administração;

d) não demonstrar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade insanável com as exigências deste Edital;

f) apresentar condições que comprometam o adequado fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos;

g) não contemplar integralmente todos os itens e quantitativos do lote disputado; ou

h) não atender às exigências relativas à garantia de proposta de 1% (um por cento), observadas as disposições do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos aplicáveis à pré-habilitação.

8.9.2. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, observadas as possibilidades legais de diligência e saneamento.

8.10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será assegurada aos licitantes a oportunidade

de manifestação imediata da intenção de recorrer, sob pena de preclusão, observadas as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras operacionais do sistema eletrônico.

8.10.2. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.10.3. Os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.10.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico, observadas as funcionalidades da plataforma e as condições estabelecidas neste Edital.

8.10.5. O processamento, a apreciação e a decisão dos recursos observarão os procedimentos e prazos previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

8.11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11.2. A adjudicação será realizada por lote, em favor do licitante vencedor que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.11.3. Após a homologação, os preços dos itens integrantes dos lotes adjudicados serão registrados na correspondente Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na regulamentação aplicável.

8.11.4. O registro de preços não obriga a Administração a realizar a contratação integral dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades dos órgãos participantes e às disposições legais aplicáveis.

8.12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.12.1. O licitante ou contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, quando praticar infrações administrativas, inclusive:

a) deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, quando regularmente convocado;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) apresentar declaração ou documentação falsa;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;

f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.12.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os critérios legais de dosimetria e a garantia do contraditório e da ampla defesa.

8.13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.13.1. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas ou dos documentos apresentados, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13.2. Os atos praticados durante a sessão pública, inclusive as convocações, as negociações, as decisões de classificação e desclassificação, a análise da habilitação e as manifestações dos licitantes, serão registrados em ata e disponibilizados no sistema eletrônico, observadas as regras legais de publicidade.
8.13.3. Os casos omissos relativos ao processamento e julgamento da licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e deste Edital.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior competente, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.
9.2. A adjudicação do objeto será realizada por lote, em favor do respectivo licitante vencedor, observadas as condições de participação aplicáveis às cotas principal e reservada, a classificação das propostas, a habilitação e as demais exigências previstas neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.3. A homologação do procedimento licitatório não implicará direito à contratação imediata, considerando que a presente licitação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, destinado à futura e eventual aquisição de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos necessários à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios e espaços públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE.
9.4. Após a homologação, serão adotadas as providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
9.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar os quantitativos estimados, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, observado o prazo de validade da proposta e as condições estabelecidas neste Edital. A Ata deverá identificar os lotes adjudicados ao fornecedor, com discriminação dos respectivos itens, quantitativos,

preços unitários registrados e valores totais, observadas as condições aplicáveis às cotas principal e reservada.

10.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que requerida dentro do prazo inicialmente estabelecido.

10.3. O não comparecimento ou a recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

10.4. A Ata de Registro de Preços conterá, no mínimo:

I – a identificação dos lotes adjudicados, com indicação dos respectivos itens, preços unitários registrados e valor total correspondente a cada lote;

II – a identificação dos fornecedores registrados e sua ordem de classificação, quando aplicável, com indicação dos lotes a que se vinculam;

III – os quantitativos máximos estimados e registrados para cada lote, discriminados por item e unidade de fornecimento;

IV – as especificações técnicas e as condições para o fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos, conforme estabelecido no Termo de Referência;

10.5. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo de sua publicação nos meios oficiais adotados pelo Município de Primavera/PE, e terá efeito de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas, não gerando obrigação de contratação imediata ou integral por parte da Administração.

10.6. A homologação do resultado da licitação e a assinatura da Ata de Registro de Preços não implicarão direito subjetivo à contratação, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

10.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante formalização por:

I – contrato administrativo;

II – nota de empenho de despesa;

III – autorização de compra; ou

IV – outro instrumento equivalente admitido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7.1. As ordens de fornecimento serão expedidas pela Administração para indicar os materiais solicitados, suas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos, prazos e locais de entrega, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

10.8. O fornecedor registrado deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de contratar ou fornecer o objeto.
10.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
10.9.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá de decisão motivada da Administração, precedida de avaliação da vantajosidade dos preços registrados e da observância das demais condições previstas na legislação e na regulamentação aplicável.
10.10. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por contrato administrativo ou por outro instrumento equivalente, conforme a natureza da contratação e as hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.11. O instrumento de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, por este Edital, pela própria Ata de Registro de Preços, pelo Termo de Referência e pelos demais anexos, além da proposta apresentada pelo fornecedor vencedor, no que couber.
10.12. Integrarão o instrumento de contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta do fornecedor vencedor e os demais documentos que tenham fundamentado a contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.
10.13. O fornecedor registrado deverá entregar os materiais de construção civil e correlatos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, especialmente quanto:
I – às características técnicas, dimensões, capacidades, composições, resistências, unidades de fornecimento e demais especificações exigidas para cada material;
II – à qualidade, à segurança, à durabilidade e à adequação dos materiais às finalidades a que se destinam;
III – à conformidade dos materiais elétricos com os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à tensão, corrente, potência, isolamento, dimensões e demais características previstas no Termo de Referência;
IV – à conformidade dos materiais hidráulicos com as especificações de diâmetro, pressão, resistência, composição, conexões e demais características técnicas exigidas;
V – à conformidade das ferragens, ferramentas e demais materiais de construção com as especificações de dimensões, composição, resistência, acabamento, capacidade e condições de utilização;
VI – ao atendimento das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das exigências de certificação ou regulamentação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis aos respectivos produtos;
VII – ao fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, avarias, deteriorações ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização;

VIII – às condições de acondicionamento, embalagem, identificação, armazenamento, transporte, carga, descarga e entrega estabelecidas no Termo de Referência.

10.13.1. Os materiais entregues que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, deteriorações, divergências de especificações, dimensões, capacidades, composição, qualidade ou quaisquer outras desconformidades com as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades e sanções legalmente cabíveis.

10.14. Os preços registrados constituirão referência para as contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as hipóteses legais de alteração, atualização, negociação e cancelamento dos preços registrados previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

10.14.1. Eventuais pedidos de alteração ou atualização dos preços registrados deverão ser devidamente fundamentados e acompanhados da documentação comprobatória pertinente, cabendo à Administração avaliar sua admissibilidade e a manutenção da vantajosidade, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

10.14.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO CONTROLE, DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. A Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, poderá convocar o fornecedor registrado para negociar a redução dos preços registrados, sempre que verificar que os preços praticados no mercado se tornaram inferiores aos preços registrados para os materiais de construção civil e correlatos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas na respectiva Ata.

11.1.1. A negociação será realizada mediante procedimento formal, devidamente registrado nos autos do processo administrativo, devendo o fornecedor ser convocado para manifestar-se quanto à redução do preço registrado.

11.1.2. Caso o fornecedor aceite reduzir o preço registrado, o novo valor será formalizado por meio do instrumento cabível, com a devida publicidade, passando a produzir efeitos na forma estabelecida na regulamentação aplicável e na Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido em relação ao respectivo item, sem aplicação de penalidade em razão dessa recusa, observadas as condições e os procedimentos previstos na legislação e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

11.1.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, quando existente, observada a ordem de classificação, para verificar a possibilidade de manutenção do fornecimento em condições compatíveis com os preços praticados no mercado.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas pelo preço originalmente registrado, poderá requerer sua alteração, mediante apresentação de documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente que tenha provocado a elevação dos custos de fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos.

11.2.1. O pedido de alteração do preço registrado deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que demonstrem a efetiva variação dos custos ou dos preços de mercado, especialmente quando relacionados à aquisição de materiais de construção civil, ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas, insumos, transporte, frete, armazenamento e demais componentes relevantes para a formação do preço do respectivo item.

11.2.2. A Administração analisará o pedido e poderá realizar diligências, pesquisas de mercado, análise de documentos fiscais, planilhas de custos ou outros procedimentos necessários para verificar a efetiva ocorrência do fato alegado, sua repercussão sobre o fornecimento e a compatibilidade do novo preço pretendido com os valores praticados no mercado.

11.2.3. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir as condições originalmente registradas, ressalvadas as hipóteses legais de liberação do compromisso, cancelamento do registro ou outras providências admitidas pela regulamentação aplicável.

11.2.4. A alteração dos preços registrados será formalizada pelo instrumento cabível, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação do Sistema de Registro de Preços do Município de Primavera/PE, com a devida publicidade.

11.2.5. A análise de eventual alteração dos preços registrados será realizada considerando os lotes adjudicados e os respectivos itens, observadas as características técnicas dos materiais, as unidades de fornecimento, os preços unitários registrados e as condições de mercado pertinentes. A alteração poderá alcançar os preços unitários dos itens efetivamente afetados pelos fatos que a justificarem, desde que devidamente comprovados e motivados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vantajosidade para a Administração e os possíveis efeitos sobre as condições originalmente estabelecidas para o respectivo lote, sem descaracterizar o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.2.6. A alteração de preço registrado não implicará modificação das especificações técnicas, dos padrões de qualidade, das características, dimensões, capacidades, resistências ou demais condições de fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e devidamente justificadas pela Administração.

11.3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.3. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, nas hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

11.3.1. Constituem hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, especialmente:

a) descumprir, sem justificativa aceita pela Administração, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou deixar de formalizar o instrumento de contratação no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

c) não cumprir as obrigações de fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, inclusive quanto aos quantitativos, prazos, unidades de fornecimento, características técnicas, dimensões, capacidades, qualidade e demais especificações exigidas;
d) fornecer materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no respectivo instrumento de contratação, observadas as condições de recebimento, substituição e eventual aplicação de sanções;
e) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a abrangência e os efeitos da penalidade aplicada;
f) incorrer em outras hipóteses de cancelamento expressamente previstas na legislação, na regulamentação aplicável ou na Ata de Registro de Preços.
11.3.2. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer, ainda, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
11.3.3. A recusa do fornecedor em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado, será tratada conforme o procedimento específico de negociação e liberação do compromisso previsto neste Edital e na regulamentação aplicável, não constituindo, por si só, infração administrativa.
11.3.4. O cancelamento do registro do fornecedor não afastará a apuração de eventual responsabilidade por descumprimento de obrigações anteriormente assumidas, quando cabível, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.4. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, nas hipóteses previstas na legislação aplicável e na regulamentação do Sistema de Registro de Preços, especialmente:
I – quando não houver êxito nas negociações destinadas à redução dos preços registrados que se tornarem superiores aos praticados no mercado;
II – quando não houver possibilidade de manutenção do registro em condições vantajosas para a Administração, após a adoção dos procedimentos de negociação legalmente cabíveis;
III – por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que inviabilize a execução da Ata de Registro de Preços;
IV – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
V – a pedido do fornecedor, quando demonstrada e reconhecida pela Administração a ocorrência de situação que autorize o cancelamento, nos termos da regulamentação aplicável;
VI – nas demais hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e na própria Ata.
11.4.1. O cancelamento dos preços registrados será formalizado por ato do órgão gerenciador, mediante decisão devidamente motivada, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa, com a devida publicidade.
11.4.2. O cancelamento dos preços registrados não prejudicará automaticamente os contratos ou instrumentos equivalentes regularmente celebrados anteriormente ao cancelamento, que

permanecerão regidos pelas condições neles estabelecidas, ressalvadas as hipóteses legais de alteração ou extinção contratual.

11.4.3. O cancelamento parcial dos preços registrados não prejudicará a manutenção dos demais registros constantes da Ata, desde que subsistam fornecedores e condições para a continuidade do Sistema de Registro de Preços.

11.4.4. O cancelamento do registro de preços observará as hipóteses e os procedimentos previstos neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, considerando que a seleção do fornecedor foi realizada pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE. A eventual medida que alcance apenas determinados subitens deverá ser devidamente motivada, com avaliação de seus efeitos sobre as condições originalmente adjudicadas e sobre a vantajosidade da contratação, vedada a utilização do cancelamento parcial para descaracterizar o critério de julgamento adotado ou alterar indevidamente o resultado da licitação.

11.5. As decisões relativas ao controle, à alteração, à atualização, à negociação ou ao cancelamento dos preços registrados deverão ser devidamente motivadas e formalizadas nos autos do processo administrativo, observados os princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica, eficiência, economicidade e interesse público.

11.5.1. Sempre que necessário, a Administração poderá realizar pesquisas de mercado para verificar a vantajosidade dos preços registrados, considerando as características técnicas dos materiais de construção civil e correlatos, suas especificações, dimensões, capacidades, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega.

11.6. Os procedimentos de controle, atualização, revisão, alteração e cancelamento dos preços registrados observarão, além deste Edital e da Ata de Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, as normas pertinentes, quando juridicamente cabíveis.

12. DA VIGÊNCIA E ADESÃO

12.1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços do Município de Primavera/PE.

12.1.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de decisão fundamentada da Administração, precedida de comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado ou outro procedimento idôneo, observadas as demais condições previstas na legislação e na regulamentação aplicável.

12.1.3. Os quantitativos registrados na Ata constituem estimativas de consumo de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos, discriminados por item e unidade de fornecimento, não gerando para a Administração obrigação de contratação integral, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível.

12.1.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar contratações decorrentes dos preços registrados, observados os quantitativos máximos, as especificações técnicas dos produtos, as condições de fornecimento e as demais disposições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata.

12.1.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, na condição de órgãos ou entidades não participantes, desde que observadas as hipóteses de adesão legalmente admitidas, os requisitos, os limites e os procedimentos estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços do Município de Primavera/PE.

12.2.1.1. Considerando tratar-se de Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão municipal, a adesão deverá observar as restrições legais relativas à origem da Ata e à natureza do órgão ou entidade interessado, especialmente as disposições do art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.2. A adesão dependerá de prévia autorização do órgão gerenciador e deverá ser precedida de:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, quando cabível;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – consulta prévia ao fornecedor registrado e obtenção de sua aceitação quanto ao fornecimento pretendido, seguida da autorização do órgão gerenciador, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

12.2.3. O atendimento às contratações decorrentes de adesão dependerá da aceitação do fornecedor registrado, observados os limites e as condições admitidos pela legislação e pela Ata de Registro de Preços, desde que não haja prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas perante o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes.

12.2.4. As contratações adicionais decorrentes de adesão por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, individualmente, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, observados os limites previstos no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.5. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata, observado o art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.6. A Administração poderá estabelecer, na Ata de Registro de Preços, condições complementares para o processamento das adesões, desde que compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

12.2.7. A contratação pelo órgão ou entidade não participante deverá ser formalizada dentro do prazo estabelecido pela legislação e pela regulamentação aplicável, observado, em qualquer hipótese, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2.8. A autorização para adesão não implicará responsabilidade do órgão gerenciador pela execução da contratação realizada pelo órgão ou entidade não participante, cabendo a este acompanhar, fiscalizar e gerir a contratação decorrente da adesão, inclusive quanto ao recebimento dos produtos e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas.

12.2.9. As adesões deverão observar integralmente as características dos materiais registrados, especialmente as especificações técnicas, dimensões, capacidades, composições, resistências, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e condições de entrega dos materiais de construção civil e correlatos, sendo vedada a alteração do objeto registrado para atender a especificações substancialmente distintas daquelas previstas na Ata de Registro de Preços.

12.3. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

12.3.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, mediante contrato administrativo, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme o caso e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.2. O fornecedor registrado será convocado para formalizar a contratação no prazo estabelecido pela Administração, contado da convocação, devendo apresentar a documentação eventualmente necessária à formalização, observadas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

12.3.3. O prazo para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aceitação da Administração, desde que requerida dentro do prazo inicialmente estabelecido.

12.3.4. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido poderá caracterizar descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.6. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência definida no respectivo instrumento contratual ou equivalente, observadas a natureza do fornecimento, a disponibilidade orçamentária e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.7. Quando a contratação decorrente da Ata envolver obrigações de fornecimento com execução futura ou parcelada que justifiquem a formalização de contrato administrativo, sua vigência e eventual prorrogação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

12.3.8. As contratações deverão observar a disponibilidade de créditos orçamentários, quando exigível, bem como as especificações técnicas, os quantitativos, os preços unitários registrados, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Edital e no Termo de Referência.

12.3.9. A Administração poderá deixar de formalizar contratação decorrente da Ata quando não houver necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária ou quando, mediante justificativa

fundamentada, a contratação deixar de se mostrar vantajosa, sem que isso gere direito à indenização ao fornecedor, ressalvadas as situações em que já tenha sido formalizada a contratação e constituídos direitos e obrigações entre as partes.

12.3.10. As ordens de fornecimento decorrentes das contratações formalizadas deverão indicar, no mínimo, os materiais solicitados, suas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos, valores unitários, local e prazo de entrega, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

12.3.11. Os materiais de construção civil e correlatos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto às características, dimensões, capacidades, composições, resistências, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e segurança, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto, quando exigíveis, sendo a conformidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, sem prejuízo das demais obrigações de garantia e substituição previstas neste Edital e em seus anexos.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A interposição de recurso administrativo referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital.

13.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou da lavratura da ata, observadas as regras específicas aplicáveis ao ato recorrido.

13.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação de licitante, deverão ser observadas as seguintes disposições:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, em campo próprio da plataforma eletrônica **LicitaPrimavera**, sob pena de preclusão, sendo disponibilizado prazo de **30 (trinta) minutos** para essa manifestação, contado da abertura da fase recursal pelo Pregoeiro.

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento das propostas.

13.3.4. A apreciação dos recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação ocorrerá em fase única, observada a sistemática estabelecida no art. 165, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. As razões recursais deverão ser apresentadas por meio do sistema eletrônico **LicitaPrimavera**, em campo próprio destinado à interposição de recursos, de forma a assegurar o registro, a publicidade e o acompanhamento dos atos processuais.

13.4.1. Na hipótese de indisponibilidade técnica comprovada da plataforma eletrônica, ou quando expressamente autorizado pela Administração, as razões recursais poderão ser encaminhadas para o e-mail **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br** ou protocoladas no setor responsável pelas licitações, situado na **Rua Coronel Braz Cavalcanti, nº 42, Centro, Primavera/PE**, no horário das **8h às 13h**, em dias úteis, observadas as orientações formalmente divulgadas pelo Pregoeiro.

13.4.2. A utilização de meio alternativo para apresentação das razões recursais não dispensará a manifestação tempestiva da intenção de recorrer no sistema eletrônico, quando exigida, ressalvadas as situações de indisponibilidade técnica devidamente reconhecidas pela Administração.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
13.6. Os recursos interpostos fora dos prazos legalmente estabelecidos não serão conhecidos, ressalvadas as situações excepcionais admitidas pela legislação aplicável.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada aos demais licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.7.1. As contrarrazões deverão ser apresentadas, preferencialmente, por meio da plataforma eletrônica LicitaPrimavera, observadas as mesmas condições de protocolo estabelecidas neste Edital.
13.8. O recurso administrativo e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos regularmente praticados, nos termos do art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.10. Concluídas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro abrirá, no sistema eletrônico LicitaPrimavera, oportunidade para manifestação imediata da intenção de recorrer, observadas as disposições do subitem 13.3 e a fase recursal única prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
13.10.1. Para fins do disposto no subitem anterior, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para manifestação da intenção de recorrer no sistema eletrônico, caracterizando-se como imediata a manifestação realizada dentro desse período.
13.10.2. A ausência de manifestação tempestiva da intenção de recorrer, nos casos em que exigida, acarretará a preclusão do direito de recurso administrativo em relação aos atos de julgamento das propostas e de habilitação ou inabilitação, observadas as disposições legais aplicáveis.
13.10.3. Havendo manifestação tempestiva da intenção de recorrer, serão observados os prazos legais para apresentação das razões recursais e das contrarrazões, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o acesso aos documentos pertinentes.
13.10.4. O resultado do julgamento dos recursos administrativos será registrado nos autos do processo licitatório e divulgado por meio da plataforma eletrônica LicitaPrimavera, observadas as disposições legais relativas à publicidade dos atos administrativos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante, adjudicatário ou contratado que praticar qualquer das seguintes condutas, observada a apuração de sua responsabilidade:
14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não apresentar documento solicitado pelo Pregoeiro durante o procedimento licitatório, quando regularmente exigível.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, especialmente quando:
14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação, no prazo estabelecido;
14.1.2.2. Recusar-se a apresentar o detalhamento da proposta ou a documentação técnica exigível, quando regularmente solicitado;
14.1.2.3. Solicitar a desclassificação de sua proposta após o encerramento da etapa competitiva, sem justificativa aceita pela Administração;
14.1.2.4. Praticar outras condutas que caracterizem o abandono injustificado da proposta ou o descumprimento de compromisso assumido durante o procedimento licitatório.
14.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, quando regularmente convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou deixar de apresentar a documentação exigida para a contratação.
14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido.
14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação.
14.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação.
14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, especialmente quando:
14.1.6.1. Agir em conluio com outros licitantes ou praticar conduta destinada a comprometer a competitividade do certame;
14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro o Pregoeiro, a equipe de apoio ou os servidores responsáveis pela análise das propostas, da documentação técnica e da conformidade dos materiais fornecidos;
14.1.6.3. Apresentar declaração, ficha técnica, laudo, certificação, informação sobre composição, dimensões, capacidades, resistência, características técnicas ou qualquer outro documento falso ou adulterado para comprovar o atendimento às especificações dos materiais de construção civil e correlatos;
14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
14.1.9. Dar causa à inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes das contratações formalizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao fornecimento de materiais de construção civil e correlatos em desconformidade com as especificações exigidas, observadas as hipóteses e a gravidade das infrações previstas no art. 155, incisos I a III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.1.10. Dar causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, nos termos do art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.2. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas, conforme o caso, as seguintes sanções:
14.2.1. Advertência;
14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. DA MULTA

14.4. Para as infrações previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.9 e 14.1.10, a multa poderá ser aplicada no percentual de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor estimado do lote afetado pela infração, quando praticada durante a licitação, ou sobre o valor da contratação afetada, quando praticada durante a execução contratual, observadas a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto e as demais disposições deste Edital.
14.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa poderá ser aplicada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor estimado do lote afetado pela infração, quando praticada durante a licitação, ou sobre o valor da contratação afetada, quando praticada durante a execução contratual, observados os critérios estabelecidos neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4.2. Na definição do percentual da multa, a Administração considerará, além dos critérios previstos no item 14.3, a extensão da conduta, o eventual prejuízo causado, a vantagem obtida pelo infrator e a existência de reincidência, quando cabível.
14.4.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4.4. O valor da multa poderá ser descontado dos créditos decorrentes da contratação ou, quando cabível, da garantia contratual, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente, observadas as disposições legais.
14.4.5. Considerando que o julgamento da licitação será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, a base de cálculo da multa aplicada por infração ocorrida durante o certame deverá guardar relação com o valor estimado do lote efetivamente afetado pela conduta, ou com o somatório dos valores estimados dos lotes afetados, quando a infração alcançar mais de um deles, mediante decisão fundamentada, observados os percentuais e os critérios de dosimetria estabelecidos neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a utilização indiscriminada do valor global estimado da licitação.
14.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observado o art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada ao interessado a apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

14.7.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.10, bem como pelas hipóteses de inexecução contratual previstas no subitem 14.1.9 que se enquadrem no art. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.7.2. O impedimento de licitar e contratar produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

14.8.1. Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável pelas infrações previstas nos subitens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas demais infrações que, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

14.8.1.1. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, observadas as disposições do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade observará a competência da autoridade legalmente habilitada e os procedimentos previstos no art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. DA RECUSA EM FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DE PROPOSTA

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento da obrigação assumida e poderá sujeitá-lo às sanções previstas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

14.9.1. Considerando a exigência de **garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote ou do somatório dos valores estimados dos lotes para os quais o licitante apresentar proposta**, a Administração poderá executar essa garantia nas hipóteses previstas no art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando o licitante recusar-se a assinar o contrato ou deixar de apresentar os documentos necessários à contratação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

14.9.2. A execução da garantia de proposta observará os limites legais, a natureza da obrigação descumprida e as condições estabelecidas neste Edital, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades administrativas cabíveis.

14.9.3. A garantia de proposta não se confunde com eventual garantia de execução contratual, possuindo finalidade, condições de exigência e hipóteses de execução próprias.

14.10. DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

14.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão constituída na forma do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10.1. A comissão avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.10.2. A composição da comissão e a condução do processo observarão as exigências do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições regulamentares aplicáveis à Administração Municipal.
14.10.3. Quando houver necessidade de produção de provas complementares, serão observados os procedimentos legais destinados a assegurar o contraditório e a ampla defesa.

14.11. DOS RECURSOS

14.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento do pedido.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.14. DA REPARAÇÃO DOS DANOS

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.15. As sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas às infrações praticadas durante o procedimento licitatório, na formalização da Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes, inclusive quando relacionadas:
I – à apresentação de documentação técnica ou informações falsas sobre os materiais ofertados;
II – ao fornecimento de materiais de construção civil e correlatos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
III – ao descumprimento injustificado dos prazos de entrega ou de substituição dos materiais;
IV – à entrega de materiais com defeitos de fabricação, avarias, deteriorações, características técnicas inadequadas ou outras irregularidades que caracterizem inadimplemento contratual;
V – à prática de fraude, adulteração ou substituição indevida de materiais, inclusive mediante entrega de produtos diferentes daqueles efetivamente ofertados ou contratados;
VI – ao descumprimento injustificado das condições de fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega ou demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.
14.15.1. A mera desclassificação de proposta por desconformidade técnica ou a rejeição de materiais durante o procedimento de recebimento não implicará, por si só, aplicação automática de sanção administrativa, sendo necessária a caracterização de infração prevista em lei, mediante procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa e proferida decisão fundamentada.
14.16. As sanções serão aplicadas mediante decisão fundamentada da autoridade competente, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os demais procedimentos

estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.
14.16.1. As sanções aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos cadastros oficiais pertinentes, quando exigido pela legislação, observados os prazos e os procedimentos legalmente estabelecidos.

15. DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes, adjudicatários, fornecedores registrados e futuros contratados deverão observar, durante a participação no procedimento licitatório, a formalização da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações dela decorrentes, as normas de prevenção e combate à fraude e à corrupção previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 12.846/2013, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.
15.2. Os licitantes e contratados comprometem-se a não oferecer, prometer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a qualquer outra pessoa, bem como a não praticar atos que configurem fraude, corrupção, conluio, combinação de propostas, manipulação de preços ou qualquer outra conduta destinada a comprometer a legalidade, a competitividade e a regularidade do certame.
15.3. A Administração poderá, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, solicitar aos licitantes, fornecedores registrados e contratados documentos, informações e esclarecimentos necessários à verificação da regularidade da participação no certame, da formação das propostas, da documentação técnica apresentada, da formalização da Ata de Registro de Preços e da execução das contratações dela decorrentes.
15.4. Os licitantes, fornecedores registrados e contratados deverão colaborar com as atividades de fiscalização, controle e auditoria realizadas pela Administração, pelos órgãos de controle interno e externo e pelas demais autoridades competentes, fornecendo, quando regularmente solicitados, os documentos e as informações relacionados ao objeto da licitação e às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
15.5. As informações e os documentos obtidos no exercício das atividades de fiscalização e controle serão tratados e utilizados de acordo com a legislação aplicável, especialmente quanto às regras de transparência, publicidade, proteção de dados pessoais e proteção das informações legalmente sigilosas, observada a Lei Federal nº 13.709/2018, quando pertinente.
15.6. A constatação de práticas ilícitas, incluindo fraude, corrupção, conluio, cartel, apresentação de documentação falsa, manipulação de preços, combinação de propostas ou qualquer tentativa de frustrar a competitividade e a regularidade do certame, poderá ensejar a instauração dos procedimentos administrativos cabíveis e a aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal eventualmente existentes.
15.6.1. No âmbito da presente licitação, constituem situações sujeitas à apuração, quando houver indícios de irregularidade:
I – apresentação de declarações, fichas técnicas, laudos, certificações ou documentos falsos ou adulterados relativos à procedência, composição, dimensões, capacidades, resistências, qualidade ou demais características técnicas dos materiais de construção civil e correlatos ofertados;
II – apresentação de informações técnicas fraudulentas ou deliberadamente incompatíveis com os materiais efetivamente ofertados, com a finalidade de obter classificação ou aceitação indevida da proposta;

III – substituição intencional dos materiais especificados por produtos de qualidade inferior ou com características técnicas distintas das exigidas, mediante ocultação da desconformidade;
IV – falsificação ou adulteração de informações relacionadas aos quantitativos, unidades de fornecimento, preços, notas fiscais, documentos de transporte, entrega ou recebimento dos materiais;
VI – qualquer outra conduta fraudulenta relacionada ao fornecimento de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios e espaços públicos.
15.6.2. A identificação de indícios de irregularidade não implicará aplicação automática de penalidade, devendo a Administração promover a apuração dos fatos, observados a competência da autoridade responsável, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
15.7. A participação no certame e a posterior contratação implicam o compromisso do licitante e do contratado de atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, isonomia, competitividade, transparência e interesse público.
15.8. As disposições deste capítulo aplicam-se à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes, inclusive aos fornecedores registrados e, no que couber, às contratações realizadas por órgãos ou entidades não participantes mediante adesão regularmente autorizada.
15.9. Sempre que forem identificados indícios de atos ilícitos que ultrapassem a competência administrativa do órgão responsável pela contratação, a Administração poderá encaminhar os elementos pertinentes aos órgãos de controle e às autoridades competentes, para adoção das providências legalmente cabíveis.
15.10. As obrigações de integridade e de prevenção à fraude previstas neste capítulo deverão ser observadas durante todas as etapas do procedimento licitatório e da execução contratual, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Prefeitura Municipal de Primavera/PE, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar a presente licitação, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios e espaços públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida, bem como deverá anulá-la quando constatada ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação de terceiros, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.1.1. A decisão de revogação ou anulação deverá ser devidamente motivada e formalizada nos autos do processo administrativo, com indicação dos fundamentos de fato e de direito que justifiquem a medida.
16.1.2. Na hipótese de identificação de irregularidade passível de saneamento, a Administração deverá avaliar a possibilidade de correção do vício, preservando os atos válidos e aproveitáveis,

quando juridicamente admissível, em observância ao interesse público e à legislação aplicável.

16.2. Nos casos de anulação ou revogação do procedimento licitatório, será assegurada aos interessados a prévia manifestação, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos recursos administrativos cabíveis na forma do art. 165 da mesma Lei e do Tópico 13 deste Edital.

16.3. A anulação do procedimento licitatório poderá repercutir sobre a Ata de Registro de Preços e sobre os contratos ou instrumentos equivalentes eventualmente formalizados, observadas as disposições dos arts. 71, 147 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.1. Quando a ilegalidade identificada estiver relacionada exclusivamente a determinado lote, seja ele integrante da cota principal ou da cota reservada, e for juridicamente possível preservar os demais atos do procedimento licitatório, a Administração poderá avaliar a adoção de providências restritas ao lote afetado, mediante decisão fundamentada, considerando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, a autonomia das respectivas disputas e os efeitos da medida sobre o resultado da licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.2. A eventual anulação de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá observar a avaliação das consequências jurídicas e administrativas da medida, especialmente quanto à possibilidade de saneamento, à continuidade do atendimento do interesse público e aos efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. A revogação ou anulação do certame não gerará, por si só, direito à indenização aos licitantes, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei e os direitos eventualmente constituídos em decorrência de contratos regularmente formalizados.

16.5. A decisão de revogação ou anulação será divulgada pelos meios oficiais legalmente exigidos, inclusive na plataforma eletrônica LicitaPrimavera e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível, assegurada a transparência dos atos administrativos.

16.6. A revogação ou anulação do procedimento licitatório observará, em todas as suas etapas, os princípios da legalidade, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. O aviso da presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil e correlatos, será divulgado mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e em jornal diário de grande circulação, observadas as disposições do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial da União – DOU, quando legalmente exigível.

17.1.1. O inteiro teor do Edital e de seus anexos será divulgado e mantido disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de sua disponibilização na plataforma eletrônica LicitaPrimavera e no Portal da Transparência do Município de Primavera/PE, disponível em: https://transparencia.primavera.pe.gov.br/.

17.1.2. Eventuais alterações do Edital serão divulgadas na mesma forma de sua publicação inicial, observada a necessidade de reabertura dos prazos legalmente estabelecidos quando as modificações comprometerem a formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A divulgação dos atos e das informações referentes à presente licitação, inclusive dos resultados do julgamento das propostas, da habilitação e dos recursos administrativos, observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à publicidade e à transparência dos procedimentos, sendo realizada, conforme a natureza do ato e as exigências legais aplicáveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na plataforma eletrônica LicitaPrimavera, disponível em www.licitaprimaverape.com.br, e no Portal da Transparência do Município de Primavera/PE, sem prejuízo de outros meios oficiais de divulgação legalmente exigidos.

18.2. Os pedidos de esclarecimento relativos à presente licitação deverão ser apresentados por escrito ao Pregoeiro, preferencialmente por meio da plataforma eletrônica LicitaPrimavera, disponível em www.licitaprimaverape.com.br, podendo também ser encaminhados ao e-mail depart-licitacao@primavera.pe.gov.br ou protocolados no setor responsável pelas licitações, situado na Rua Coronel Braz Cavalcanti, nº 42, Centro, Primavera/PE, no horário das 8h às 13h, em dias úteis, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. As respostas serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, assegurado o acesso de todos os interessados às informações prestadas.

18.3 Os interessados poderão:

18.3.1. Obter gratuitamente o inteiro teor deste Edital e de seus anexos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, da plataforma eletrônica LicitaPrimavera, disponível em www.licitaprimaverape.com.br, ou do Portal da Transparência do Município de Primavera/PE, disponível em https://transparencia.primavera.pe.gov.br/, podendo, ainda, solicitar acesso aos documentos junto ao setor responsável pelas licitações, situado na Rua Coronel Braz Cavalcanti, nº 42, Centro, Primavera/PE, observadas as condições de atendimento ao público.

18.3.2. Compete aos interessados acompanhar, pelos meios oficiais de divulgação do certame, os esclarecimentos, as alterações do Edital, os comunicados e os demais atos relacionados à licitação.

18.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes aplicáveis ao processo licitatório.

18.5. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do respectivo contrato, observadas as disposições dos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das hipóteses legais de supressão consensual.

Primavera/PE, 12 de novembro de 2026.

Reginaldo Benício Rozeno Filho **Secretário de Infraestrutura** **Portaria nº 433/2025**	**Betânia Florêncio de Lima** **Secretária Municipal de Educação** **Portaria nº 373/2025**

Paula Patrícia Gomes da Silva Falcão **Secretária de Assistência Social** **Portaria nº 003/2025**	**Joyce Mirelle Lins de Almeida** **Secretária Municipal de Saúde** **Portaria n° 111/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades efetivas da Administração, não gerando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

1.3. O objeto compreende o fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos especificados neste Termo de Referência, abrangendo todos os custos e providências necessários à sua aquisição, acondicionamento, embalagem, armazenamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, não estando compreendida no objeto a execução de obras ou serviços de engenharia.

1.4. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme a estrutura de 08 (oito) lotes, distribuídos em 04 (quatro) grupos de materiais, cada um composto por cota principal, destinada à ampla concorrência, e cota reservada, destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006. O julgamento considerará o valor global ofertado para cada lote, observados os preços unitários máximos admitidos para os respectivos itens, as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

1.5. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. A contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico**, com adoção do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, planejado e adequado de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos indispensáveis à execução de atividades de manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios, instalações e espaços públicos do Município de Primavera/PE, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

2.2. A disponibilidade desses materiais constitui condição necessária ao desenvolvimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas utilizadas pela Administração Municipal, permitindo a realização de intervenções destinadas à preservação do patrimônio público, à conservação das instalações e à manutenção de condições adequadas de segurança, higiene, funcionalidade e utilização dos ambientes destinados à prestação de serviços públicos.

2.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura necessita de materiais de construção civil e correlatos para o atendimento das demandas de conservação e manutenção de prédios, instalações, equipamentos e espaços públicos sob sua responsabilidade, abrangendo reparos em elementos construtivos, instalações elétricas e hidráulicas, estruturas metálicas e demais componentes cuja deterioração ou necessidade de substituição possa comprometer o funcionamento e a utilização adequada dos bens públicos.

2.4. O Fundo Municipal de Assistência Social necessita desses materiais para viabilizar a manutenção e a conservação das instalações físicas utilizadas na execução dos serviços, programas e atividades socioassistenciais, contribuindo para a preservação das condições de funcionamento, acessibilidade, segurança e acolhimento dos espaços destinados ao atendimento da população.

2.5. O Fundo Municipal de Saúde, por sua vez, demanda materiais destinados à manutenção e aos reparos das instalações físicas das unidades e demais espaços vinculados aos serviços municipais de saúde, de modo a contribuir para a continuidade dos atendimentos, a conservação das estruturas existentes e a manutenção de condições adequadas de funcionamento e segurança para usuários e profissionais.

2.5.1. A Secretaria Municipal de Educação necessita desses materiais para a manutenção preventiva e corretiva, conservação e realização de pequenos reparos nas unidades escolares e demais instalações vinculadas à Rede Municipal de Ensino, abrangendo intervenções em estruturas físicas, instalações elétricas e hidráulicas e outros componentes, visando assegurar condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade e funcionamento dos ambientes destinados às atividades educacionais.

2.6. A contratação conjunta, mediante procedimento licitatório destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, busca racionalizar os procedimentos de aquisição, permitir o planejamento integrado das necessidades e favorecer a obtenção de condições comerciais potencialmente mais vantajosas, sem prejuízo da identificação dos quantitativos estimados e do controle das aquisições realizadas por cada órgão participante.

2.7. A ausência ou insuficiência de materiais necessários à manutenção das instalações públicas pode ocasionar atrasos na execução de reparos, agravamento de problemas estruturais ou funcionais, aumento dos custos de conservação e comprometimento das condições de utilização dos espaços públicos. Dessa forma, a contratação possui caráter preventivo e corretivo, buscando conferir maior

capacidade de resposta às necessidades identificadas pela Administração.

2.8. A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** justifica-se pela natureza recorrente e variável das demandas, pela possibilidade de contratações futuras e parceladas e pela dificuldade de determinar antecipadamente o momento exato de utilização de cada material, considerando que as necessidades de manutenção e reparos podem surgir em períodos distintos e com diferentes níveis de urgência, conforme as condições de conservação dos imóveis e instalações municipais.

2.8.1. O Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação e as demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

2.8.2. O fornecimento parcelado contribuirá para a racionalização dos gastos públicos, a redução da necessidade de manutenção de estoques excessivos, o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis para armazenamento e a adequação das entregas à capacidade operacional dos órgãos participantes, observadas as necessidades de atendimento tempestivo das demandas administrativas.

2.8.3. A utilização do SRP também permitirá o atendimento coordenado de demandas semelhantes provenientes de diferentes órgãos e fundos municipais, mediante gerenciamento dos quantitativos registrados e das respectivas solicitações de fornecimento, contribuindo para o controle das aquisições e para a eficiência administrativa.

2.9. A contratação será estruturada em **08 (oito) lotes**, organizados em **04 (quatro) grupos de materiais**, observada a natureza dos produtos e a divisão entre cota principal e cota reservada, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as especificações, os quantitativos e os preços estimados constantes da planilha integrante deste Termo de Referência.

2.9.1. A estrutura da disputa compreenderá os seguintes lotes:

a) **LOTE 01-A – MATERIAL DE FERRO (FERRAGENS) – COTA PRINCIPAL**, destinado à ampla concorrência;

b) **LOTE 01-B – MATERIAL DE FERRO (FERRAGENS) – COTA RESERVADA**, destinado às microempresas e empresas de pequeno porte;

c) **LOTE 02-A – MATERIAL ELÉTRICO – COTA PRINCIPAL**, destinado à ampla concorrência;

d) **LOTE 02-B – MATERIAL ELÉTRICO – COTA RESERVADA**, destinado às microempresas e empresas de pequeno porte;

e) **LOTE 03-A – MATERIAL HIDRÁULICO – COTA PRINCIPAL**, destinado à ampla concorrência;

f) **LOTE 03-B – MATERIAL HIDRÁULICO – COTA RESERVADA**, destinado às microempresas e empresas de pequeno porte;

g) **LOTE 04-A – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS – COTA PRINCIPAL**, destinado à ampla concorrência;

h) **LOTE 04-B – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS – COTA RESERVADA**, destinado às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.9.2. A organização dos materiais em lotes considera a afinidade de suas características, aplicações e segmentos de comercialização, buscando reunir produtos que possam ser fornecidos de maneira integrada por empresas atuantes nos respectivos ramos de atividade, de modo a favorecer a organização do fornecimento, a gestão das entregas e a fiscalização das obrigações contratuais.

2.9.3. A opção pelo julgamento por lote busca possibilitar a obtenção de condições comerciais mais vantajosas mediante a reunião de quantitativos de materiais correlatos, com potencial de redução de custos administrativos, logísticos e operacionais associados ao processamento de múltiplas contratações e entregas individualizadas, desde que demonstrada, na documentação da fase preparatória, a compatibilidade do agrupamento com as práticas de mercado e a preservação da competitividade.
2.9.4. A divisão do objeto em quatro grupos de materiais busca preservar a possibilidade de participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos comerciais, evitando a exigência de que uma mesma empresa forneça, obrigatoriamente, todos os tipos de materiais abrangidos pela contratação.
2.9.5. O agrupamento dos itens em lotes deverá observar o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à viabilidade técnica e econômica da solução adotada, à ampliação da competitividade e à prevenção de restrições injustificadas à participação de fornecedores, devendo a opção pelo julgamento por lote estar fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da fase preparatória.
2.9.6. Cada lote constituirá unidade autônoma de disputa, julgamento, adjudicação e registro de preços, devendo os licitantes apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote de seu interesse, observados os quantitativos, as especificações e os preços unitários máximos admitidos, sendo vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o respectivo lote, desde que atendidas as exigências do Edital.
2.9.7. A divisão dos quantitativos entre cotas principal e reservada observará o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto divisível para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitadas as condições legais aplicáveis e as hipóteses de não aplicação previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.
2.9.8. A distribuição dos quantitativos entre os lotes integrantes da cota principal e da cota reservada deverá preservar a correspondência das especificações dos materiais, observar o limite legal de reserva e considerar os ajustes de arredondamento necessários à utilização de unidades inteiras, conforme demonstrado na planilha de quantitativos e preços que integra este Termo de Referência.
2.9.9. A adoção das cotas reservadas busca incentivar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas municipais, promovendo tratamento diferenciado e favorecido nos termos da legislação aplicável, sem afastar a necessidade de observância dos requisitos de habilitação, das especificações técnicas e das condições de fornecimento estabelecidas no instrumento convocatório.
2.9.10. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada de um mesmo grupo de materiais, deverão ser observadas as regras estabelecidas no Edital e na regulamentação aplicável quanto à contratação dos itens correspondentes pelo menor preço unitário registrado, quando cabível.
2.10. Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas brasileiras e os requisitos de certificação ou conformidade aplicáveis a cada produto, quando legalmente exigíveis, de modo a assegurar condições adequadas de qualidade, segurança, durabilidade e utilização.
2.10.1. A verificação da conformidade dos materiais será realizada por ocasião de seu recebimento,

mediante conferência das características, quantidades, condições de apresentação e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, não sendo exigida a apresentação de amostras durante o procedimento licitatório.

2.11. A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade, da transparência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades dos órgãos municipais participantes.

2.12. Diante do exposto, a contratação revela-se necessária e pertinente à manutenção, conservação e preservação das instalações e dos espaços públicos do Município de Primavera/PE, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, justificando-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE e do modo de disputa ABERTO E FECHADO, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.

2.12.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Primavera/PE, que também figurará como unidade demandante dos materiais correspondentes aos seus quantitativos, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde a utilização dos quantitativos destinados às respectivas unidades, observadas as competências estabelecidas na regulamentação municipal aplicável.

2.13. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

2.13.1. A adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, em substituição à adjudicação individualizada por item, deverá estar fundamentada na demonstração da viabilidade técnica e da vantagem econômica do agrupamento, considerando a natureza dos materiais, a estrutura do mercado fornecedor, as condições de fornecimento parcelado e os impactos sobre a competitividade, em conformidade com os arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea “b”, e 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.13.2. A organização dos materiais em grupos de ferragens, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais de construção e ferramentas busca reunir produtos segundo sua natureza e os segmentos comerciais em que são usualmente ofertados, de modo a favorecer a organização dos pedidos, a gestão dos fornecimentos e a logística de atendimento aos órgãos participantes, desde que demonstrada a compatibilidade desse agrupamento com a realidade do mercado fornecedor.

2.13.3. Em relação aos Lotes 04-A e 04-B – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, o agrupamento exige avaliação específica da compatibilidade comercial entre os materiais de construção e as ferramentas integrantes desses lotes, bem como da existência de fornecedores capazes de atender à totalidade dos itens, sem restrição injustificada à participação de empresas especializadas.

2.13.4. A vantagem econômica da adjudicação por lote deverá ser demonstrada mediante elementos da fase preparatória, inclusive pesquisa de mercado, avaliação dos custos de fornecimento e, quando disponíveis, comparação com alternativas de adjudicação por item ou de formação de grupos menores, não sendo suficiente a mera presunção de economia de escala.

2.13.5. A definição final dos agrupamentos deverá considerar as conclusões do Estudo Técnico

Preliminar e dos demais documentos de planejamento, de modo a assegurar que os benefícios técnicos e econômicos da contratação por lote sejam compatíveis com a preservação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

3.1.1. Os materiais de construção civil e correlatos objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos, características, dimensões, capacidades, composições e demais requisitos estabelecidos na planilha de itens integrante deste Termo de Referência, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada produto.

3.1.2. O fornecimento compreenderá materiais de ferro (ferragens), materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de construção e ferramentas, organizados em 08 (oito) lotes, distribuídos entre cotas principal e reservada, conforme a estrutura definida neste Termo de Referência e no Edital.

3.1.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, adequados às finalidades para as quais foram fabricados, livres de defeitos, avarias, deteriorações ou quaisquer condições que comprometam sua segurança, resistência, funcionalidade ou utilização.

3.1.4. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com as descrições constantes da planilha de itens, não sendo admitido o fornecimento de materiais de especificação inferior, dimensões divergentes, capacidade reduzida ou características técnicas incompatíveis com as exigências estabelecidas.

3.1.5. As referências a características técnicas, dimensões, materiais constitutivos, padrões de fabricação e desempenho deverão ser interpretadas de acordo com as descrições de cada item, observadas as normas aplicáveis e a necessidade de assegurar a competitividade do procedimento licitatório.

3.1.6. A planilha de itens e preços que integra este Termo de Referência constitui parte integrante das especificações técnicas do objeto, devendo ser observada em conjunto com as disposições deste capítulo.

COTA PRINCIPAL

LOTE 01 - A

MATERIAL DE FERRO (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	236982	UND.	150	69,13	10.369,50
2	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE	372602	UND.	187	48,26	9.024,62

	FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.					
3	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	236983	UND.	75	31,13	2.334,75
4	ARAME 18 RECOZIDO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589,PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	233211	KG	150	21,09	3.163,50
5	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	241392	KG	60	25,20	1.512,00
6	PREGO 13X18,TAMANHO 2,00 x 41,40mm, COM CABEÇA, CORPO ANELADO E ACABAMENTO POLIDO. PARA MADEIRAS DE MENOR DENSIDADE TEM FÁCIL PENETRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO. É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	241392	KG	60	23,05	1.383,00
7	PREGO 3X8. TAMANHO 75 X 4,2MM, COM CABEÇA, CORPO LISO E ACABAMENTO GALVANIZADO. POSSUEM RESISTÊNCIA CORROSÃO, MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. SÃO RECOMENDADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCORAMENTOS, CAIBROS E ALINHAMENTOS.	238187	KG	60	27,26	1.635,60
8	ESTRIBO 7X17CM CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO. ARMAÇÃO.	631882	UND.	75	350,33	26.274,75
9	ESTRIBO 17X17CM, CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO.	325597	UND.	75	350,33	26.274,75
10	ESTRIBO 7X27CM, CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO.	325597	UND.	75	350,33	26.274,75
VALOR TOTAL DO LOTE 01 A						108.247,22

LOTE 02 - A

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESITENTE A CHAMAS.	401999	PEÇAS	75	525,14	39.385,50
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	418951	PEÇAS	187	324,79	60.735,73
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	416646	PEÇAS	187	221,39	41.399,93
4	CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA 20X10X20MM, CANALETA 20 X 10.COMPRIMENTO 2,0 M. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. COM DIVISÓRIA.	150350	UND.	112	17,44	1.953,28

5	CONDUITE 1/2" DIAMENTRO 15 X 21,34MM. PEÇA C/25MT. CORRUGADO FEITO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE. APRESENTA BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO INTERNO, FACILITANDO A PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS. POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA.	627479	PEÇAS	37	44,32	1.639,84
6	CONDUITE 3/4" DIAMENTRO 20 X 26,67 MM. PEÇA C/50MT. CORRUGADO FEITO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE. APRESENTA BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO.	614254	PEÇAS	75	100,31	7.523,25
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V. (90 V A 1000 V); – FORMA DA PONTA DETECTORA: PONTA LAMINADA; – FONTE DE LUZ: UM LED DE ALTA INTENSIDADE.	484397	PEÇAS	15	95,46	1.431,90
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8". DIMENSÃO SUPORTADA: 11MM A 13MM.	150820	UND.	30	5,89	176,70
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2". 1.500 MT (10 X 1200MM) UTILIZADO COMO FIO TERRA E FAZ O ESCOAMENTO DA ENERGIA PARA O SOLO CASO AS PARTES METÁLICAS ESTEJAM ACIDENTALMENTE SOB TENSÃO ELÉTRICA.	150817	UND.	30	28,37	851,10
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243611	UND.	45	22,53	1.013,85
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243612	UND.	45	19,62	882,90
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243613	UND.	45	18,75	843,75
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243614	UND.	30	22,54	676,20
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243616	UND.	30	22,06	661,80
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243617	UND.	30	26,55	796,50
16	ELETRODUTO DE 1" PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), TEM TAMANHO COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238514	PEÇAS	26	35,70	928,20

17	ELETRODUTO DE 1.1/2"PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), TEM TAMANHO COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238516	PEÇAS	34	49,87	1.695,58
18	ELETRODUTO 3/4". PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238512	PEÇAS	34	25,92	881,28
19	FIO PARALELO 2X2,5M PEÇA C/100MT. FLEXÍVEL, É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO.	355716	PEÇAS	30	731,12	21.933,60
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3- 1 TIPO 9.	278982	UND.	75	15,04	1.128,00
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	226307	UND.	30	50,30	1.509,00
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	243948	UND.	37	10,24	378,88
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	243949	UND.	37	14,27	527,99
24	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 15 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6400 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA USO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352534	UND.	75	14,23	1.067,25
25	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 20 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352535	UND.	75	19,47	1.460,25
26	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 40 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352536	UND.	75	32,75	2.456,25
27	REFLETOR LED, POTÊNCIA 20 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473291	UND.	15	31,16	467,40
28	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 30 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473292	UND.	15	38,01	570,15
29	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 50 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA DE MAIOR INTENSIDADE, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473293	UND.	15	41,14	617,10

30	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473294	UND.	22	88,11	1.938,42
31	LUVA 1" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZAD O E OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	622404	UND.	75	2,87	215,25
32	LUVA 1.1/2" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	398681	UND.	75	5,99	449,25
33	LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	365633	UND.	75	2,34	175,50
34	PLAFON E-27 POSSUI SOQUETE/BOCAL EM PORCELANA GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, POTÊNCIA E SEGURANÇA E É INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ADITIVO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO AMARELAMENTO.	446449	UND.	150	8,62	1.293,00
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA ACOMODAÇÃO DE 03 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU 04 DISJUNTORES PADRÃO DIN, FABRICADO EM PVC.	446478	UND.	11	23,04	253,44
36	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM PVC ANTICHAMA, SEM BARRAMENTO, COM PORTA, PARA 06 DISJUNTORES NEMA OU 08 DISJUNTOR.	446479	UND.	7	37,40	261,80
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO TAMPA PRINCIPAL: POLICARBONATO, - TAMPA DO BLOCO: POLICARBONATO TRANSPARENTE - BASE: POLICARBONATO - VISOR: POLICARBONATO TRANSPARENTE - - TERMINAIS TENSÃO E CORRENTE: CONECTOR TIPO GAVETA - PESO: 217G - DIMENSÕES: 96,1MM X 89,9MM x 50,5MM.	286852	UND.	7	223,84	1.566,88
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO TAMPA PRINCIPAL: POLICARBONATO, - TAMPA DO BLOCO: POLICARBONATOTRANSPARENTE - BASE: POLICARBONATO - VISOR: POLICARBONATO TRANSPARENTE - TERMINAIS TENSÃO E CORRENTE: CONECTOR TIPO GAVETA.	287357	UND.	6	404,58	2.427,48
39	TOMADA 2P+T DUPLA - ACABAMENTO: BRANCO ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: LINHA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE CORRENTEDO INTERRUPTOR: 10ª CAPACIDADE DE CORRENTE DA TOMADA: 20ª ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100- 250V~ - FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: BORNE PARAFUSO - DIMENSÕES DA PLACA: 123 X 82 MM.	618467	UND.	60	16,73	1.003,80
40	TOMADA 2P+T SIMPLES. - ACABAMENTO: BRANCO ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: LINHA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE CORRENTEDO INTERRUPTOR: 10ª CAPACIDADE DE CORRENTE DA TOMADA: 20ª ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100- 250V~ - FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: BORNE PARAFUSO - DIMENSÕES DA PLACA: 123 X 82 MM.	485954	UND.	60	19,81	1.188,60

VALOR TOTAL DO LOTE 02 A	206.366,58

LOTE 03 - A

MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25X3/4"MM.	243445	UND.	75	1,47	110,25
2	ADAPTADOR 20X1/2 SOLDAVEL. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20X1/2"MM.	373933	UND.	75	1,15	86,25
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES. POSSUI DESIGN SOFISTICADO E ESTRUTURA REFORÇADA NA BASE, IDEAL PAR APLICAÇÃO EM VASOSSANITÁRIOS E CADEIRAS DEBANHO. SUA ABERTURA PERMITE E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. ASSENTO E TAMPA QUE FACILITAM A LIMPEZA. CONTÉM RESPIROS NA PARTE TRASEIRA PARAELIMINAÇÃO DO AR POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA EVITAR MAU CHEIRO E CONTAMINAÇÃO.	617816	UND.	22	31,27	687,94
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25ª C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	426966	UND.	15	68,55	1.028,25
5	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2". É UM ACESSÓRIO QUE FICA DENTRO DO RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCHIMENTO DA MESMA E, PRINCIPALMENTE, REGULA O NÍVEL DE ÁGUA.	290157	UND.	15	24,34	365,10
6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4". É UM ACESSÓRIO QUE FICA DENTRO DO RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCHIMENTO DA MESMA E, PRINCIPALMENTE, REGULA O NÍVEL DE ÁGUA.	290157	UND.	15	27,11	406,65
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV. COM VAZÃO MÁXIMA DE 1620 L/H E PRESSÃO MÁXIMA DE 10MCA (1.0 KGF/CM²), A BOMBA POSSUI DIÂMETRO DE SUCÇÃO E RECALQUE DE 1 POLEGADA, CUJO ALTURA MÁXIMA PARTINDO DO NÍVEL DE INSTALAÇÃO DA BOMBA NÃO EXCEDA10 METROS.	614109	UND.	8	239,37	1.914,96
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV. TENSÃO: 110V OU 220V SUCÇÃO MÁXIMA: 8 METROS DE PROFUNDIDADE. VAZÃO: 2400L/H POTÊNCIA DO MOTOR 1HP ALTURA MANOMÉTRICA MAX. 60MCA.	471226	UND.	10	673,07	6.730,70
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	237227	UND.	112	1,55	173,60
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, UM MATERIAL MUITO FORTE E RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, PODENDO DURAR POR MUITOS ANOS COM QUALIDADE. ESSE PLÁSTICO SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	629412	UND.	15	566,87	8.503,05
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, UM MATERIAL MUITO FORTE E RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, PODENDO DURAR POR MUITOS ANOS COM QUALIDADE. ESSE PLÁSTICO SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	441754	UND.	10	1414,92	14.149,20
12	CAIXA 20.000L PP - CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS;	483178	UND.	4	22.248,00	88.992,00

	FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA; MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS INTEMPÉRIES; CORPO COM ACABAMENTO INTERNO LISO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TAMPA INCLUSA COM FECHAMENTO ADEQUADO; PRODUTO NOVO, SEM USO, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTANQUEIDADE; DIMENSÕES E FORMATO CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE ATENDIDA A CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS; SEM INSTALAÇÃO, TUBULAÇÕES, CONEXÕES OU ACESSÓRIOS ADICIONAIS.					
13	CAIXA DESCARGA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. FÁCIL DE INSTALAR: VIM COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. DUPLA ENTRADA PARA ENGATE DE ÁGUA (NAS LATERAIS DO PRODUTO), PERMITE ESCOLHER A POSIÇÃO LATERAL DE ACIONAMENTO (DIREITO OU ESQUERDO). DESCARGA CONTROLADA DE 6,8 A 9 L. POSSUIR VEDANTE EM SILICONE, QUEGARANTE MAIOR ES TANQUE IDADE E DURABILIDADE. TAMPA DE INSPEÇÃO AMPLA, QUE FACILITA MANUTENÇÃO.	108898	UND.	52	43,03	2.237,56
14	CANO DESCARGA. 40MM COM TAMANHO DE 120CM COM DESCIDA PARA DESCARGA E É UTILIZADO PARA CONECTAR A CAIXA DE DESCARGA ELEVADA E A BACIA SANITÁRIA.	480515	UND.	52	21,26	1.105,52
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	396867	UND.	225	23,30	5.242,50
16	TUBO SOLDAVE EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	214731	UND.	225	28,78	6.475,50
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	214732	UND.	75	56,26	4.219,50
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	214733	UND.	45	108,45	4.880,25
19	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	214734	UND.	75	111,93	8.394,75
20	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	265266	UND.	75	50,21	3.765,75
21	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	214751	UND.	75	83,53	6.264,75
22	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	214752	UND.	45	99,29	4.468,05
23	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	330262	UND.	225	104,10	23.422,50
24	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	271684	UND.	112	279,42	31.295,04
25	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	466895	UND.	22	649,10	14.280,20
26	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO. COM DESCARGA DE 3/6L, COM DESIGN, AS PAREDES DO VASO SANITÁRIO LISO ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA, IMPRIME UMA ESTÉTICA ELEGANTE. COMPRIMENTO 565 MM. LARGURA 360 MM. ALTURA 810 MM.	633453	UND.	22	627,96	13.815,12
27	CAP SOLDAVEL 20MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	248772	UND.	75	1,11	83,25
28	CAP SOLDAVEL 25MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	248773	UND.	75	1,42	106,50
29	CAP SOLDAVEL 32MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	248774	UND.	75	3,51	263,25
30	CHICOTE FLEXIVEL ½ COM TAMANHO DE 40CM. ROSCA: ½ X ½. PASSAGEM INTERNA: 8MM. PRESSÃO MÁXIMA: 75 M.C.A.	397067	UND.	37	11,48	424,76
31	CHICOTE FLEXIVEL ½ COM TAMANHO DE 50CM. ROSCA: 1/2 X ½. PASSAGEM INTERNA: 8MM. PRESSÃO MÁXIMA: 75 M.C.A.	383541	UND.	37	11,54	426,98
32	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G. PROMOVER A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO. SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA FRIA, REGISTROS E VÁLVULAS SOLDÁVEIS, ESGOTO.	241330	UND.	60	8,86	531,60
33	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5". COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 18,00CM; LARGURA: 10,50CM; FUNÇÃO: POSSIBILITAR O BANHO FRIO COM CONFORTO.	287830	UND.	22	21,20	466,40

34	FITA VEDA ROSCA 18M. DESENVOLVIDA PARA VEDAR JUNTAS DE PVC, CPVC OU METAL. ELIMINA FOLGAS EXISTENTES ENTRE AS ROSCAS, PODENDO SER APLICADA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.	629223	UND.	75	7,21	540,75
35	JOELHO 90º EM PVC 40MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM-CATMAT:240419	240419	UND.	75	3,59	269,25
36	JOELHO 90º EM PVC 50MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	240420	UND.	75	4,93	369,75
37	JOELHO 90º EM PVC 75MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 75MM.	237368	UND.	37	9,31	344,47
38	JOELHO 90º EM PVC 100MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM-CATMAT:236902	236902	UND.	75	9,73	729,75
39	JOELHO 90º EM PVC 150MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 150MM.	251461	UND.	22	64,43	1.417,46
40	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	411841	UND.	112	1,01	113,12
41	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	396992	UND.	112	1,38	154,56
42	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	351468	UND.	75	4,16	312,00
43	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	319703	UND.	60	7,19	431,40
44	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	304362	UND.	37	7,21	266,77
45	JOELHO EM PVC LR 20X1/2". PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	411841	UND.	37	2,89	106,93
46	JOELHO EM PVC LR 25X1/2". PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	462387	UND.	37	2,40	88,80
47	JOELHO 45º EM PVC 40MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM-CATMAT:630821	630821	UND.	37	2,74	101,38
48	JOELHO 45º EM PVC 50MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	236706	UND.	37	4,53	167,61
49	JOELHO 45º EM PVC 100MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM.	236907	UND.	60	10,33	619,80
50	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	236704	UND.	75	2,09	156,75
51	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	236705	UND.	75	2,68	201,00
52	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	236707	UND.	75	6,26	469,50
53	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	248780	UND.	22	9,73	214,06

54	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	248781	UND.	22	13,50	297,00
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	260075	UND.	22	2,70	59,40
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	231225	UND.	22	6,70	147,40
57	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	463568	UND.	22	8,63	189,86
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	242789	UND.	75	1,33	99,75
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	468663	UND.	75	1,65	123,75
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	242876	UND.	22	5,36	117,92
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	260869	UND.	22	6,18	135,96
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	265031	UND.	22	8,83	194,26
63	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 60MM.	367778	UND.	22	22,22	488,84
64	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	389640	UND.	22	2,96	65,12
65	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	270389	UND.	22	4,39	96,58
66	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 75MM.	389650	UND.	22	9,06	199,32
67	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM.	248824	UND.	75	9,07	680,25
68	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 150MM.	486355	UND.	15	46,45	696,75
69	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT. É USADA PARA FAZER O NIVELAMENTO EM UMA OBRA. ELA DEVE SER TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA ÁGUA QUE ESTARÁ DENTRO, BEM COMO DA POSSÍVEL FORMAÇÃO DE BOLHAS.	461340	UND.	11	98,55	1.084,05
70	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT. É PROJETADA PARA TRANSPORTAR ÁGUA,. ELA É AMPLAMENTE UTILIZADA EM SETORES COMO CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, JARDINAGEM.	604869	UND.	7	332,92	2.330,44
71	RALO SECO EM PVC 40MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ESCOAR PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	470384	UND.	22	21,99	483,78
72	RALO EM PVC SIFONADO . NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ESCOAR PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM E 40MM.	280957	UND.	19	24,74	470,06
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	615143	UND.	22	10,16	223,52
74	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	639523	UND.	22	15,28	336,16
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	307422	UND.	15	11,22	168,30

76	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	420012	UND.	15	14,20	213,00
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE ESGOTO 32 A 50MM.	330195	UND.	37	10,82	400,34
78	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE ESGOTO DE 32 A 50MM.	616677	UND.	37	21,16	782,92
79	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	613070	UND.	75	1,86	139,50
80	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	304362	UND.	37	2,32	85,84
81	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	264977	UND.	37	7,25	268,25
82	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	613074	UND.	15	12,14	182,10
83	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	613074	UND.	37	16,14	597,18
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2". BITOLA DE 1/2''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	450288	UND.	75	5,88	441,00
85	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4". BITOLA DE 3/4''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	384647	UND.	75	5,79	434,25
86	TORNEIRA PLASTICA P/PIA. - BITOLA DE 1/2''.NÃO ENFERRUJA. 1/2''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	443759	UND.	22	33,46	736,12
87	VALVULA P/PIA. PVC PARA ESCOAMENTO DE PIAS E TANQUES RESPONSÁVEL NÃO SÓ POR CONTROLAR O FLUXO DE SAÍDA D'ÁGUA NA CUBA E DAR INÍCIO À CANALIZAÇÃO DA ÁGUA USADA PARA O ESGOTO, MAS TAMBÉM CONSTITUI UMA ESTRUTURA RÍGIDA JUNTO À CUBA, QUE SERVIRÁ DE ENCAIXE PARA O SIFÃO.	601597	UND.	37	13,19	488,03
88	VALVULA PÉ POÇO3/4". A VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO POSSUI FUNCIONAMENTO SEMELHANTE À VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL MAS POSSUI NA EXTREMIDADE DE ENTRADA (LADO INFERIOR) UMA GRADE DE PROTEÇÃO (CRIVO) PARA IMPEDIR ENTRADA E MATERIAIS MAIS GROSSEIROS NA TUBULAÇÃO DE RECALQUE.	468609	UND.	22	42,79	941,38
89	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES. CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS-	633668	UND.	22	139,14	3.061,08
90	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA. CONJUNTO DE CUBA COM UM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. ALÉM DE SUSTENTAR A CUBA, A PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA TAMBÉM AJUDA A PROTEGER OS SIFÕES, CANOS FLEXÍVEIS QUE LEVAM A ÁGUA QUE ESCOA DA PIA ATÉ O ENCANAMENTO DA CASA.	150524	UND.	11	310,03	3.410,33
91	LAVATORIO PLÁSTICO. 3,80 L - CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS.	274320	UND.	22	33,74	742,28
VALOR TOTAL DO LOTE 03 A						284.004,86

LOTE 04 - A

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS EQUATRO MILÍMETROS.	280969	MT	375	156,04	58.515,00
2	CASCALHINHO. N.0 ESSE SUBSTRATO É UM CASCALHO DE RIO MOÍDO COM GRÃOS SUPER FINOS.	628685	MT	225	272,66	61.348,50
3	CIMENTO CPII SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO,CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	633555	SC	750	50,78	38.085,00
4	ARGAMASSA CPI INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	625870	SC	150	20,03	3.004,50
5	ARGAMASSA CPII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	150739	SC	150	34,42	5.163,00
6	ARGAMASSA CPIII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	616640	SC	150	62,77	9.415,50
7	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45. COM DURABILIDADE E VERSATILIDADE EM REVESTIMENTO EM CERÂMICA. COM UM DESIGN CONTEMPORÂNEO E ELEGANTE, REVESTIMENTO ESTE QUE DEVE SER IDEAL PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES RESIDENCIAIS.	480128	MT	300	63,67	19.101,00
8	CAL HIDRATADO SACO C/10KG. PARA PINTURA EM DIVERSOS LOCAIS COMO PAREDES, PISOS, MEIOS FIOS E OUTROS.	248941	SC	300	28,65	8.595,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.x5mmTELHA ONDULADA É INDICADA PARA RESIDÊNCIA, INDÚSTRIA OU COMÉRCIO, SOLUÇÃO IDEAL PARA ECONOMIZAR.LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO - CATMAT:245945	245945	UND.	300	97,64	29.292,00
10	TELHA CANAL COLONIAL PROFUNDA, COM ÓTIMA VAZÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPOSTO POR DUAS PARTES IGUAIS SEPARADAS,DENOMINADAS: CAPAS E BICAS. DESIGN SIMPLES - CATMAT:632905	632905	MT	45	1043,98	46.979,10
11	TIJOLO 8 FUROS. COLONIAL ESPESSURA DOS SEPTOS DOS BLOCOS CERÂMICO DE VEDAÇÃO DEVE SER NO MÍNIMO 6MM E AS DAS PAREDES EXTERNAS NO MÍNIMO 7MM.	603122	MT	60	1096,56	65.793,60
12	CHUVEIRO PLASTICO COM BRAÇO 4`` COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 18,00CM; LARGURA: 10,50CM; FUNÇÃO: POSSIBILITAR O BANHO FRIO COM CONFORTO.	226829	UND.	37	19,87	735,19
13	FIO PARALELO 2 X 1,5 FLEXÍVEL, É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO, APARELHOS PORTÁTEIS E EXTENSÕES ELÉTRICAS, NORMALMENTE USADOS EM USO DOMÉSTICO E PARA A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PORTÁTEIS.	631003	PÇ	30	432,99	12.989,70
14	MEIO FIO PREMOLDADO EM CONCRETO MEDINDO 1,00 X 0,25 X 0,10 X 0,8 M. CONHECIDO TAMBÉM COMO GUIA PARA CALÇADAS O MEIO FIO DE CONCRETO DA E É IDEAL PARA ADAPTAÇÃO DOS DESNÍVEIS E	637161	UND.	750	73,79	55.342,50

	AJUSTES NA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS.					
15	PA QUADRADA AÇO N.4 COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA E CONTA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA, CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	466631	UND.	150	47,28	7.092,00
16	ENXADA LARGA AÇO 2,5LB COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	471020	UND.	75	74,85	5.613,75
17	PICARETA CHIBANCA AÇO 4LB COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	439778	UND.	75	134,82	10.111,50
18	MARRETA 2 KG FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS.	443271	UND.	75	79,99	5.999,25
19	CUMIEIRA UNIVERSAL. DEFINIÇÃO TÉCNICA É COMO O PONTO MAIS ALTO DE UM TELHADO, REPRESENTADO POR UMA LINHA HORIZONTAL ONDE DUAS ÁREAS DE TELHADO SE CRUZAM, PERCORRENDO O COMPRIMENTO DA ÁREA.	271783	UND.	150	106,91	16.036,50
20	TINTA ESMALTE À BASE DE ÓLEO VEGETAL E, POR CAUSA DISSO, NÃO SE DISSOLVE EM ÁGUA. QUANDO APLICADA, ALÉM DE DAR COR À SUPERFÍCIE PINTADA, ELA AGE FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO, DEIXANDO MADEIRAS E METAIS MAIS RESISTENTES À CHUVA, AO SOL E AO DESGASTE DO MANUSEIO NO DIA A DIA. GALÃO DE 3,0 LITROS.	341664	UND.	112	185,48	20.773,76
21	TINTA LATEX POSSUIR UM EXCELENTE ACABAMENTO QUE SEJA PARA A PRIMEIRA PINTURA OU PARA O RECOBRIMENTO DA CAMADA ANTERIOR DE PINTURA. POSSUIR SECAGEM RÁPIDA E POUQUÍSSIMO CHEIRO. LATAO DE 18 LITROS.	111368	UND.	112	278,08	31.144,96
22	SOLVENTE GALAO 5 LITROS É UM PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO PARA LIMPEZA E DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E OUTROS PRODUTOS À BASE DE SOLVENTE. É COMPOSTO PRINCIPALMENTE DE TOLUENO, XILENO E N-HEPTANO.	625002	GAL	30	129,23	3.876,90
23	CAL HIDRATADA REBOCO COM 20KG SUA CAPACIDADE DE HIDRATAÇÃO RÁPIDA, O QUE FACILITA O PROCESSO DE MISTURA E APLICAÇÃO. ALÉM DISSO, ELA PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIE.	286804	SC	225	51,28	11.538,00

24	TRINCHA 2" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467559	UND.	37	8,88	328,56
25	TRINCHA 2,5" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA - CATMAT;467560	467560	UND.	37	10,94	404,78
26	TRINCHA 3" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467560	UND.	37	14,85	549,45
27	TRINCHA 4" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467560	UND.	37	17,79	658,23
28	ROLO LA COM CABO 23CM COM 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. COM TRATAMENTO QUE EVITA O EMARANHAMENTO DAS FIBRAS. MANTA COM 22MM DE ALTURA IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX (PVA), ACRÍLICA E ESMALTE EM SUPERFÍCIES RUGOSAS.	467558	UND.	22	22,44	493,68
29	ESPATULA 3" ESPÁTULA ANGULAR COM LÂMINA DE AÇO INOX SUPER RESISTENTE, CABO ANATÔMICO E ESTRUTURA REFORÇADA. POSSUIR ROSCA PARA O USO EM PROLONGADORES. ESPÁTULA DE AÇO INOX EM ÂNGULO, MUITO RESISTENTE E ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PREPARAÇÕES DE REPINTURA E RASPAGENS EM GERAL.	470268	UND.	15	12,75	191,25
30	BALDE COM CABO FERRO EM PLASTICO COM ALÇA DE FERRO CAPACIDADE: 20 LITRO MEDIDA DO PRODUTO: 230 X 220 MM MATERIAL: PLASTICO.	355563	UND.	112	28,50	3.192,00
31	CAPA DE CHUVA PLASTICA AMARELA CONFECCIONADA EM PVC PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEBAIXO DE CHUVA. DESSA FORMA DEVE POSSUIR CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO O AJUSTE E FECHAMENTO PERFEITO.	615625	UND.	90	31,19	2.807,10
32	CARRO DE MÃO COM CHAPA REFOÇADO USADO PARA TRANSPORTAR PESOS OU GERALMENTE TERRA OU AREIA EM CONSTRUÇÕES. O CARRINHO DE MÃO FACILITA O DESLOCAMENTO DE CARGAS QUE PODEM SER PESADAS OU MERAMENTE INCÔMODAS.	452395	UND.	22	434,83	9.566,26
33	PNEU CARRO DE MÃO DEVE POSSUIR BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DE SER DESENVOLVIDO PARA RESISTIR A MAIOR MOVIMENTAÇÃO NO ASFALTO.POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTES E PERMITE A RODAGEM EM TERRENOS E PISOS MAIS ABRASIVOS.	601965	UND.	60	56,22	3.373,20
34	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO EM UMA ESTRUTURA EM FORMA DE BALÃO, QUE PODE SER INFLADA E DESINFLADA USANDO UMA VÁLVULA.	612634	UND.	60	26,55	1.593,00
35	LUVA DE BORRACHA FEITA EM LÁTEX NATURAL E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O COLABORADOR.	477578	PAR	225	14,66	3.298,50
36	LUVA DE COURO FEITA EM COURO E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O COLABORADOR.	376323	PAR	22	26,51	583,22
37	LUVA DE TECIDO FEITA EM TECIDO E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS	355664	UND.	225	10,74	2.416,50

	MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O BCOLABORADOR.					
38	CAIBRO MISTO EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	637015	MT	225	9,96	2.241,00
39	RIPA MISTA EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	610130	MT	225	4,96	1.116,00
40	LINHA MISTA3X4 EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	444830	MT	225	22,76	5.121,00
41	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	476081	UND.	37	23,76	879,12
42	CADEADO 35MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	356083	UND.	37	33,34	1.233,58
43	CADEADO 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	476081	UND.	37	45,89	1.697,93
44	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM - CATMAT:461289	461289	MT	112	111,17	12.451,04
45	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	216373	UND.	112	151,92	17.015,04
46	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM.	471737	MT	75	161,60	12.120,00
47	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	619590	MT	75	235,33	17.649,75
48	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM.	478059	MT	112	118,44	13.265,28
49	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	461055	MT	112	173,91	19.477,92
50	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM.	233593	MT	75	168,13	12.609,75
51	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	478066	MT	75	258,26	19.369,50
52	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM.	478067	MT	75	476,60	35.745,00
53	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	216368	MT	75	565,81	42.435,75
54	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL.	478057	MT	75	69,69	5.226,75
55	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL.	478054	MT	75	99,52	7.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 A						783.120,35

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

LOTE 01 – B

MATERIAL DE FERRO (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	236982	UND.	50	69,13	3.456,50
2	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	372602	UND.	63	48,26	3.040,38
3	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	236983	UND.	25	31,13	778,25
4	ARAME 18 RECOZIDO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589,PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	233211	KG	50	21,09	1.054,50
5	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	241392	KG	20	25,20	504,00
6	PREGO 13X18,TAMANHO 2,00 x 41,40mm, COM CABEÇA, CORPO ANELADO E ACABAMENTO POLIDO. PARA MADEIRAS DE MENOR DENSIDADE TEM FÁCIL PENETRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO. É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	241392	KG	20	23,05	461,00
7	PREGO 3X8. TAMANHO 75 X 4,2MM, COM CABEÇA, CORPO LISO E ACABAMENTO GALVANIZADO. POSSUEM RESISTÊNCIA CORROSÃO, MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. SÃO RECOMENDADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCORAMENTOS, CAIBROS E ALINHAMENTOS.	238187	KG	20	27,26	545,20
8	ESTRIBO 7X17CM CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO. ARMAÇÃO.	631882	UND.	25	350,33	8.758,25
9	ESTRIBO 17X17CM, CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS, BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO.	325597	UND.	25	350,33	8.758,25
10	ESTRIBO 7X27CM, CAIXA C/200 UNIDADES, FEITO COM VERGALHÃO CA60 4,2 MM. UTILIZADO PARA FAZER COLUNAS, VIGAS,	325597	UND.	25	350,33	8.758,25

	BALDRAMES, VERGAS E MURO SIMPLES DE USAR, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01 B						36.114,58

LOTE 02 – B

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESITENTE A CHAMAS.	401999	PEÇAS	25	525,14	13.128,50
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	418951	PEÇAS	63	324,79	20.461,77
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	416646	PEÇAS	63	221,39	13.947,57
4	CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA 20X10X20MM, CANALETA 20 X 10.COMPRIMENTO 2,0 M. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. COM DIVISÓRIA.	150350	UND.	38	17,44	662,72
5	CONDUITE 1/2" DIAMENTRO 15 X 21,34MM. PEÇA C/25MT. CORRUGADO FEITO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE. APRESENTA BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO INTERNO, FACILITANDO A PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS. POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA.	627479	PEÇAS	13	44,32	576,16
6	CONDUITE 3/4" DIAMENTRO 20 X 26,67 MM. PEÇA C/50MT. CORRUGADO FEITO EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE. APRESENTA BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO.	614254	PEÇAS	25	100,31	2.507,75
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V. (90 V A 1000 V); – FORMA DA PONTA DETECTORA: PONTA LAMINADA; – FONTE DE LUZ: UM LED DE ALTA INTENSIDADE.	484397	PEÇAS	5	95,46	477,30
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8". DIMENSÃO SUPORTADA: 11MM A 13MM.	150820	UND.	10	5,89	58,90
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2". 1.500 MT (10 X 1200MM) UTILIZADO COMO FIO TERRA E FAZ O ESCOAMENTO DA ENERGIA PARA O SOLO CASO AS PARTES METÁLICAS ESTEJAM ACIDENTALMENTE SOB TENSÃO ELÉTRICA.	150817	UND.	10	28,37	283,70
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243611	UND.	15	22,53	337,95
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243612	UND.	15	19,62	294,30
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243613	UND.	15	18,75	281,25
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA	243614	UND.	10	22,54	225,40

	DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.					
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243616	UND.	10	22,06	220,60
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO DESARMAR E SECCIONAR CIRCUITOS, CASO PERCEBA UMA CORRENTE ELÉTRICA ACIMA DO SEU VALOR NOMINAL OU UMA CORRENTE DE CURTO CIRCUITO.	243617	UND.	10	26,55	265,50
16	ELETRODUTO DE 1" PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), TEM TAMANHO COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238514	PEÇAS	9	35,70	321,30
17	ELETRODUTO DE 1.1/2"PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS), TEM TAMANHO COM 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238516	PEÇAS	11	49,87	548,57
18	ELETRODUTO 3/4". PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	238512	PEÇAS	11	25,92	285,12
19	FIO PARALELO 2X2,5M PEÇA C/100MT. FLEXÍVEL, É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO.	355716	PEÇAS	10	731,12	7.311,20
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3- 1 TIPO 9.	278982	UND.	25	15,04	376,00
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	226307	UND.	10	50,30	503,00
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	243948	UND.	13	10,24	133,12
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	243949	UND.	13	14,27	185,51
24	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 15 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6400 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA USO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352534	UND.	25	14,23	355,75
25	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 20 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352535	UND.	25	19,47	486,75
26	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA, POTÊNCIA DE 40 W, TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500 K, LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS, BASE E27, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA, PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E PREDIAL.	352536	UND.	25	32,75	818,75
27	REFLETOR LED, POTÊNCIA 20 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE,	473291	UND.	5	31,16	155,80

	COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.					
28	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 30 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONTRA POEIRA E JATOS DE ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473292	UND.	5	38,01	190,05
29	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 50 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA DE MAIOR INTENSIDADE, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473293	UND.	5	41,14	205,70
30	REFLETOR LED, POTÊNCIA DE 100 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 VCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (LUZ BRANCA FRIA), GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA LED.	473294	UND.	8	88,11	704,88
31	LUVA 1" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZAD O E OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	622404	UND.	25	2,87	71,75
32	LUVA 1.1/2" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	398681	UND.	25	5,99	149,75
33	LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO. PRODUZIDO EM PVC RÍGIDO (QUE NÃO PROPAGA CHAMAS),É UTILIZADO EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	365633	UND.	25	2,34	58,50
34	PLAFON E-27 POSSUI SOQUETE/BOCAL EM PORCELANA GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, POTÊNCIA E SEGURANÇA E É INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ADITIVO ANTI-UV, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO AMARELAMENTO.	446449	UND.	50	8,62	431,00
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA ACOMODAÇÃO DE 03 DISJUNTORES PADRÃO NEMA OU 04 DISJUNTORES PADRÃO DIN, FABRICADO EM PVC.	446478	UND.	4	23,04	92,16
36	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM PVC ANTICHAMA, SEM BARRAMENTO, COM PORTA, PARA 06 DISJUNTORES NEMA OU 08 DISJUNTOR.	446479	UND.	3	37,40	112,20
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO TAMPA PRINCIPAL: POLICARBONATO, - TAMPA DO BLOCO: POLICARBONATO TRANSPARENTE - BASE: POLICARBONATO - VISOR: POLICARBONATO TRANSPARENTE - - TERMINAIS TENSÃO E CORRENTE: CONECTOR TIPO GAVETA - PESO: 217G - DIMENSÕES: 96,1MM X 89,9MM x 50,5MM.	286852	UND.	3	223,84	671,52

38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO TAMPA PRINCIPAL: POLICARBONATO, - TAMPA DO BLOCO: POLICARBONATOTRANSPARENTE - BASE: POLICARBONATO - VISOR: POLICARBONATO TRANSPARENTE - TERMINAIS TENSÃO E CORRENTE: CONECTOR TIPO GAVETA.	287357	UND.	2	404,58	809,16
39	TOMADA 2P+T DUPLA - ACABAMENTO: BRANCO ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: LINHA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE CORRENTEDO INTERRUPTOR: 10ª CAPACIDADE DE CORRENTE DA TOMADA: 20ª ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100- 250V~ - FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: BORNE PARAFUSO - DIMENSÕES DA PLACA: 123 X 82 MM.	618467	UND.	20	16,73	334,60
40	TOMADA 2P+T SIMPLES. - ACABAMENTO: BRANCO ALTO BRILHO COMPATIBILIDADE: LINHA ELÉTRICA - CAPACIDADE DE CORRENTEDO INTERRUPTOR: 10ª CAPACIDADE DE CORRENTE DA TOMADA: 20ª ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100- 250V~ - FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: BORNE PARAFUSO - DIMENSÕES DA PLACA: 123 X 82 MM.	485954	UND.	20	19,81	396,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02 B						69.437,71

LOTE 03 – B

MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25X3/4"MM.	243445	UND.	25	1,47	36,75
2	ADAPTADOR 20X1/2 SOLDAVEL. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20X1/2"MM.	373933	UND.	25	1,15	28,75
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES. POSSUI DESIGN SOFISTICADO E ESTRUTURA REFORÇADA NA BASE, IDEAL PAR APLICAÇÃO EM VASOSSANITÁRIOS E CADEIRAS DEBANHO. SUA ABERTURA PERMITE E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. ASSENTO E TAMPA QUE FACILITAM A LIMPEZA. CONTÉM RESPIROS NA PARTE TRASEIRA PARAELIMINAÇÃO DO AR POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA EVITAR MAU CHEIRO E CONTAMINAÇÃO.	617816	UND.	8	31,27	250,16
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25ª C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	426966	UND.	4	68,55	274,20
5	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2". É UM ACESSÓRIO QUE FICA DENTRO DO RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCHIMENTO DA MESMA E, PRINCIPALMENTE, REGULA O NÍVEL DE ÁGUA.	290157	UND.	4	24,34	97,36
6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4". É UM ACESSÓRIO QUE FICA DENTRO DO RESERVATÓRIO QUE PERMITE O ENCHIMENTO DA MESMA E, PRINCIPALMENTE, REGULA O NÍVEL DE ÁGUA.	290157	UND.	4	27,11	108,44
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV. COM VAZÃO MÁXIMA DE 1620 L/H E PRESSÃO MÁXIMA DE 10MCA (1.0 KGF/CM²), A BOMBA POSSUI DIÂMETRO DE SUCÇÃO E RECALQUE DE 1 POLEGADA, CUJO ALTURA MÁXIMA PARTINDO DO NÍVEL DE INSTALAÇÃO DA BOMBA NÃO EXCEDA10 METROS.	614109	UND.	1	239,37	239,37
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV. TENSÃO: 110V OU 220V SUCÇÃO MÁXIMA: 8 METROS DE PROFUNDIDADE. VAZÃO: 2400L/H POTÊNCIA DO MOTOR 1HP ALTURA MANOMÉTRICA MAX. 60MCA.	471226	UND.	3	673,07	2019,21

9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	237227	UND.	38	1,55	58,90
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, UM MATERIAL MUITO FORTE E RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, PODENDO DURAR POR MUITOS ANOS COM QUALIDADE. ESSE PLÁSTICO SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	629412	UND.	5	566,87	2834,35
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, UM MATERIAL MUITO FORTE E RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, PODENDO DURAR POR MUITOS ANOS COM QUALIDADE. ESSE PLÁSTICO SUPORTA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITA AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	441754	UND.	3	1414,92	4244,76
12	CAIXA 20.000L PP - CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS; FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA; MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS INTEMPÉRIES; CORPO COM ACABAMENTO INTERNO LISO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TAMPA INCLUSA COM FECHAMENTO ADEQUADO; PRODUTO NOVO, SEM USO, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTANQUEIDADE; DIMENSÕES E FORMATO CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE ATENDIDA A CAPACIDADE NOMINAL DE 20.000 LITROS; SEM INSTALAÇÃO, TUBULAÇÕES, CONEXÕES OU ACESSÓRIOS ADICIONAIS.	483178	UND.	1	22248,00	22.248,00
13	CAIXA DESCARGA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. FÁCIL DE INSTALAR: VIM COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. DUPLA ENTRADA PARA ENGATE DE ÁGUA (NAS LATERAIS DO PRODUTO), PERMITE ESCOLHER A POSIÇÃO LATERAL DE ACIONAMENTO (DIREITO OU ESQUERDO). DESCARGA CONTROLADA DE 6,8 A 9 L. POSSUIR VEDANTE EM SILICONE, QUEGARANTE MAIOR ES TANQUE IDADE E DURABILIDADE. TAMPA DE INSPEÇÃO AMPLA, QUE FACILITA MANUTENÇÃO.	108898	UND.	18	43,03	774,54
14	CANO DESCARGA. 40MM COM TAMANHO DE 120CM COM DESCIDA PARA DESCARGA E É UTILIZADO PARA CONECTAR A CAIXA DE DESCARGA ELEVADA E A BACIA SANITÁRIA.	480515	UND.	18	21,26	382,68
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	396867	UND.	75	23,30	1747,50
16	TUBO SOLDAVE EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	214731	UND.	75	28,78	2158,50
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	214732	UND.	25	56,26	1406,50
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	214733	UND.	15	108,45	1626,75
19	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	214734	UND.	25	111,93	2798,25
20	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	265266	UND.	25	50,21	1255,25
21	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	214751	UND.	25	83,53	2088,25
22	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	214752	UND.	15	99,29	1489,35
23	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	330262	UND.	75	104,10	7807,50
24	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	271684	UND.	38	279,42	10617,96
25	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	466895	UND.	8	649,10	5192,80
26	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO. COM DESCARGA DE 3/6L, COM DESIGN, AS PAREDES DO VASO SANITÁRIO LISO ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA, IMPRIME UMA ESTÉTICA ELEGANTE. COMPRIMENTO 565 MM. LARGURA 360 MM. ALTURA 810 MM.	633453	UND.	8	627,96	5023,68

27	CAP SOLDAVEL 20MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	248772	UND.	25	1,11	27,75
28	CAP SOLDAVEL 25MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	248773	UND.	25	1,42	35,50
29	CAP SOLDAVEL 32MM. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	248774	UND.	25	3,51	87,75
30	CHICOTE FLEXIVEL ½ COM TAMANHO DE 40CM. ROSCA: ½ X ½. PASSAGEM INTERNA: 8MM. PRESSÃO MÁXIMA: 75 M.C.A.	397067	UND.	13	11,48	149,24
31	CHICOTE FLEXIVEL ½ COM TAMANHO DE 50CM. ROSCA: 1/2 X ½. PASSAGEM INTERNA: 8MM. PRESSÃO MÁXIMA: 75 M.C.A.	383541	UND.	13	11,54	150,02
32	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G. PROMOVER A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO. SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA FRIA, REGISTROS E VÁLVULAS SOLDÁVEIS, ESGOTO.	241330	UND.	20	8,86	177,20
33	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5". COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 18,00CM; LARGURA: 10,50CM; FUNÇÃO: POSSIBILITAR O BANHO FRIO COM CONFORTO.	287830	UND.	8	21,20	169,60
34	FITA VEDA ROSCA 18M. DESENVOLVIDA PARA VEDAR JUNTAS DE PVC, CPVC OU METAL. ELIMINA FOLGAS EXISTENTES ENTRE AS ROSCAS, PODENDO SER APLICADA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE.	629223	UND.	25	7,21	180,25
35	JOELHO 90º EM PVC 40MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM-CATMAT:240419	240419	UND.	25	3,59	89,75
36	JOELHO 90º EM PVC 50MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	240420	UND.	25	4,93	123,25
37	JOELHO 90º EM PVC 75MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 75MM.	237368	UND.	13	9,31	121,03
38	JOELHO 90º EM PVC 100MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM-CATMAT:236902	236902	UND.	25	9,73	243,25
39	JOELHO 90º EM PVC 150MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 150MM.	251461	UND.	8	64,43	515,44
40	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	411841	UND.	38	1,01	38,38
41	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	396992	UND.	38	1,38	52,44
42	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	351468	UND.	25	4,16	104,00
43	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	319703	UND.	20	7,19	143,80
44	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	304362	UND.	13	7,21	93,73
45	JOELHO EM PVC LR 20X1/2". PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	411841	UND.	13	2,89	37,57
46	JOELHO EM PVC LR 25X1/2". PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	462387	UND.	13	2,40	31,20

47	JOELHO 45º EM PVC 40MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM-CATMAT:630821	630821	UND.	13	2,74	35,62
48	JOELHO 45º EM PVC 50MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	236706	UND.	13	4,53	58,89
49	JOELHO 45º EM PVC 100MM PARA ESGOTO. NA COR BRANCA E PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM.	236907	UND.	20	10,33	206,60
50	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	236704	UND.	25	2,09	52,25
51	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	236705	UND.	25	2,68	67,00
52	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	236707	UND.	25	6,26	156,50
53	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	248780	UND.	8	9,73	77,84
54	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	248781	UND.	8	13,50	108,00
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	260075	UND.	8	2,70	21,60
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	231225	UND.	8	6,70	53,60
57	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	463568	UND.	8	8,63	69,04
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	242789	UND.	25	1,33	33,25
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	468663	UND.	25	1,65	41,25
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	242876	UND.	8	5,36	42,88
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	260869	UND.	8	6,18	49,44
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	265031	UND.	8	8,83	70,64
63	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 60MM.	367778	UND.	8	22,22	177,76
64	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	389640	UND.	8	2,96	23,68
65	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	270389	UND.	8	4,39	35,12
66	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 75MM.	389650	UND.	8	9,06	72,48
67	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 100MM.	248824	UND.	25	9,07	226,75
68	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 150MM.	486355	UND.	5	46,45	232,25
69	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT. É USADA PARA FAZER O NIVELAMENTO EM UMA OBRA. ELA DEVE SER TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA ÁGUA QUE	461340	UND.	4	98,55	394,20

	ESTARÁ DENTRO, BEM COMO DA POSSÍVEL FORMAÇÃO DE BOLHAS.					
70	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT. É PROJETADA PARA TRANSPORTAR ÁGUA,. ELA É AMPLAMENTE UTILIZADA EM SETORES COMO CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, JARDINAGEM.	604869	UND.	3	332,92	998,76
71	RALO SECO EM PVC 40MM. NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ESCOAR PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	470384	UND.	8	21,99	175,92
72	RALO EM PVC SIFONADO . NA COR BRANCA. PROJETADO PARA ESCOAR PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM E 40MM.	280957	UND.	6	24,74	148,44
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	615143	UND.	8	10,16	81,28
74	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	639523	UND.	8	15,28	122,24
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	307422	UND.	5	11,22	56,10
76	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	420012	UND.	5	14,20	71,00
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES. EM PVC PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE ESGOTO 32 A 50MM.	330195	UND.	13	10,82	140,66
78	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE ESGOTO DE 32 A 50MM.	616677	UND.	13	21,16	275,08
79	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 20MM.	613070	UND.	25	1,86	46,50
80	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 25MM.	304362	UND.	13	2,32	30,16
81	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 32MM.	264977	UND.	13	7,25	94,25
82	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 40MM.	613074	UND.	5	12,14	60,70
83	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM. PROJETADO PARA ASSEGURAR UMA CONEXÃO SEGURA EM TUBOS DE 50MM.	613074	UND.	13	16,14	209,82
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2". BITOLA DE 1/2''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	450288	UND.	25	5,88	147,00
85	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4". BITOLA DE 3/4''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	384647	UND.	25	5,79	144,75
86	TORNEIRA PLASTICA P/PIA. - BITOLA DE 1/2''.NÃO ENFERRUJA. 1/2''.NÃO ENFERRUJA. NÃO DESCASCA. RESISTENTE A IMPACTOS. OTIMO ACABAMENTO. EVITAR RESPINGOS. ECONOMIA DE ÁGUA.	443759	UND.	8	33,46	267,68
87	VALVULA P/PIA. PVC PARA ESCOAMENTO DE PIAS E TANQUES RESPONSÁVEL NÃO SÓ POR CONTROLAR O FLUXO DE SAÍDA D'ÁGUA NA CUBA E DAR INÍCIO À CANALIZAÇÃO DA ÁGUA USADA PARA O ESGOTO, MAS TAMBÉM CONSTITUI UMA ESTRUTURA RÍGIDA JUNTO À CUBA, QUE SERVIRÁ DE ENCAIXE PARA O SIFÃO.	601597	UND.	13	13,19	171,47
88	VALVULA PÉ POÇO3/4". A VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO POSSUI FUNCIONAMENTO	468609	UND.	8	42,79	342,32

	SEMELHANTE À VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL MAS POSSUI NA EXTREMIDADE DE ENTRADA (LADO INFERIOR) UMA GRADE DE PROTEÇÃO (CRIVO) PARA IMPEDIR ENTRADA E MATERIAIS MAIS GROSSEIROS NA TUBULAÇÃO DE RECALQUE.					
89	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES. CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS-	633668	UND.	8	139,14	1113,12
90	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA. CONJUNTO DE CUBA COM UM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. ALÉM DE SUSTENTAR A CUBA, A PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA TAMBÉM AJUDA A PROTEGER OS SIFÕES, CANOS FLEXÍVEIS QUE LEVAM A ÁGUA QUE ESCOA DA PIA ATÉ O ENCANAMENTO DA CASA.	150524	UND.	4	310,03	1240,12
91	LAVATORIO PLÁSTICO. 3,80 L - CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS.	274320	UND.	8	33,74	269,92
VALOR TOTAL DO LOTE 03 B						87.894,84

LOTE 04 – B

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS EQUATRO MILÍMETROS.	280969	MT	125	156,04	19.505,00
2	CASCALHINHO. N.0 ESSE SUBSTRATO É UM CASCALHO DE RIO MOÍDO COM GRÃOS SUPER FINOS.	628685	MT	75	272,66	20.449,50
3	CIMENTO CPII SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO,CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	633555	SC	250	50,78	12.695,00
4	ARGAMASSA CPI INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	625870	SC	50	20,03	1.001,50
5	ARGAMASSA CPII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	150739	SC	50	34,42	1.721,00
6	ARGAMASSA CPIII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	616640	SC	50	62,77	3.138,50
7	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45. COM DURABILIDADE E VERSATILIDADE EM REVESTIMENTO EM CERÂMICA. COM UM DESIGN CONTEMPORÂNEO E ELEGANTE, REVESTIMENTO ESTE QUE DEVE SER IDEAL PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES RESIDENCIAIS.	480128	MT	100	63,67	6.367,00
8	CAL HIDRATADO SACO C/10KG. PARA PINTURA EM DIVERSOS LOCAIS COMO PAREDES, PISOS, MEIOS FIOS E OUTROS.	248941	SC	100	28,65	2.865,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.x5mmTELHA ONDULADA É INDICADA PARA RESIDÊNCIA, INDÚSTRIA OU COMÉRCIO, SOLUÇÃO IDEAL PARA ECONOMIZAR.LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO - CATMAT:245945	245945	UND.	100	97,64	9.764,00
10	TELHA CANAL COLONIAL PROFUNDA, COM ÓTIMA VAZÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS,	632905	MT	15	1043,98	15.659,70

	COMPOSTO POR DUAS PARTES IGUAIS SEPARADAS,DENOMINADAS: CAPAS E BICAS. DESIGN SIMPLES - CATMAT:632905					
11	TIJOLO 8 FUROS. COLONIAL ESPESSURA DOS SEPTOS DOS BLOCOS CERÂMICO DE VEDAÇÃO DEVE SER NO MÍNIMO 6MM E AS DAS PAREDES EXTERNAS NO MÍNIMO 7MM.	603122	MT	20	1096,56	21.931,20
12	CHUVEIRO PLASTICO COM BRAÇO 4`` COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 18,00CM; LARGURA: 10,50CM; FUNÇÃO: POSSIBILITAR O BANHO FRIO COM CONFORTO.	226829	UND.	13	19,87	258,31
13	FIO PARALELO 2 X 1,5 FLEXÍVEL, É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO, APARELHOS PORTÁTEIS E EXTENSÕES ELÉTRICAS, NORMALMENTE USADOS EM USO DOMÉSTICO E PARA A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PORTÁTEIS.	631003	PÇ	10	432,99	4.329,90
14	MEIO FIO PREMOLDADO EM CONCRETO MEDINDO 1,00 X 0,25 X 0,10 X 0,8 M. CONHECIDO TAMBÉM COMO GUIA PARA CALÇADAS O MEIO FIO DE CONCRETO DA E É IDEAL PARA ADAPTAÇÃO DOS DESNÍVEIS E AJUSTES NA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS.	637161	UND.	250	73,79	18.447,50
15	PA QUADRADA AÇO N.4 COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA E CONTA COM EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA, CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	466631	UND.	50	47,28	2.364,00
16	ENXADA LARGA AÇO 2,5LB COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	471020	UND.	25	74,85	1.871,25
17	PICARETA CHIBANCA AÇO 4LB COM CABO CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, MATERIAL QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO ASSIM, QUE ELA AUXILIE POR MUITO MAIS TEMPO. SEU CABO É EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONAM FACILIDADE E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO.	439778	UND.	25	134,82	3.370,50
18	MARRETA 2 KG FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS.	443271	UND.	25	79,99	1.999,75
19	CUMIEIRA UNIVERSAL. DEFINIÇÃO TÉCNICA É COMO O PONTO MAIS ALTO DE UM TELHADO, REPRESENTADO POR UMA LINHA HORIZONTAL ONDE DUAS ÁREAS DE TELHADO SE CRUZAM, PERCORRENDO O COMPRIMENTO DA ÁREA.	271783	UND.	50	106,91	5.345,50
20	TINTA ESMALTE À BASE DE ÓLEO VEGETAL E, POR CAUSA DISSO, NÃO SE DISSOLVE EM ÁGUA. QUANDO APLICADA, ALÉM DE DAR COR À SUPERFÍCIE PINTADA, ELA AGE FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO, DEIXANDO MADEIRAS E METAIS MAIS RESISTENTES À CHUVA, AO SOL E AO	341664	UND.	38	185,48	7.048,24

	DESGASTE DO MANUSEIO NO DIA A DIA. GALÃO DE 3,0 LITROS.					
21	TINTA LATEX POSSUIR UM EXCELENTE ACABAMENTO QUE SEJA PARA A PRIMEIRA PINTURA OU PARA O RECOBRIMENTO DA CAMADA ANTERIOR DE PINTURA. POSSUIR SECAGEM RÁPIDA E POUQUÍSSIMO CHEIRO. LATAO DE 18 LITROS.	111368	UND.	38	278,08	10.567,04
22	SOLVENTE GALAO 5 LITROS É UM PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO PARA LIMPEZA E DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E OUTROS PRODUTOS À BASE DE SOLVENTE. É COMPOSTO PRINCIPALMENTE DE TOLUENO, XILENO E N-HEPTANO.	625002	GAL	10	129,23	1.292,30
23	CAL HIDRATADA REBOCO COM 20KG SUA CAPACIDADE DE HIDRATAÇÃO RÁPIDA, O QUE FACILITA O PROCESSO DE MISTURA E APLICAÇÃO. ALÉM DISSO, ELA PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIE.	286804	SC	75	51,28	3.846,00
24	TRINCHA 2" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467559	UND.	13	8,88	115,44
25	TRINCHA 2,5" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA - CATMAT;467560	467560	UND.	13	10,94	142,22
26	TRINCHA 3" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467560	UND.	13	14,85	193,05
27	TRINCHA 4" TRINCHA COM CERDAS . INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	467560	UND.	13	17,79	231,27
28	ROLO LA COM CABO 23CM COM 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. COM TRATAMENTO QUE EVITA O EMARANHAMENTO DAS FIBRAS. MANTA COM 22MM DE ALTURA IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX (PVA), ACRÍLICA E ESMALTE EM SUPERFÍCIES RUGOSAS.	467558	UND.	8	22,44	179,52
29	ESPATULA 3" ESPÁTULA ANGULAR COM LÂMINA DE AÇO INOX SUPER RESISTENTE, CABO ANATÔMICO E ESTRUTURA REFORÇADA. POSSUIR ROSCA PARA O USO EM PROLONGADORES. ESPÁTULA DE AÇO INOX EM ÂNGULO, MUITO RESISTENTE E ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PREPARAÇÕES DE REPINTURA E RASPAGENS EM GERAL.	470268	UND.	5	12,75	63,75
30	BALDE COM CABO FERRO EM PLASTICO COM ALÇA DE FERRO CAPACIDADE: 20 LITRO MEDIDA DO PRODUTO: 230 X 220 MM MATERIAL: PLASTICO.	355563	UND.	38	28,50	1.083,00
31	CAPA DE CHUVA PLASTICA AMARELA CONFECCIONADA EM PVC PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DEBAIXO DE CHUVA. DESSA FORMA DEVE POSSUIR CAPUZ E FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO O AJUSTE E FECHAMENTO PERFEITO.	615625	UND.	30	31,19	935,70
32	CARRO DE MÃO COM CHAPA REFOÇADO USADO PARA TRANSPORTAR PESOS OU GERALMENTE TERRA OU AREIA EM CONSTRUÇÕES. O CARRINHO DE MÃO FACILITA O DESLOCAMENTO DE CARGAS QUE PODEM SER PESADAS OU MERAMENTE INCÔMODAS.	452395	UND.	8	434,83	3.478,64
33	PNEU CARRO DE MÃO DEVE POSSUIR BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DE SER DESENVOLVIDO PARA RESISTIR A MAIOR	601965	UND.	20	56,22	1.124,40

	MOVIMENTAÇÃO NO ASFALTO.POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTES E PERMITE A RODAGEM EM TERRENOS E PISOS MAIS ABRASIVOS.					
34	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO EM UMA ESTRUTURA EM FORMA DE BALÃO, QUE PODE SER INFLADA E DESINFLADA USANDO UMA VÁLVULA.	612634	UND.	20	26,55	531,00
35	LUVA DE BORRACHA FEITA EM LÁTEX NATURAL E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O COLABORADOR.	477578	PAR	75	14,66	1.099,50
36	LUVA DE COURO FEITA EM COURO E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O COLABORADOR.	376323	PAR	8	26,51	212,08
37	LUVA DE TECIDO FEITA EM TECIDO E COM MATERIAL REFORÇADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. COM BOA MALEABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, ELAS TÊM FORMATO ANATÔMICO PARA O BCOLABORADOR.	355664	UND.	75	10,74	805,50
38	CAIBRO MISTO EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	637015	MT	75	9,96	747,00
39	RIPA MISTA EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	610130	MT	75	4,96	372,00
40	LINHA MISTA3X4 EM MADEIRA E É IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS.	444830	MT	75	22,76	1.707,00
41	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	476081	UND.	13	23,76	308,88
42	CADEADO 35MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	356083	UND.	13	33,34	433,42
43	CADEADO 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO. POSSUIR UM SISTEMA DE CEMENTAÇÃO NO GANCHO, QUE DIFICULTA O CORTE E ARROMBAMENTO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	476081	UND.	13	45,89	596,57
44	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM - CATMAT:461289	461289	MT	38	111,17	4.224,46
45	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	216373	UND.	38	151,92	5.772,96
46	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM.	471737	MT	25	161,60	4.040,00
47	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	619590	MT	25	235,33	5.883,25
48	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM.	478059	MT	38	118,44	4.500,72

49	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	461055	MT	38	173,91	6.608,58
50	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM.	233593	MT	25	168,13	4.203,25
51	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	478066	MT	25	258,26	6.456,50
52	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM.	478067	MT	25	476,60	11.915,00
53	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	216368	MT	25	565,81	14.145,25
54	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL.	478057	MT	25	69,69	1.742,25
55	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL.	478054	MT	25	99,52	2.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 B						262.177,85

3.2. DOS MATERIAIS DE FERRO E FERRAGENS

3.2.1. Os materiais integrantes dos Lotes 01-A e 01-B deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto ao tipo de material, dimensões, espessuras, bitolas, formatos, acabamentos, resistência e demais características expressamente indicadas na planilha.

3.2.2. Os produtos metálicos deverão apresentar condições adequadas de fabricação e conservação, sem deformações, trincas, rupturas, corrosão excessiva, rebarbas perigosas ou outros defeitos que comprometam sua resistência, segurança ou utilização.

3.2.3. Quando a descrição do item exigir acabamento, revestimento ou tratamento superficial específico, o material fornecido deverá apresentar as características correspondentes, de modo a assegurar sua adequação à finalidade prevista.

3.2.4. As ferragens, peças de fixação e demais componentes deverão apresentar dimensões e características compatíveis com os padrões indicados na planilha de itens, observadas as normas técnicas aplicáveis.

3.3. DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

3.3.1. Os materiais integrantes dos Lotes 02-A e 02-B deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à tensão nominal, corrente elétrica, potência, seção nominal, capacidade de condução, dimensões, tipo de isolamento, conexões e demais características exigidas, conforme a natureza do produto.

3.3.2. Os materiais elétricos deverão ser apropriados à finalidade de utilização prevista, apresentando condições adequadas de segurança, funcionamento e resistência, observadas as normas técnicas brasileiras e os regulamentos aplicáveis.

3.3.3. Os produtos sujeitos à certificação compulsória ou a outros mecanismos obrigatórios de avaliação da conformidade deverão atender às exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, inclusive pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável ao respectivo produto.

3.3.4. Os condutores elétricos, dispositivos de proteção, tomadas, interruptores, conectores, luminárias e demais componentes deverão apresentar as características técnicas correspondentes às descrições dos respectivos itens, não sendo admitidas substituições que comprometam a segurança, a

capacidade de funcionamento ou a compatibilidade das instalações.
3.3.5. Os materiais elétricos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, sem sinais de superaquecimento, danos ao isolamento, quebras, deformações, oxidação prejudicial ou outros defeitos que comprometam sua utilização segura.

3.4. DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS

3.4.1. Os materiais integrantes dos Lotes 03-A e 03-B deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto ao tipo de material, diâmetro nominal, dimensões, classe ou pressão de serviço, tipo de conexão, capacidade e demais características exigidas.
3.4.2. Os tubos, conexões, registros, válvulas, acessórios e demais componentes hidráulicos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de utilização, observadas as normas técnicas aplicáveis aos respectivos produtos.
3.4.3. Os materiais destinados a instalações de água, esgoto, drenagem ou outras aplicações hidráulicas deverão apresentar resistência e características adequadas às condições de utilização indicadas nas respectivas especificações.
3.4.4. Não serão aceitos materiais hidráulicos que apresentem trincas, fissuras, deformações, obstruções, falhas de fabricação, danos em roscas ou conexões ou quaisquer defeitos que comprometam a vedação, a resistência ou o funcionamento do produto.
3.4.5. Os componentes deverão apresentar dimensões e padrões de conexão compatíveis com as especificações dos itens, de modo a permitir sua utilização nas instalações às quais se destinam.

3.5. DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

3.5.1. Os materiais integrantes dos Lotes 04-A e 04-B deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à composição, dimensões, capacidade, resistência, acabamento, apresentação comercial e demais características exigidas.
3.5.2. Os materiais de construção deverão apresentar condições adequadas de conservação e utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos deteriorados, danificados, contaminados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas.
3.5.3. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de utilização indicado pelo fabricante, em condições que permitam seu emprego regular pela Administração, observadas as exigências específicas eventualmente estabelecidas para cada item.
3.5.4. Os materiais comercializados em sacos, caixas, recipientes ou outras formas de acondicionamento deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com sua natureza, preservando suas características até o recebimento pela Administração.
3.5.5. As ferramentas deverão ser novas, de primeiro uso, adequadas à finalidade prevista e apresentar condições satisfatórias de resistência, segurança, acabamento e funcionamento, observadas as características exigidas para cada item.
3.5.6. As ferramentas manuais deverão apresentar componentes firmemente fixados, superfícies adequadamente acabadas e ausência de defeitos que comprometam sua utilização segura.
3.5.7. As ferramentas elétricas ou equipamentos eventualmente previstos na planilha deverão apresentar as características de potência, tensão, capacidade, acessórios e demais requisitos expressamente exigidos, acompanhados dos respectivos manuais e documentos obrigatórios, quando aplicáveis.

3.6. DOS PADRÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

3.6.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de

conservação e utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na planilha de itens.

3.6.2. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, danos decorrentes de transporte ou armazenamento inadequado, sinais de uso anterior, deterioração, adulteração, ausência de componentes essenciais ou quaisquer desconformidades que comprometam sua qualidade, segurança ou funcionalidade.

3.6.3. Os materiais deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aos regulamentos técnicos aplicáveis, quando pertinentes ao respectivo produto, bem como às exigências legais de certificação ou avaliação da conformidade, quando obrigatórias.

3.6.4. Não será admitida a substituição unilateral de materiais por produtos com características técnicas inferiores ou divergentes das especificações contratadas, ainda que apresentem finalidade semelhante.

3.6.5. Eventual proposta de substituição de produto deverá ser previamente submetida à análise e à autorização formal da Administração, somente podendo ser admitida quando juridicamente cabível, tecnicamente justificada e sem prejuízo das condições originalmente contratadas.

3.6.6. O recebimento provisório dos materiais não implicará aceitação definitiva de sua qualidade ou conformidade, permanecendo o fornecedor responsável pelas obrigações legais e contratuais relativas aos produtos entregues.

3.7. DA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

3.7.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados e acondicionados, em embalagens apropriadas à natureza de cada produto, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, a movimentação, a descarga e o armazenamento.

3.7.2. Quando aplicável, as embalagens ou os próprios produtos deverão apresentar informações de identificação do fabricante, marca, modelo, dimensões, características técnicas, lote de fabricação, prazo de validade e demais indicações exigidas pela legislação pertinente.

3.7.3. Os produtos que necessitem de cuidados especiais de transporte ou armazenamento deverão ser acondicionados de maneira compatível com as orientações do fabricante e com as características do material.

3.7.4. Não serão aceitos materiais entregues em embalagens violadas, danificadas ou inadequadas, quando tais condições comprometerem a integridade, a identificação, a conservação ou a segurança dos produtos.

3.7.5. O fornecedor será responsável pelas despesas e providências necessárias ao acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8. DAS UNIDADES DE FORNECIMENTO E DOS QUANTITATIVOS

3.8.1. Os materiais deverão ser fornecidos nas unidades de medida e apresentações comerciais expressamente indicadas na planilha de itens, observados os respectivos quantitativos solicitados pela Administração.

3.8.2. Quando a descrição do item estabelecer fornecimento por unidade, metro, quilograma, saco, caixa, conjunto, rolo ou outra unidade de medida, deverá ser respeitada a apresentação especificada, não sendo admitida alteração unilateral da unidade de fornecimento.

3.8.3. O fornecedor deverá observar a correspondência entre os quantitativos solicitados nas ordens de fornecimento e as quantidades efetivamente entregues, assegurando a correta identificação dos

materiais e a conferência pela Administração.

3.8.4. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos participantes e os quantitativos registrados, não sendo obrigatória a aquisição integral das quantidades estimadas.

3.9. DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA

3.9.1. A conformidade dos materiais será verificada pela Administração por ocasião de seu recebimento, mediante conferência das especificações técnicas, das unidades de fornecimento, das quantidades, das condições de conservação e das demais características exigidas para cada item.

3.9.2. A avaliação dos materiais poderá compreender inspeção visual, conferência de identificação e características técnicas, verificação de embalagens e documentos do fabricante e, quando necessário e justificadamente, outros procedimentos de verificação compatíveis com a natureza do produto e com as exigências contratuais.

3.9.3. Não será exigida a apresentação de amostras durante o procedimento licitatório, sendo a conformidade dos materiais aferida no recebimento, sem prejuízo da análise da documentação técnica exigível e das demais verificações legalmente admitidas.

3.9.4. Os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta aceita ou com as condições contratuais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mediante registro das irregularidades identificadas.

3.9.5. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

3.9.6. A aceitação definitiva dos materiais não afastará a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos de fabricação ou outras desconformidades identificadas posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

4.1. O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R$ 1.837.363,99 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, conforme planilha de preços integrante deste Termo de Referência, elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os valores máximos admitidos para cada um dos 08 (oito) lotes, bem como os preços unitários máximos dos respectivos itens, encontram-se detalhados na planilha de quantitativos e preços integrante deste Termo de Referência.

4.2.1. Considerando a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, a classificação das propostas será realizada com base no valor global ofertado para cada lote, observadas as condições estabelecidas no Edital.

4.2.2. Para fins de aceitabilidade, o valor global da proposta não poderá superar o valor máximo estimado para o respectivo lote, devendo ser observados, cumulativamente, os preços unitários máximos estabelecidos para cada item que o compõe.

4.2.3. Após a fase de lances e a negociação, quando cabível, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta ajustada ao valor global final ofertado, com discriminação dos preços unitários e subtotais de todos os itens integrantes do lote, cuja soma deverá corresponder ao valor global da proposta, observados os limites unitários máximos admitidos.

4.3. Em razão da adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, o valor global estimado representa o limite financeiro correspondente aos quantitativos inicialmente previstos, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.
4.4. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos previstos neste Termo de Referência.
4.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao integral fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo, mas não se limitando a:
a) aquisição, fabricação ou disponibilização dos materiais e produtos especificados na planilha de itens;
b) despesas com embalagem, identificação, acondicionamento, armazenamento e conservação dos materiais até sua efetiva entrega;
c) custos de transporte, frete, carga, descarga, movimentação e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração;
d) despesas necessárias ao cumprimento das especificações técnicas, dos requisitos de qualidade e das normas regulamentares aplicáveis aos produtos;
e) tributos, taxas, contribuições e demais encargos fiscais incidentes sobre o fornecimento;
f) encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações legais relacionadas à execução do objeto;
g) despesas com substituição, retirada, transporte e nova entrega de materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, quando imputáveis ao fornecedor;
h) custos administrativos, operacionais, logísticos e demais despesas necessárias ao atendimento das ordens de fornecimento;
i) demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos contratuais correspondentes.
4.7. O valor estimado não constitui garantia de contratação de qualquer quantitativo, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e a emissão dos instrumentos de contratação ou de fornecimento legalmente admitidos.
4.7. A apresentação da proposta implica a responsabilidade do licitante pela correta formação dos preços ofertados, considerando todas as exigências técnicas, comerciais, operacionais e logísticas previstas neste Termo de Referência, inclusive a conformidade dos materiais com as especificações dos respectivos itens, não sendo admitida cobrança adicional por despesas ordinárias necessárias à execução do objeto que deveriam estar contempladas na proposta, ressalvadas as hipóteses de alteração ou recomposição de preços legalmente admitidas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

5.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do Pregão Eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no Edital,

observadas as condições de participação, os requisitos de apresentação e as demais disposições aplicáveis.

5.2. Encerrada a fase de lances e realizada a negociação, quando cabível, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar proposta ajustada ao valor global final ofertado, no prazo e na forma estabelecidos no Edital, com discriminação dos preços unitários e subtotais de todos os itens que compõem o respectivo lote.

5.3. A proposta ajustada deverá contemplar integralmente os quantitativos e as especificações de todos os itens do lote disputado, indicando, no mínimo, a descrição do material, a marca e o modelo, quando aplicáveis, a unidade de fornecimento, a quantidade, o preço unitário, o subtotal e o valor global do lote, sendo vedada a apresentação de proposta parcial. Os preços deverão observar os limites máximos admitidos pela Administração e corresponder, em seu somatório, ao valor global final ofertado.

5.3.1. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo aquisição dos produtos, embalagem, acondicionamento, armazenamento, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

5.4. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.4.1. Será exigida dos licitantes, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado dos lotes para os quais apresentarem proposta**, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital.

5.4.2. Na hipótese de participação em mais de um lote, o valor da garantia de proposta corresponderá a **1% (um por cento) do somatório dos valores estimados dos lotes efetivamente disputados**, considerando-se individualmente os lotes integrantes das cotas principal e reservada.

5.4.3. A garantia de proposta poderá ser prestada mediante qualquer das modalidades legalmente admitidas pelo art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital quanto à forma de apresentação, aos documentos comprobatórios e à verificação de sua regularidade.

5.4.4. A comprovação da prestação da garantia de proposta deverá ocorrer no momento e na forma estabelecidos no Edital, respeitado seu caráter de requisito de pré-habilitação e assegurada a aplicação uniforme das exigências a todos os licitantes.

5.4.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, observadas as disposições do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.6. A execução da garantia de proposta observará exclusivamente as hipóteses legalmente previstas, especialmente a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências legalmente cabíveis.

5.5. DA COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

5.5.1. A análise da conformidade técnica dos materiais ofertados será realizada com base nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na planilha de itens e nas informações constantes da proposta, observados os critérios objetivos de julgamento e as disposições do Edital.

5.5.2. Quando necessário para esclarecer ou verificar as características dos materiais ofertados, a Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, informações do fabricante ou

outros documentos pertinentes, desde que a solicitação seja compatível com as exigências previamente estabelecidas, respeitados os limites legais das diligências e vedada a alteração substancial da proposta.

5.5.3. Os materiais sujeitos à certificação compulsória ou a outros requisitos legais obrigatórios de conformidade deverão atender às exigências aplicáveis, inclusive às regulamentações do INMETRO, quando pertinentes ao respectivo produto.

5.5.4. Não será exigida a apresentação de amostras físicas durante o procedimento licitatório, ficando a verificação da conformidade dos materiais também sujeita aos procedimentos de conferência e recebimento previstos neste Termo de Referência.

5.5.5. A aceitação da proposta não afastará a responsabilidade do fornecedor pela entrega de materiais integralmente compatíveis com as especificações contratadas, permanecendo assegurada à Administração a possibilidade de rejeitar produtos desconformes durante a execução do fornecimento.

5.6. A análise das propostas de preços, a verificação da garantia de proposta, a avaliação da conformidade técnica e a habilitação dos licitantes observarão os procedimentos estabelecidos no Edital e na legislação aplicável, assegurados o julgamento objetivo, a isonomia, a competitividade e o direito à interposição dos recursos legalmente cabíveis.

5.7. Os documentos de habilitação serão exigidos e apresentados na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, observada a legislação aplicável.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos documentos previstos no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza jurídica do licitante, devendo ser demonstrada sua existência jurídica e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade, observadas as exigências estabelecidas no Edital.

6.1.2. A atividade econômica exercida pelo licitante deverá ser compatível com o fornecimento dos bens integrantes do lote para o qual concorrer, compreendendo a fabricação, a distribuição, a comercialização ou o fornecimento de materiais de construção civil e correlatos, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas ou produtos similares, conforme a natureza dos itens licitados, não sendo exigida correspondência literal entre a descrição da atividade econômica e a denominação dos materiais, desde que demonstrada a pertinência com o objeto da contratação.

6.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.2.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas no Edital.

6.2.2. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização de eventuais restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos prazos e condições legalmente estabelecidos.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos

documentos previstos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios e as exigências expressamente estabelecidos no Edital, inclusive quanto à demonstração da situação econômico-financeira do licitante por meio dos índices contábeis legalmente admitidos.

6.3.2. As exigências de qualificação econômico-financeira deverão guardar proporcionalidade com a natureza, o valor e a complexidade do objeto, considerando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, os lotes para os quais o licitante esteja provisoriamente classificado em primeiro lugar e as obrigações decorrentes do fornecimento parcelado dos materiais, vedadas exigências desnecessárias ou que restrinjam injustificadamente a competitividade.

6.3.3. Para fins de avaliação da capacidade econômico-financeira, serão observados os índices de **Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG)**, nos parâmetros expressamente estabelecidos no Edital, mediante análise das demonstrações contábeis exigíveis, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.4. A adoção dos índices contábeis justifica-se pela necessidade de avaliar, de maneira objetiva e proporcional, a capacidade econômico-financeira dos licitantes para suportar as obrigações relacionadas à aquisição, ao armazenamento, ao transporte e ao fornecimento parcelado dos materiais, considerando a possibilidade de atendimento simultâneo de demandas provenientes de diferentes órgãos municipais e os compromissos financeiros inerentes à execução contratual.

6.3.5. Os índices e seus valores mínimos deverão estar fundamentados em avaliação técnica da realidade do mercado e das características da contratação, conforme exigido pelo art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as condições alternativas de comprovação expressamente previstas no Edital e legalmente admitidas.

6.4. Qualificação Técnica

6.4.1. A qualificação técnica deverá demonstrar a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis, similares ou equivalentes aos materiais integrantes do lote para o qual concorrer, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, observadas as condições estabelecidas no Edital.

6.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento satisfatório de materiais de construção civil, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferragens, ferramentas ou outros produtos de natureza compatível com os itens integrantes do lote disputado, consideradas as características e a complexidade operacional do fornecimento, sem exigência de identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e aqueles objeto desta contratação.

6.4.4. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para fins de comprovação da qualificação técnica, inclusive mediante somatório, quando cabível e permitido pelas condições do Edital, desde que demonstrada a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis com a natureza do lote disputado.

6.4.5. Não será exigido que os atestados se refiram exclusivamente a fornecimentos realizados para órgãos públicos ou que reproduzam integralmente a relação de materiais integrantes do lote, sendo admitida a comprovação de experiência no fornecimento de produtos similares ou equivalentes, desde que compatíveis com as características e a complexidade operacional do objeto.

6.4.6. A exigência de qualificação técnica destina-se à comprovação da experiência anterior do licitante no fornecimento de bens compatíveis com o objeto, não se confundindo com a verificação da conformidade dos materiais efetivamente entregues, que será realizada pela Administração nos procedimentos de recebimento previstos neste Termo de Referência.

6.5. Demais Comprovações

6.5.1. O licitante deverá apresentar as declarações e os demais documentos exigidos no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

6.5.2. A comprovação das condições de participação e do atendimento às exigências legais observará os procedimentos previstos no Edital, inclusive quanto ao tratamento diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.

6.6. Disposições Gerais

6.6.1. Os documentos de habilitação serão apresentados e analisados na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, ressalvadas as hipóteses de diligência, saneamento, complementação de informações e demais situações admitidas pela legislação aplicável.

6.6.3. A análise da habilitação observará os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade e do julgamento objetivo, vedada a imposição de exigências não previstas no Edital ou desnecessárias à comprovação da capacidade do licitante para executar o objeto.

6.6.4. A habilitação e a qualificação técnica deverão ser analisadas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e com os lotes para os quais o licitante esteja provisoriamente classificado em primeiro lugar, considerando a natureza dos materiais integrantes de cada lote, a totalidade dos respectivos itens e as exigências pertinentes à execução do objeto, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07	
02 - PODER EXECUTIVO - 02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0005.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA – 136	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 146
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 147	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 148
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 149	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 150
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2038.0000 – Ações da Escola em Tempo Integral – ETI. FICHA – 155	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA – 159
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 162	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.366.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 172
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante.	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante.

FICHA – 189	FICHA – 201
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 202	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 216
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02	
02 PODER EXECUTIVO	
02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA - 107	02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.2004.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Primária. FICHA - 114
02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Especializada – Unidade Mista. FICHA - 122	02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Especializada – Unidade Mista. FICHA - 210
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03	
02 PODER EXECUTIVO	
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 084	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2021.0000 – Manutenção das Atividades do Bolsa Família. Ficha - 086
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2039.0000 – Manutenção do Conselho. Ficha - 088	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0003.2027.0000 – Manutenção ao Programa Criança Feliz. Ficha - 090
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Projeto Alimenta Mais – Cozinhas Comunitárias. Ficha - 094	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2020.0000 – Manutenção das Atividades do SCFV. Ficha - 096
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.0003.2019.0000 – Manutenção das Atividades do Cras. Ficha - 103	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 214
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2020.0000 – Manutenção das Atividades do SCFV. Ficha - 217	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.0003.2018.0000 – Manutenção das Atividades do Creas. Ficha - 218
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA 01	
02 PODER EXECUTIVO	
02 03 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0006.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 037	
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	

7.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, consignadas nos respectivos orçamentos dos exercícios financeiros em que ocorrerem as contratações, observadas a disponibilidade orçamentária e as exigências legais pertinentes.

7.3. A formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à identificação da dotação orçamentária correspondente e ao atendimento das demais exigências legais relativas à execução da despesa pública.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1. O fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos,

hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos, deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

8.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos materiais, as respectivas unidades de fornecimento, os quantitativos solicitados, o local de entrega e as demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação.

8.3. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e embalados, quando aplicável, sem defeitos de fabricação, avarias, deteriorações, deformações, sinais de uso anterior ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou finalidade.

8.4. O fornecedor deverá assegurar que os materiais entregues correspondam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na planilha de itens, especialmente quanto à composição, às dimensões, às bitolas, às capacidades, às características técnicas, às unidades de fornecimento e aos demais requisitos expressamente exigidos para cada produto.

8.4.1. Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive às exigências obrigatórias de certificação ou avaliação da conformidade, quando pertinentes ao respectivo produto, não sendo admitida a substituição unilateral por materiais de características inferiores ou divergentes das especificações contratadas.

8.5. O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente previsto no instrumento de contratação, desde que compatível com as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

8.5.1. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente pelo fornecedor à Administração, com a devida justificativa, para análise e decisão, não implicando prorrogação automática do prazo originalmente estabelecido.

8.6. O fornecedor será responsável por todas as despesas necessárias à aquisição, ao acondicionamento, ao armazenamento, ao transporte e à entrega dos materiais, incluindo embalagem, identificação, carga, descarga, frete, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos relacionados ao integral cumprimento do fornecimento.

8.7. A entrega dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Professor Jair Meireles, Nº 14, Centro, Primavera/PE, conforme as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

8.7.1. A entrega deverá ser previamente articulada com o setor responsável pelo recebimento, observados os dias e horários de funcionamento da unidade administrativa.

8.8. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, responsável por verificar os quantitativos, as unidades de fornecimento, a integridade dos produtos, as condições de embalagem e acondicionamento e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

8.8.1. A conferência deverá considerar a identificação individual dos materiais, as unidades de medida, os quantitativos e as características técnicas constantes da Ordem de Fornecimento, não sendo admitida a substituição de produtos, marcas ou modelos indicados na proposta aceita, quando relevantes à identificação do objeto contratado, sem prévia análise e autorização formal da Administração, observadas as condições legais aplicáveis.
8.9. Caso sejam identificados materiais com defeitos, avarias, vícios de fabricação, divergências de especificação, quantidades incorretas ou outras desconformidades com as exigências contratuais, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou a regularização dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação formal, salvo prazo diverso devidamente justificado e expressamente autorizado pela Administração.
8.9.1. A substituição dos materiais rejeitados deverá ocorrer por produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização e integralmente compatíveis com as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos originalmente solicitados.
8.9.2. A rejeição de parte dos produtos não impedirá o recebimento dos demais itens que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas, desde que seja possível sua conferência e aceitação individualizada.
8.10. O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo:
I – Provisoriamente: de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência inicial dos materiais e registro do recebimento, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais;
II – Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a conferência dos quantitativos, das unidades de fornecimento, das condições de conservação, da qualidade e das demais características técnicas exigidas.
8.10.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, desde que concluída a verificação da conformidade dos materiais com as exigências contratuais, admitida prorrogação excepcional, mediante justificativa formal, quando a natureza dos produtos ou a necessidade de verificações técnicas complementares assim exigir.
8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, adequação e segurança dos produtos fornecidos, nem sua responsabilidade por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, na forma da legislação aplicável.
8.12. O fornecedor deverá observar rigorosamente os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração, sujeitando-se, em caso de descumprimento injustificado, às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos de contratação decorrentes e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.13. A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo os pedidos realizados de acordo com as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e as condições legalmente aplicáveis.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A fiscalização das contratações decorrentes desta Ata ficará a cargo do servidor **Miqueias Fernando de Melo Monteiro**, Chefe do Setor de Planejamento, designado pela **Portaria nº 085/2025**, observada a abrangência de sua designação formal para atuar como Fiscal do Contrato nas contratações dos quatro órgãos participantes.

9.2. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

9.3. Caberá ao Fiscal do Contrato, no âmbito de suas atribuições:

a) acompanhar o cumprimento dos prazos e das condições de entrega dos materiais de construção civil e correlatos;

b) verificar a correspondência dos materiais entregues com os itens, as unidades de fornecimento e os quantitativos solicitados nas respectivas Ordens de Fornecimento;

c) conferir as condições de conservação, a integridade, a qualidade e a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto às dimensões, bitolas, capacidades, características e requisitos regulamentares aplicáveis a cada produto;

d) registrar as ocorrências identificadas durante a execução contratual e comunicar ao fornecedor as irregularidades que demandem correção;

e) solicitar a substituição ou regularização dos materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, observados os prazos e as condições contratuais;

f) acompanhar os procedimentos de recebimento dos produtos, respeitadas as competências dos responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo;

g) comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições ou que possam justificar a adoção de medidas administrativas e a aplicação de sanções.

9.4. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, regularidade e conformidade dos produtos entregues, inclusive quanto a defeitos ou vícios posteriormente identificados.

9.5. A Administração poderá designar substituto para o Fiscal do Contrato ou promover sua substituição mediante ato formal, quando necessário, assegurando a continuidade do acompanhamento e da fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

10.1. A divulgação do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios e espaços públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à publicidade e à transparência dos atos administrativos.

10.2. O Edital e seus anexos serão divulgados e mantidos à disposição dos interessados no **Portal**

Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis ao Município.

10.3. A divulgação também será realizada no sítio eletrônico oficial do Município de Primavera/PE e no sistema eletrônico **LicitaPrimavera**, utilizado para o processamento do Pregão Eletrônico, de modo a assegurar amplo acesso às informações e aos documentos da licitação.

10.4. A publicidade do certame observará, ainda, as exigências legais relativas à publicação do extrato do Edital no diário oficial competente e em jornal diário de grande circulação, conforme previsto no art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. As informações relativas a esclarecimentos, impugnações, eventuais alterações do Edital, decisões administrativas e demais atos do procedimento licitatório serão divulgadas pelos meios oficiais previstos no instrumento convocatório, observadas as exigências legais de publicidade e os prazos aplicáveis.

10.6. Após a homologação do procedimento licitatório, a Ata de Registro de Preços e as informações pertinentes aos preços registrados serão divulgadas no PNCP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

10.7. Os contratos e demais instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão divulgados na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável, especialmente no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

10.8. A divulgação dos atos do procedimento licitatório tem por finalidade assegurar a transparência, a publicidade, a competitividade e a igualdade de condições entre os interessados, contribuindo para a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para todas as referências de tempo constantes deste Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos relativos ao procedimento licitatório, será observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.2. Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento dos interessados poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Primavera/PE, por meio do endereço eletrônico depart-licitacao@primavera.pe.gov.br, bem como presencialmente na sede do setor responsável pelas licitações, localizada na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, Primavera/PE, observados os prazos, os procedimentos e os canais oficiais estabelecidos no Edital.

11.3. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao Edital deverão observar os prazos e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, sendo as respectivas respostas divulgadas pelos meios oficiais previstos para o procedimento licitatório.

11.4. A apresentação de proposta pelo licitante implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, especialmente quanto às especificações técnicas, às unidades de fornecimento, aos quantitativos, às condições de entrega, aos requisitos de conformidade dos materiais e às demais obrigações relacionadas ao fornecimento de materiais de construção civil e correlatos.

11.5. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva planilha de itens, não sendo admitidas alterações de características, composição, dimensões, bitolas, capacidades, unidades de fornecimento ou demais requisitos exigidos sem prévia análise e autorização formal da Administração, observada a legislação aplicável.

11.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, à disponibilidade orçamentária e às demais condições legalmente exigidas.

11.7. Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Termo de Referência serão analisados e decididos pela Administração, observadas as disposições do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das demais normas aplicáveis à contratação.

11.8. Este Termo de Referência integra o Edital do Pregão Eletrônico destinado ao Sistema de Registro de Preços e deverá ser interpretado em conjunto com seus anexos, especialmente a planilha de itens e lotes, as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os preços máximos admitidos e as demais condições estabelecidas para o fornecimento parcelado dos materiais de construção civil e correlatos, assegurada a compatibilidade entre os documentos que compõem o procedimento licitatório.

Primavera/PE, 12 de novembro de 2026.

Reginaldo Benício Rozeno Filho **Secretário de Infraestrutura** **Portaria nº 433/2025**	**Betânia Florêncio de Lima** **Secretária Municipal de Educação** **Portaria nº 373/2025**

Paula Patrícia Gomes da Silva Falcão **Secretária de Assistência Social** **Portaria nº 003/2025**	**Joyce Mirelle Lins de Almeida** **Secretária Municipal de Saúde** **Portaria n° 111/2026**

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.294.378/0001-61, neste ato representado pelos Secretários: **o Sr. Reginaldo Benício Rozeno Filho,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade n° 10.227.796 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 128.853.384-58, residente e domiciliado em Primavera/PE, designado pela Portaria de nº 433/2025, a Sra. **Paula Patrícia Gomes da Silva Falcão,** Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - Portaria de nº 003/2025, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 6.106.951 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física nº 039.600.824-01, **a Sra**. **Joyce Mirelle Lins de Almeida,** Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Portaria de nº 111/2026, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 7.672.826 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física nº 072.017.684-09 **e a Sra. Betânia Florêncio de Lima,** Secretaria de Educação - Portaria de nº 373/2025, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 6.024.852 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física nº 042.758.344-61, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **(Razão Social)**, inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, situada no (endereço), nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133/21 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 013/2026 Processo Licitatório nº 019/2026**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, aqui representada por (representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**, conforme as especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento, os preços registrados e as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico, no Termo de Referência e em seus anexos, que integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. A formalização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços, observadas

as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores registrados, tampouco a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DOS LOTES, SUBITENS E PREÇOS REGISTRADO

2.1. O fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer os materiais de construção civil e correlatos correspondentes aos lotes que lhe tenham sido adjudicados, observados os quantitativos máximos registrados, as unidades de fornecimento, as especificações técnicas e os preços unitários constantes da proposta final ajustada e do quadro de preços integrante desta Ata.

2.1.1. Serão registrados exclusivamente os lotes adjudicados ao respectivo fornecedor, com identificação individualizada dos itens, descrições, quantitativos, unidades de fornecimento, preços unitários e valores totais, conforme o resultado homologado do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

2.1.2. Os lotes **01-A e 01-B (Material de Ferro – Ferragens), 02-A e 02-B (Material Elétrico), 03-A e 03-B (Material Hidráulico) e 04-A e 04-B (Material de Construção e Ferramentas)** constituem unidades autônomas de adjudicação e registro, devendo permanecer identificados separadamente, inclusive quando os lotes principal e reservado forem adjudicados ao mesmo fornecedor, observadas as regras aplicáveis às cotas reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte.

Lote	Item	Descrição do material	Qtd.	Und.	Preço un. registrado	Valor total
01-A	01	Conforme planilha adjudicada	—	—	R$ —	R$ —
01-A	02	Conforme planilha adjudicada	—	—	R$ —	R$ —
...	...	...	...	...	...	...
		Valor global registrado do lote				R$ —

2.2. Os preços registrados corresponderão aos valores constantes da proposta final ajustada do fornecedor, observados o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, os preços unitários máximos admitidos e o valor global adjudicado. Os valores compreenderão todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo aquisição, acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga, frete, tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas.

2.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução. Não havendo acordo, poderão ser adotadas as providências legalmente cabíveis, inclusive a liberação do compromisso, a convocação do cadastro de reserva, quando existente, ou o cancelamento do registro afetado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor poderá requerer a alteração do preço mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória de fato superveniente que inviabilize o cumprimento das condições originalmente pactuadas, cabendo ao

Órgão Gerenciador analisar o pedido e decidir fundamentadamente, nos termos da legislação e da regulamentação municipal aplicáveis.

2.4.1. Não comprovados os requisitos necessários à alteração, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor vinculado às condições registradas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de liberação do compromisso ou cancelamento do registro.

2.5. A alteração dos preços registrados dependerá de procedimento administrativo devidamente instruído e decisão fundamentada do Órgão Gerenciador, não implicando modificação automática dos preços dos contratos ou instrumentos de contratação decorrentes desta Ata.

2.6. Os contratos decorrentes desta Ata poderão ter seus preços revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando configuradas as hipóteses do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais e observância do procedimento aplicável.

2.7. O reajustamento dos preços dos contratos decorrentes desta Ata, quando cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, adotando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, conforme estabelecido no Edital e no respectivo instrumento contratual.

2.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos previstos, ficando os fornecimentos condicionados às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE e à formalização dos instrumentos de contratação legalmente admitidos.

2.9. A proposta final ajustada, o Edital, o Termo de Referência e os demais documentos pertinentes ao procedimento licitatório integram esta Ata, independentemente de transcrição, no que forem aplicáveis.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Primavera/PE**, responsável pela condução dos procedimentos de gerenciamento, acompanhamento e controle da Ata, observadas as competências estabelecidas na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

3.1.1. Integram a presente Ata, na condição de órgãos participantes, conforme os quantitativos e as condições estabelecidos no procedimento licitatório:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura de Primavera/PE;

II – Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera/PE;

III – Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE.

3.2. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas pelos respectivos órgãos participantes, de forma parcelada e conforme suas necessidades efetivas, observados os quantitativos que lhes forem destinados, os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

3.3. Compete ao órgão gerenciador, observadas suas atribuições legais e regulamentares:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhar sua vigência e controlar os quantitativos registrados;

II – coordenar os procedimentos relativos à utilização da Ata pelos órgãos participantes, observadas

as competências de cada unidade administrativa;
III – verificar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e promover, quando cabíveis, os procedimentos de negociação, alteração ou cancelamento dos registros;
IV – manter os registros e as informações necessárias ao acompanhamento da execução da Ata;
V – aplicar as sanções administrativas de sua competência, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
3.3.1. Compete a cada órgão participante, no âmbito das contratações sob sua responsabilidade:
I – formalizar as contratações decorrentes da Ata, observados os procedimentos legais e a disponibilidade orçamentária;
II – emitir as respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de acordo com suas necessidades e os quantitativos disponíveis;
III – designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações;
IV – acompanhar o fornecimento, conferir os materiais entregues e realizar os procedimentos de recebimento, observadas as competências dos agentes designados;
V – adotar as providências administrativas relativas à liquidação e ao pagamento das despesas decorrentes de suas contratações;
VI – comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências que possam afetar o cumprimento das condições registradas, observadas as competências sancionatórias estabelecidas na regulamentação aplicável.
3.4. O gerenciamento da Ata e as contratações dela decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, desde que a adesão seja legalmente permitida, observadas as disposições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.
4.2. A adesão dependerá de:
I – justificativa da vantagem da contratação;
II – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – prévia consulta e aceitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Primavera/PE**, na condição de Órgão Gerenciador, e do fornecedor beneficiário da Ata, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4.3. O fornecedor beneficiário poderá aceitar ou recusar o fornecimento decorrente de adesão, desde que a aceitação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas perante o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes, observadas as condições e os limites legalmente estabelecidos.
4.4. As aquisições decorrentes de adesão observarão os seguintes limites, calculados sobre os quantitativos de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes:
I – até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado, por órgão ou entidade não participante;
II – até o dobro do quantitativo de cada item registrado, no conjunto de todas as adesões, independentemente do número de órgãos ou entidades aderentes.
4.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar

a contratação no prazo de até 90 (noventa) dias, respeitada a vigência da Ata, admitida prorrogação excepcional, mediante justificativa e anuência do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de validade do registro.

4.6. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente os preços registrados, as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos autorizados e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, vedada a alteração do objeto registrado.

4.7. Caberá ao órgão ou entidade não participante assegurar a disponibilidade orçamentária, formalizar, gerir e fiscalizar sua contratação, bem como adotar as providências relativas a eventuais descumprimentos contratuais, inclusive a aplicação das sanções de sua competência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8. Compete ao Órgão Gerenciador controlar e registrar os quantitativos autorizados para adesão, assegurando o cumprimento dos limites legais e regulamentares.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2026, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Primavera/PE**, na condição de Órgão Gerenciador, convocará os licitantes vencedores dos respectivos lotes para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

5.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada durante o prazo original e aceita pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A assinatura da Ata poderá ocorrer por meio eletrônico, observadas as exigências legais aplicáveis, devendo o fornecedor manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante a vigência do registro e das contratações dele decorrentes.

5.4. Caso o licitante vencedor não assine a Ata no prazo estabelecido ou deixe de atender às condições exigidas para sua formalização, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes do respectivo lote, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas durante sua vigência, mediante contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento legalmente admitido, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.3. Os instrumentos de contratação decorrentes da Ata terão prazos de vigência próprios, definidos conforme a natureza do fornecimento e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ultrapassar a vigência da Ata, desde que formalizados enquanto esta estiver válida.
6.4. Eventual prorrogação dos instrumentos de contratação deverá observar os requisitos legais aplicáveis e ser formalizada antes do término da respectiva vigência, mediante justificativa e instrumento adequado.
6.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos previstos, destinando-se a presente Ata à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios e espaços públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na condição de Órgão Gerenciador, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo órgão responsável pela contratação, com indicação dos itens, quantitativos, unidades de fornecimento e local de entrega.
7.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, quando aplicável, e em perfeitas condições de utilização, sendo sua conformidade verificada por ocasião do recebimento.
7.3. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, ressalvadas as hipóteses de alteração de prazo formalmente admitidas pela Administração, nos termos da legislação e dos instrumentos da contratação.
7.4. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento, no âmbito do Município de Primavera/PE, conforme as necessidades dos órgãos contratantes e as condições previstas no Termo de Referência, cabendo ao fornecedor todas as despesas de embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.
7.5. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação dos quantitativos, das especificações e das condições de fornecimento, e definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após conferência e aceitação pelo responsável designado, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência.
7.6. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, quantidade ou qualquer outra desconformidade com as exigências da contratação deverão ser substituídos ou regularizados pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
7.7. O fornecedor deverá manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as

condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na legislação aplicável.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE, serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor formalmente designado para atuar perante os quatro órgãos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização das contratações decorrentes desta Ata ficará a cargo do servidor **Miqueias Fernando de Melo Monteiro**, Chefe do Setor de Planejamento, designado pela **Portaria nº 085/2025**, observada a abrangência de sua designação formal para atuar como Fiscal do Contrato nas contratações dos quatro órgãos participantes.

8.3. Compete à fiscalização acompanhar os prazos de entrega, conferir os quantitativos, as unidades de fornecimento e as especificações dos materiais solicitados, verificar a qualidade e a conformidade dos materiais de construção civil e correlatos com as exigências do Edital, do Termo de Referência e dos instrumentos de contratação, bem como registrar eventuais irregularidades e solicitar as providências necessárias à sua correção.

8.4. A detentora da Ata deverá prestar os esclarecimentos solicitados, atender às determinações regulares da fiscalização e manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução das contratações.

8.5. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas deverão ser substituídos ou regularizados pela detentora da Ata, sem ônus para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.6. As ocorrências e decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das providências cabíveis.

8.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata pela adequada execução das obrigações assumidas e pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na forma da legislação aplicável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Primavera/PE, na condição de Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços:

I – formalizar a Ata e providenciar sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios legalmente exigidos;

II – gerenciar os preços registrados, os quantitativos disponíveis e os saldos dos itens, acompanhando a utilização da Ata pelos órgãos participantes;

III – coordenar a utilização da Ata pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde, cabendo a cada órgão a emissão das respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes;

IV – acompanhar, por meio do fiscal formalmente designado, as informações relativas à execução das contratações, especialmente quanto aos prazos de entrega, à conformidade dos materiais e às

ocorrências que possam afetar o cumprimento da Ata;
V – verificar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e promover, quando cabíveis, os procedimentos de negociação, alteração ou cancelamento dos registros;
VI – adotar as providências de sua competência diante de irregularidades comunicadas pelos órgãos contratantes, sem prejuízo das medidas cabíveis a cada órgão quanto às suas próprias contratações;
VII – controlar os quantitativos e os limites legais relativos às eventuais adesões à Ata;
VIII – aplicar as sanções administrativas de sua competência, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.2. O Órgão Gerenciador deverá observar, no cumprimento de suas atribuições, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, do Termo de Referência e desta Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES E PARTICIPANTES
10.1. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE, no âmbito de suas respectivas contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços:
I – emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, indicando os materiais, as unidades de fornecimento, os quantitativos e os locais de entrega, observados os limites e as condições registrados na Ata;
II – fornecer à detentora da Ata as informações necessárias à execução dos fornecimentos, inclusive quanto aos locais de entrega e às condições de recebimento previstas no Termo de Referência;
III – acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio do fiscal formalmente designado, verificando os quantitativos, a qualidade e a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e as condições da contratação;
IV – receber os materiais na forma prevista no Termo de Referência, rejeitando aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades e exigindo sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração;
V – efetuar os pagamentos devidos após o recebimento regular dos materiais, a liquidação da despesa e o respectivo atesto, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação;
VI – comunicar ao fornecedor e ao Órgão Gerenciador as irregularidades identificadas e adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções de sua competência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2. As contratações deverão respeitar os quantitativos e os saldos registrados para cada item, observadas as hipóteses legalmente admitidas, cabendo a cada órgão contratante assegurar a disponibilidade orçamentária necessária no momento da contratação.
10.3. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, realizando as aquisições de forma parcelada, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.
10.4. O cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula observará as disposições do Edital, do Termo de Referência, desta Ata e da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA DETENTORA DA ATA
11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:
I – fornecer os materiais de construção civil e correlatos correspondentes aos lotes que lhe tenham

sido adjudicados, observados os itens, as unidades de fornecimento, os quantitativos, as especificações técnicas, os preços registrados e os prazos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nas respectivas Ordens de Fornecimento;

II – assegurar que os materiais fornecidos sejam novos, sem uso anterior, de qualidade compatível com as especificações exigidas, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas, as exigências de segurança e as condições de identificação e validade dos produtos;

III – realizar as entregas de forma parcelada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos locais indicados pelos órgãos contratantes, observadas as condições previstas no Termo de Referência;

IV – substituir ou regularizar, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidades com as especificações exigidas;

V – assumir integralmente os custos de aquisição, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento;

VI – manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

VII – comunicar imediatamente e por escrito à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, prestando os esclarecimentos solicitados e mantendo representante ou preposto para atendimento das demandas;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução das obrigações assumidas, na forma da legislação aplicável;

IX – emitir as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados e cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e demais exigências legais aplicáveis;

X – não transferir a terceiros a execução das obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração, observadas as condições e restrições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável;

XI – preservar o sigilo das informações legalmente protegidas a que tiver acesso em razão da contratação e utilizá-las exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas.

11.2. Eventuais acréscimos ou supressões nas contratações decorrentes desta Ata observarão os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo admitido o acréscimo dos quantitativos registrados na própria Ata fora das hipóteses legalmente autorizadas.

11.3. A detentora da Ata deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos instrumentos de contratação, não podendo alegar seu desconhecimento para justificar o descumprimento das obrigações assumidas.

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo respectivo órgão contratante, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos materiais de construção civil e correlatos e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal responsável, observada a regular liquidação da despesa e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

12.2. Os pagamentos corresponderão exclusivamente aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observados os preços registrados e as condições

estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.
12.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista exigida na contratação, observada a legislação aplicável. Eventuais irregularidades serão tratadas mediante os procedimentos legais cabíveis, não autorizando, por si só, a retenção de pagamento por produtos regularmente entregues e aceitos.
12.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta indicada pela Contratada, após o cumprimento das exigências legais e administrativas pertinentes.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nas contratações dela decorrentes, inclusive o atraso injustificado na entrega dos materiais de construção civil e correlatos, a inexecução total ou parcial do fornecimento e a entrega de materiais em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, sujeitará a detentora da Ata ou Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I – advertência;
II – multa, conforme os percentuais, critérios e condições estabelecidos no Edital, observados os limites legais;
III – impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, com abrangência em todos os entes federativos, nos termos da legislação.
13.3. Na aplicação das penalidades serão considerados a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.4. A aplicação das sanções observará o procedimento administrativo legalmente previsto, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.
13.5. As penalidades previstas nesta cláusula aplicam-se, conforme o caso, às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela originadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser encerrada, e os registros de preços poderão ser cancelados, total ou parcialmente, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

I – término do prazo de vigência da Ata ou cancelamento de todos os preços registrados;

II – esgotamento dos quantitativos registrados ou inexistência de fornecedores com registros válidos que possibilitem novas contratações;

III – descumprimento, pelo fornecedor, das obrigações estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência ou nas contratações dela decorrentes, quando a irregularidade justificar o cancelamento do registro;

IV – impossibilidade de manutenção dos preços registrados em condições compatíveis com o mercado, após os procedimentos de negociação legalmente cabíveis;

V – ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comprovado que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas;

VI – razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

14.2. O cancelamento dos registros será formalizado mediante decisão fundamentada da autoridade competente, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

14.3. O cancelamento da Ata ou de determinado registro de preços não extinguirá automaticamente as contratações regularmente formalizadas durante sua vigência, que permanecerão sujeitas às condições dos respectivos instrumentos, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

14.4. O cancelamento motivado por descumprimento das obrigações do fornecedor não afastará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as garantias legais.

15. DA SUCESSÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços obriga as partes signatárias e seus sucessores legalmente admitidos, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de prévia anuência da Administração nas hipóteses legalmente exigidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os preços registrados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo aquisição, acondicionamento, embalagens, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto, não sendo admitida cobrança adicional fora das hipóteses legalmente previstas.

16.2. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, o Termo de Referência, seus anexos e a proposta vencedora, no que couber. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis.

16.3. A detentora da Ata deverá manter, durante sua vigência e a execução das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

16.4. A presente Ata deverá ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios exigidos pela legislação aplicável.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amaraji/PE, competente para o Município de Primavera/PE, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas pela via administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observadas as disposições legais aplicáveis.

Primavera, _____ de _____ de 2026.

Reginaldo Benício Rozeno Filho **Secretário de Infraestrutura** **Portaria nº 433/2025**	**Betânia Florêncio de Lima** **Secretária Municipal de Educação** **Portaria nº 373/2025**

Paula Patrícia Gomes da Silva Falcão **Secretária de Assistência Social** **Portaria nº 003/2025**	**Joyce Mirelle Lins de Almeida** **Secretária Municipal de Saúde** **Portaria n° 111/2026**

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX
EMPRESA REGISTRADA

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA/PE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.294.378/0001-61, neste ato representado pelos Secretários: **o Sr. Reginaldo Benício Rozeno Filho,** brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade n° 10.227.796 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 128.853.384-58, residente e domiciliado em Primavera/PE, designado pela Portaria de nº 433/2025, a Sra. **Paula Patrícia Gomes da Silva Falcão,** Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - Portaria de nº 003/2025, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 6.106.951 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física nº 039.600.824-01, **a Sra**. **Joyce Mirelle Lins de Almeida,** Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Portaria de nº 111/2026, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 7.672.826 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física nº 072.017.684-09 **e a Sra. Betânia Florêncio de Lima,** Secretaria de Educação - Portaria de nº 373/2025, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 6.024.852 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física nº 042.758.344-61, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **(Razão Social)**, inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 019/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026**, devidamente **homologado pela Autoridade Superior em __/__/2026,** nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição parcelada de materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios e espaços**

públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera/PE, compreendendo exclusivamente os lotes adjudicados à CONTRATADA e os quantitativos efetivamente contratados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, na respectiva Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora.

1.2. A descrição dos lotes contratados, dos respectivos itens, dos quantitativos, das unidades de fornecimento e dos preços unitários e totais consta do quadro abaixo, observados os limites e as condições da Ata de Registro de Preços.

Lote	Item	Descrição do material	Qtd. contratada	Und.	Valor unitário	Valor total
___	___	_____	___	___	R$ ___	R$ ___
___	___	_____	___	___	R$ ___	R$ ___
___	___	_____	___	___	R$ ___	R$ ___
		VALOR TOTAL DO CONTRATO				R$ ___

1.3. O valor total do presente Contrato é de **R$ _____ (_____)**, correspondente ao somatório dos valores dos itens efetivamente contratados, conforme o quadro constante do item 1.2, observados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

1.3.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4 **DA VINCULAÇÃO**

1.4.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026;

c) a Ata de Registro de Preços correspondente aos lotes ou cotas contratados;

d) a proposta final ajustada da CONTRATADA;

e) os eventuais anexos dos documentos acima relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, do Termo de Referência, da respectiva Ata de Registro de Preços e

deste instrumento contratual.

2.2. Aplicam-se à contratação os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observada a eficácia decorrente de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação da vigência contratual somente será admitida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do fornecimento e as condições da contratação, mediante justificativa fundamentada, demonstração da necessidade administrativa e formalização do instrumento competente antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e observância dos requisitos legais aplicáveis.

4.2. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários ao fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

4.3. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado e submetido à análise jurídica quando exigível, observadas as especificações do objeto e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

4.4. Na hipótese de justificada necessidade de antecipação dos efeitos da alteração, o termo aditivo deverá ser formalizado no prazo máximo de 01 (um) mês, conforme o art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por simples apostilamento, nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por

decisão judicial ou arbitral, quando legalmente cabível.

5.2. A extinção contratual deverá ser devidamente motivada e formalizada no processo administrativo, observados os procedimentos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

5.3. A alteração da estrutura societária, da finalidade ou da organização da Contratada não implicará, por si só, a extinção do Contrato, desde que não comprometa sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas. Eventual alteração da pessoa jurídica contratada dependerá da formalização do instrumento adequado e do atendimento aos requisitos legais.

5.4. A extinção do Contrato não afastará a responsabilidade da CONTRATADA por obrigações pendentes, defeitos, vícios ou desconformidades nos materiais de construção civil e correlatos fornecidos, danos causados à Administração ou a terceiros, nem impedirá a aplicação das sanções legalmente cabíveis.

5.5. Na hipótese de extinção contratual, serão observadas as consequências e os direitos das partes previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos fornecimentos efetivamente realizados, aos pagamentos devidos e à apuração de eventuais responsabilidades.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07	
02 - PODER EXECUTIVO - 02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0005.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA – 136	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 146
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 147	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 148
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 149	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 150
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2038.0000 – Ações da Escola em Tempo Integral – ETI. FICHA – 155	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA – 159
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 162	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.366.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 172
02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 189	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 201

02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2029.0000 – Valorização e Desenvolvimento da Carreira Docente. FICHA – 202	02 25 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2030.0000 – Fortalecimento da Aprendizagem e Apoio ao Estudante. FICHA – 216
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02	
02 PODER EXECUTIVO	
02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. FICHA - 107	02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.2004.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Primária. FICHA - 114
02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Especializada – Unidade Mista. FICHA - 122	02 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades à atenção Especializada – Unidade Mista. FICHA - 210
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03	
02 PODER EXECUTIVO	
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 084	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2021.0000 – Manutenção das Atividades do Bolsa Família. Ficha - 086
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2039.0000 – Manutenção do Conselho. Ficha - 088	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0003.2027.0000 – Manutenção ao Programa Criança Feliz. Ficha - 090
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Projeto Alimenta Mais – Cozinhas Comunitárias. Ficha - 094	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2020.0000 – Manutenção das Atividades do SCFV. Ficha - 096
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.0003.2019.0000 – Manutenção das Atividades do Cras. Ficha - 103	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 214
02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0003.2020.0000 – Manutenção das Atividades do SCFV. Ficha - 217	02 21 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.0003.2018.0000 – Manutenção das Atividades do Creas. Ficha - 218
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA 01	
02 PODER EXECUTIVO	
02 03 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0006.2001.0000 – Gestão e Modernização Administrativa da unidade. Ficha - 037	
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade direta pelo fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e demais insumos correspondentes aos itens efetivamente contratados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

7.2. A vedação não impede a utilização de serviços meramente acessórios, como transporte e logística, desde que não caracterizem transferência da execução do objeto ou das obrigações contratuais a terceiros.

7.3. A utilização de terceiros em atividades acessórias não afastará a responsabilidade integral da Contratada pela qualidade, conformidade, integridade e entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, nem estabelecerá vínculo contratual entre esses terceiros e o Município de Primavera/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à fiscalização verificar os prazos de entrega, os quantitativos, as unidades de fornecimento, a qualidade e a conformidade dos materiais de construção civil e correlatos com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

8.2. A fiscalização ficará a cargo do servidor Miqueias Fernando de Melo Monteiro, Chefe do Setor de Planejamento, designado pela Portaria nº 085/2025, observada a abrangência de sua designação formal para atuar como fiscal das contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE.

8.3. Compete à fiscalização registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento, comunicar eventuais irregularidades, verificar o atendimento às especificações e exigir a correção ou substituição dos materiais em desconformidade, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência, encaminhando à autoridade competente as situações que ultrapassarem suas atribuições.

8.4. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto e pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do presente Contrato ocorrerá mediante fornecimento parcelado dos materiais de construção civil e correlatos correspondentes aos lotes e itens efetivamente contratados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante emissão de Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os quantitativos contratados, os preços unitários registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

9.2. Os prazos, o local de entrega, as especificações técnicas, os critérios de fiscalização e as condições de recebimento provisório e definitivo dos produtos observarão o disposto no Termo de

Referência, que integra este Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os materiais de construção civil e correlatos correspondentes aos lotes e itens contratados, observados os respectivos quantitativos, unidades de fornecimento, especificações técnicas, preços registrados e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e neste Contrato;

II – entregar materiais novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, quando aplicável, e em perfeitas condições de utilização, observadas as características, dimensões, capacidades, composições, normas técnicas e demais especificações exigidas para cada item;

III – cumprir o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local nela indicado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas;

V – responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo aquisição dos materiais, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

VI – manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações regulares da fiscalização;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, na forma da legislação aplicável;

IX – emitir as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados e cumprir as demais obrigações legais pertinentes;

X – observar a vedação à subcontratação do objeto, nos termos da Cláusula Sétima deste Contrato.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – emitir as Ordens de Fornecimento, indicando os itens, quantitativos, unidades de fornecimento e locais de entrega, observados os limites contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – disponibilizar à CONTRATADA as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto;

III – acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio de servidor formalmente designado, verificando os quantitativos, as unidades de fornecimento, a qualidade e a conformidade dos materiais com as especificações técnicas contratadas;

IV – realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência;

V – rejeitar os produtos entregues em desconformidade e exigir sua correção ou substituição, sem ônus para a Administração;

VI – efetuar os pagamentos devidos pelos produtos regularmente fornecidos e aceitos, observadas as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária;

VII – comunicar à CONTRATADA as irregularidades identificadas e adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive a aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3. As partes deverão cumprir as demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive o atraso injustificado na entrega dos materiais de construção civil e correlatos, a inexecução total ou parcial do fornecimento e a entrega de materiais em desacordo com as especificações exigidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, conforme os percentuais e critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, observados os limites legais;

III – impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, com abrangência em todos os entes federativos, nos termos da legislação aplicável.

11.3. A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, quando legalmente cabível, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

11.5. As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. As partes deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, em relação aos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução deste Contrato.

12.2. O tratamento de dados pessoais deverá limitar-se às finalidades necessárias à formalização, execução, fiscalização e gestão contratual, sendo vedada sua utilização ou divulgação para finalidades incompatíveis com a contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

12.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, prevenindo acessos não autorizados, perdas, alterações e tratamentos indevidos.

12.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, sem demora injustificada, eventuais incidentes de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à execução contratual, fornecendo as informações necessárias à avaliação dos riscos e à adoção das providências cabíveis.

12.5. As obrigações de proteção de dados permanecerão aplicáveis após o encerramento do Contrato, enquanto houver tratamento ou conservação de dados pessoais, observados os prazos e as hipóteses previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato poderá ser restabelecido nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos supervenientes que alterem extraordinariamente as condições inicialmente pactuadas.

13.2. A recomposição poderá ocorrer em decorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que comprovadamente inviabilizem a execução contratual nas condições originalmente estabelecidas, respeitada a repartição objetiva de riscos prevista no Contrato, quando houver.

13.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, acompanhado de documentação que comprove o fato ocorrido, seu impacto efetivo nos custos do fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos e a relação entre o evento e o desequilíbrio alegado.

13.4. Não constituem, por si sós, fundamento para reequilíbrio as oscilações ordinárias de mercado, os riscos normais da atividade empresarial ou os fatos imputáveis à CONTRATADA.

13.5. Reconhecido o direito à recomposição, o ajuste será formalizado mediante o instrumento legalmente adequado, após análise técnica e administrativa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços serão reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

14.3. Nos reajustamentos subsequentes, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data a que se referem os efeitos financeiros do último reajustamento.

14.4. O reajustamento será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. O reajustamento previsto nesta cláusula não se confunde com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, disciplinada na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, no Termo de Referência, na respectiva Ata de Registro de Preços e nas demais normas aplicáveis.

15.2. A solução dos casos omissos observará os princípios da Administração Pública, o interesse público e a finalidade da contratação, mediante decisão fundamentada e registrada no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A execução deste Contrato não estabelece vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, cabendo a esta a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento dos

materiais de construção civil e correlatos.

16.2. A eventual tolerância quanto ao descumprimento de obrigações contratuais não constituirá renúncia de direitos, novação ou alteração das condições pactuadas.

16.3. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, o Termo de Referência e seus anexos, a respectiva Ata de Registro de Preços e a proposta vencedora da CONTRATADA, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.4. A execução contratual e suas eventuais alterações observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas pertinentes, devendo quaisquer modificações ser formalizadas na forma legalmente prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amaraji, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser solucionadas pela via administrativa, ressalvadas as hipóteses legais de competência jurisdicional específica.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Primavera, __ de _____ de 2026.

Reginaldo Benício Rozeno Filho **Secretário de Infraestrutura** **Portaria nº 433/2025**	**Betânia Florêncio de Lima** **Secretária Municipal de Educação** **Portaria nº 373/2025**

Paula Patrícia Gomes da Silva Falcão **Secretária de Assistência Social** **Portaria nº 003/2025**	**Joyce Mirelle Lins de Almeida** **Secretária Municipal de Saúde** **Portaria n° 111/2026**

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF/MF Nº:
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO(À) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

2. OBJETO
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3. PROPOSTA DE PREÇOS
3.1. Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos correspondentes ao(s) lote(s) de disputa abaixo identificado(s), em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e em seus anexos.

LOTE Nº: _____
DENOMINAÇÃO DO LOTE: _____

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Valor total (R$)
___	_____	___	___	_____	_____
___	_____	___	___	_____	_____
___	_____	___	___	_____	_____
___	_____	___	___	_____	_____

VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ _____
VALOR GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO: _____

3.2. Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, quando exigidas para cada item.

4. DECLARAÇÕES DA LICITANTE

4.1. Declaramos que a validade desta proposta será de _____ (_____) dias corridos, contados da data de sua apresentação, observado o prazo mínimo estabelecido no Edital.

4.2. Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, inclusive aquisição, embalagens, frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes.

4.3. Declaramos que os materiais ofertados atenderão integralmente às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento e demais condições previstas no Termo de Referência, comprometendo-nos a fornecer produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

4.4. Declaramos ciência de que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

4.5. Comprometemo-nos, caso vencedores, a assinar a Ata de Registro de Preços e os instrumentos contratuais cabíveis, nos prazos estabelecidos pela Administração.

4.6. Declaramos conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

4.7. Declaramos que a presente proposta contempla integralmente todos os itens e quantitativos de cada lote de disputa ofertado, estando cientes de que o julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância dos preços unitários máximos admitidos para os respectivos itens.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
Cargo: _____
Razão social: _____
CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 013/2026, que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome: _____
Cargo: _____
Razão social: _____
CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, conforme o art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais de construção civil e correlatos, incluindo aquisição dos materiais, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como as demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome: _____
Cargo: _____
Razão social: _____
CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que:

a) Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

b) Não se enquadra nas hipóteses de impedimento ou vedação à participação na licitação previstas no Edital e no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Cumpre as normas aplicáveis de saúde e segurança do trabalho;

d) Não possui, em seu quadro societário ou de administração, agente público em situação que configure impedimento legal à participação no certame ou à execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Atende aos requisitos de habilitação exigidos no Edital, declarando serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome: _____
Cargo: _____
Razão social: _____
CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que:

I – Enquadra-se, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de:

() **MICROEMPRESA – ME**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

II – Não incorre em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

III – Atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e limitações estabelecidas na legislação e no Edital;

IV – No ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as sanções administrativas, civis e penais legalmente cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
Cargo: _____
Razão social: _____
CNPJ: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ANEXO IX

DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J./C.P.F.: _____
RAZÃO SOCIAL/NOME:_____
ENDEREÇO: RUA/AV/Nº/BAIRRO.:_____
MUNICÍPIO:_____ U.F.: _____
CEP.:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

<u>DADOS BANCÁRIOS</u>
CONTA CORRENTE Nº _____
CÓD. DO BANCO: Nº_____
SIGLA:
NOME/Nº AGÊNCIA: _____

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA: _____
ESTADO CIVIL: _____
IDENTIDADE Nº _____, ORGÃO EXPEDIDOR, _____
C.P.F. Nº: _____
NACIONALIDADE: _____
PROFISSÃO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

OBS: *Deverá ser anexada cópia do cabeçalho do extrato da Conta*